

# CADERNO ACADÊMICO

REVISTA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE DIREITO  
DIRETOR - RESP. JOSÉ NEVES — REDATOR - GERAL AUGUSTO DUQUE

N.º ~~4~~ — RECIFE - NOVEMBRO - ~~1941~~ — AN

5

1943

# CADERNO ACADÊMICO

REVISTA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE DIREITO

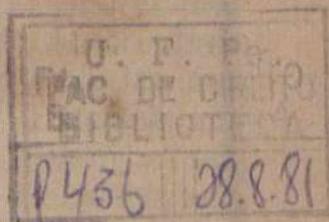
JOSÉ NEVES

AUGUSTO DUQUE

DIRETOR-RESPONSÁVEL

REDATOR-GERAL

N. 5 — RECIFE - OUTUBRO DE 1943 - PERNAMBUCO - BRASIL — ANO III



## HORA CREPUSCULAR

É a primeira vez que "Caderno Acadêmico" circula neste agitado ano de 1943. Se tentássemos fixar, nestas linhas, algo do que vai na alma dos homens e no rumo dos acontecimentos, certamente, não teríamos expressões, nem para o mais leve esboço. Porque, a hora presente é tremendamente imprecisa. É um momento esplendidamente genesíaco, em que mundos de problemas espirituais e políticos estão nascendo, jazem, ainda, na semi-existência, na precariedade do nascituro.

Assim, a hora atual é imensamente complicada e preñhe de tôdas as confusões humanas, superficiais, pois no misterioso viandar da história, no âmago dos acontecimentos está certíssima a lógica impar da vida, do "eterno" de todos os homens e de tôdas as cousas. Ambiente inclassificado êsse, onde os que saem ainda não saíram e os que entram ainda não entraram. Onde os característicos de tôdas as fronteiras espirituais e humanas, aparentemente, juntam-se em extranha e ocasional mestiçagem e manifestam-se de modo quasi irreconhecível. Hora crepuscular. Mestiça. Cheia da solene obscuridade da noite e da algazarra luminosa do dia. Epílogo de noite e prólogo de alvorada. Hora medíocre e sem personalidade. Incaracterística. Em que são preparadas as fermentações futuras e explodem as condensações pretéritas.

Mexeram no póte de água suja, que é a humanidade

enfermeira e em crise de nossos dias, e o pó que estava depositado no fundo dos recalques e das angústias reprimidas, sujou a água tóda. As ideologias chicoteiam os impulsos e massacram os corações. Os ódios insatisfeitos movimentam energias, aguçam instintos e chocam os homens, cada vez mais. A visão exata das cousas e dos fatos ausentou-se. A humanidade inteira é órfã do amor, da harmonia e da compreensão. Está em estado de sítio o senso comum dos homens. Está em férias o equilíbrio, o sentido de relatividade, que faz a justiça, ordena a vida e ilumina o animal oportunista que é todo homem.

É uma crise estupenda que a humanidade atravessa. Crise-ajustamento, balanço, que talvez não seja a crise-decadência que o gênio agourento de Spengler quis advinhar. É mais o instantâneo magnífico da passagem de um "corso" para um "ricorso" que não é uma volta, mas é uma seguinte caminhada, como anteviu a intuição maravilhosa de Vico, ao assinalar os rumos de sua "Ciência Nova". Hora de apuramento institucional que se decide. Fronteira empolgante de eras. Encruzilhada de destinos que não é silenciosa, porque nela falam os gemidos, os gritos, os entrevistados, as explosões, o canto bárbaro da guerra.

\* \* \*

Tudo parece periclitlar neste momento de liquidação e de ajuste de exercícios que se findam. Nada fica intangível à onda avassaladora que arrasta tudo na catarata tumultuosa da história do presente. Só os que estão mortos ou podem ostentar esse título "de jure", não são envolvidos pelo dinamismo arrumador dos dias atuais. Só os que estão fugitivos da luta, que é o sinal da hora presente, não tomam parte nas escaramuças ideológicas e políticas que, nos bastidores e nos campos de batalha comuns, agitam os homens, movimentam as nações e encrespam a vida em todos os sentidos.

E a nossa velha Faculdade, em seu nome, no valor de sua mocidade, na autoridade de seus mestres e na dignidade dos seus maiores, foi atingida, infelizmente, de modo cruel na belicidade ideológica dos dias presentes. É bem simbólico e bem significativo o fato. Quando homens lutam e morrem pela liberdade e pelo direito, passiva e ativamente, e falam os canhões aber-

ta e descaradamente, é bem lógico e aceitável que a nossa velha Escola de Direito, seja atingida e envolvida no ardor da luta inglória de aquem trincheiras. É mais um galardão para a nossa vetusta Faculdade. É um sinal de vida. É conclusão de que vale. A morte como a vida, são menos ou mais, isto é, sinais de valor, probabilidades numéricas. O zero é que nada vale. A vida estuante que sentimos dentro de nós, em nossos corações e nas nossas cabeças, que não estamos amortecidos pela incompreensão dos acontecimentos, existirá mesmo que os jornais não noticiem. E nós somos a Faculdade, que não é mais séde superficial da boemia irresponsável dos dias de outrora. É um centro onde estão representados todos os dramas e angústias sociais de nossa gente, que está sentindo e acompanhando as imposições dos tempos que passam.

A nossa gloriosa Escola poderá parecer um simbólico caixão de defunto, somente, a quem tenha alguma idéia ou princípio morto para enterrar. A quem sintam-se morto, esplendidamente morto, dentro dos que vivem e se agitam nesta casa.

E de fato, há um entêrro indispensável de certas idéias e de certos anseios. São os cadáveres das pugnas ideológicas do presente. A putrefração de pensamentos de certa gente fez com que os da Faculdade enterrassem os mesmos bem fundo, no repúdio das vontades e dos corações.

O presidente Vargas afirmou peremptoriamente: "É preciso compreender a nossa época e remover o entulho das idéias mortas e dos ideais estéreis". Os donos das idéias mortas estão, dessa maneira, sentindo o complexo doentio do entêrro, de algo de que esta velha e gloriosa escola de Tobias e de Soriano, honra-se em ser o simbólico caixão de defunto.

Na hora dilucular de ajuste espiritual, enquanto os bebês das novas gerações ideológicas, que são representações temporais dos eternos princípios de todos os momentos, estão para vir a luz, processa-se a remoção das "idéias mortas e dos ideais estéreis".

Na meia luz e na semi-obscuridade da hora presente, a mocidade está atenta e sente dentro de si a marcha eterna da história que não protege aos que não lutam.

Sentimos o cheiro da luta e a aceitamos. Porque, trazemos sôbre os nossos ombros o pêsso da imensa responsabilidade de uma sacrificada geração missionária.

# DIREITO, AUTORIDADE E LIBERDADE

PADRE DR. ARRUDA CAMARA

Pela terceira vez, nos três últimos anos, venho falar-vos no dia da fundação dos cursos jurídicos, sumamente honrado com o mandato da nova e bela geração de moços, daqueles que, em qualquer País digno dêste nome, representam a aliança da generosidade com a fôrça, o desinterêsse, as grandes esperanças e as altas aspirações.

Bem avisados andais, ó jovens, iniciando as vossas comemorações junto ao altar, em derredor do Cristo. É mister, hoje mais do que nunca, recorrer a Deus e buscar na fé, a âncora salvadora dos povos.

"Cristo ontem, hoje e por todos os séculos", clamou S. Paulo, numa frase que compendia tôda a Filosofia da História. Alfa e omega, princípio e fim de tôdas as coisas, é Jesus Cristo o Rei do tempo e da eternidade. Uniu a terra ao céu, o Criador à criatura, estreitando todos os povos e continentes, o presente, o passado e o futuro, como arco-iris imenso de amor e de paz. Dêle, vieram as coisas, que a Providência sustenta e conserva. ***Omnia per Ipsum facta sunt. In Ipso omnia constant...***

Existe, Snrs., a lei da gravidade do mundo da matéria e existe, por igual, a lei da gravitação no mundo do espírito. Jesus Cristo é o centro de gravitação da história. Todos os séculos se adunam em tórno dêle, como constelações e planetas em volta do eterno Sol. Todos os séculos recebem dêle o ritmo de seu movimento, de sua vida e de sua civilização. Só Ele é o caminho, a verdade e a vida! Tudo passa no fluxo do mundo e das coisas! Só Ele se ergue majestoso e sublime no centro dos acontecimentos, como a tórre infinita da eternidade: ***Tu autem in aeternum permanes!***

Quando os homens e os povos se afastam de Cristo, centro de gravitação do espírito, assistimos, como agora, aos cataclismos sociais que enlutam e desgraçam o gênero humano. Proclama-se o império da fôrça. Os povos submergem-se no oceano do materialismo, onde flutuarão os destroços da civilização em ruínas.

Guizot escrevia em seu tempo: "A Europa sofre porque não

ama". Hoje podemos dizer que a Europa agoniza e agoniza o mundo, porque não amam. E não sabem amar precisamente porque, quando o homem se afasta do Deus do amor e da caridade, Pai comum do gênero humano, não vê mais um irmão no outro homem e, pouco a pouco, se converte em fera. Quatrefages dizia: "o homem é um animal religioso". Perdida pois a crença, restará apenas o animal, e mais perigoso do que os outros, porque inteligente e perito na arte de destruir e de praticar o mal.



Snrs., esta festa é, em meio a confusão reinante, um verdadeiro ato de fé. Fé no primado do direito sobre a força. Fé no império da razão sobre a animalidade, do espírito sobre a matéria.

O direito é eterno. A sua raiz, a lei eterna, é a própria vontade do Criador, ordenando o bem e proibindo o mal. Essa lei, impressa indelevelmente na natureza do homem, é, por assim dizer, a alma do direito e se chama lei natural. Creio pois na eternidade do direito, como creio na imutabilidade da natureza humana, ensinada pela metafísica. Dessarte, varrer do coração do homem os lampêjos da fé, extinguir da mente humana a consciência do direito, seria tarefa mais difícil que apagar do céu as estrélas ou mudar a própria essência das criaturas. E nisso consiste a suprema estultícia dos tiranos e a caduquez da força — cuidar que se pode matar o direito, por essência, indestrutível, imortal!

Meus snrs., os ditadores passam, e o direito fica — ensina-o a experiência de todos os dias. Não é nem pode ser sólido e duradouro um poder que repousa sob as patas do cavalo de Atila, ou na boca dos canhões. E fora da lei não ha verdadeira liberdade, como ensinou o maior dos oradores romanos: *Legis servi sumus ut liberi esse possimus!*

A paz e a estabilidade das gentes repousam no equilíbrio entre a autoridade e a liberdade ou seja no império do direito. A autoridade é o poder exercido em nome da coletividade, e todo poder vem de Deus, *Omnis potestas a Deo*, como ensinou São Paulo. Mas a liberdade é ontologicamente o primeiro e o mais sagrado dos direitos, inato, por vontade divina, em a própria natureza humana.

Os excessos da autoridade são os extremismos, a estatolatria. A estatolatria é o panteísmo aplicado à ordem social e política. É o Estado-Molock das consciências. Saturno devorador dos próprios filhos. O Leviathan de Hobbes, que degrada a pessoa humana à categoria de simples coisa. É a cegueira e o fanatismo. É o Estado se divinizando e sobrepondo-se ao próprio Deus, num gesto de Satanás, que dizia atrevidamente a Jesus, do alto da montanha, mostrando-lhe o panorama do mundo, da riqueza, e da matéria: Tudo isso te darei, se prostrado me adorares. Claro está por sua vez, que o termo liberdade deve ser tomado no seu verdadeiro sentido de isenção de coação, da faculdade de agir num ou noutro sentido, de escolher os meios legítimos para alcançar o fim. Isso não quer dizer licença, nem significa demagogia.

A autoridade é a pedra angular do edifício social. Ela, no dizer de São Tomáz de Aquino, é para a sociedade o que a alma é para o corpo. Anima, vivifica, e não oprime nem aniquila.

O totalitarismo, ao contrário, mata moralmente o homem, porque faz dêle um escravo do Estado. Depois mata os povos, em proveito do Estado. Em seguida mata o Estado em favor do tirano e, afinal suicida-se exterminando o próprio tirano, que o incarna! Ah! snrs., tudo que é contra a natureza não é duradouro nem estável, porque encerra a morte em seu próprio seio, para viver matando e morrendo todos os dias.

A estatolatria e a demagogia, ambas negações do direito, subvertem a natureza e acabam por destruir o próprio organismo, se é que o aglomerado de suas vítimas se possa chamar de organismo!

Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus, disse um dia o Cristo. Mas quando o Mestre divino diz: "dai a Deus o que é de Deus" ensina a dar ao homem o que é da natureza e da pessoa humana, que é feita à imagem e semelhança de Deus, com os seus nobres destinos, neste mundo e no outro.

Moços de minha Terra, cultuai a autoridade, mas sobretudo amai a liberdade. Êsses dois princípios constituem a harmonia e a felicidade dos homens e dos povos.

Só a justiça se desposa com a paz, no dizer do Espírito Santo (*justitia et pax osculatae sunt*). Mas a justiça outra coisa não é sinão o direito aplicado em todos os seus setores, entre os homens dentro da Pátria, e entre os povos no concerto e harmonia universal.

O totalitarismo ou tirania, regime que ama as trevas e odeia a luz, não constroi a paz. Se alguma vez gera certa paz, é aquela paz que o velho Tácito chamava "a paz dos sepulcros", ou o que é peor, a paz de escravos!

Mocidade! Creio no direito eterno e no seu triunfo final, porque êle é inerente à natureza imutável, à essência metafísica do homem, e imutável Deus que assim os fez, cujas palavras não passarão, embora passe o céu e a terra.

(Sermão pronunciado na Igreja de Nossa Senhora de Fátima, por ocasião da missa que o Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Recife promoveu, em homenagem ao dia 11 de agosto do corrente ano).

## LIVRARIA DO GLOBO

PÓRTO ALEGRE

Impressores — Livreiros e Editores desde 1883

LIVROS DIDÁTICOS E CIENTÍFICOS SOBRE  
TODOS OS CONHECIMENTOS HUMANOS

Atendemos pelo serviço de reembolso - Representante e  
Depositários: J: FERREIRA DE OLIVEIRA & CIA.

Rua da Imperatriz n.º 42 - Telefone 2268 - End. Teleg. Jofeol

— RECIFE — PERNAMBUCO —

# NÃO É PRINCÍPIO JURÍDICO O DA RETROATIVIDADE DA LEI

JOSE LOPES DE OLIVEIRA

A lei é uma regra de conduta social emanada da autoridade competente. Visa a estabelecer, portanto, uma norma disciplinadora das atividades individuais, para a harmonia e estabilidade da ordem jurídica.

Atingida a promulgação, a lei, depois de ter passado pelas fases intermediárias, entra de ser publicada em órgão competente. A partir da publicação segue-se-lhe a obrigatoriedade, cuja ignorância não admite a legislação brasileira.

Como quer que as legislações encarem o problema da obrigatoriedade da lei, não há contestar que, após publicada, passa a exigir de todos os indivíduos pertencentes à comunidade política obediência e respeito ao que dispõe.

Com a revogação, que pode ser tácita ou expressa, termina a obrigatoriedade da lei, maneira normal de sua anulabilidade.

Expendidas estas palavras iniciais, firamos o assunto no que constitue a matéria da nossa discussão.

Em primeiro lugar, advertimos o leitor para a controversia em que se debatem os juristas, quando procuram fixar a questão da retroatividade, ou irretroatividade da regra legal.

As correntes se extremam e entram de precisar as razões e argumentos que lhes abonem a opinião.

Os partidários da retroatividade argumentam que não há instabilidade da ordem jurídica, nem os indivíduos são ameaçados nos seus direitos e que há necessidade da lei retroagir, pois é princípio de garantia da ordem social.

As leis, objetamos, não são feitas para regular os fatos passados, sinão os presentes e futuros. Donde, pois, a contrariedade em que incide aquela doutrina que recebeu os delineamentos de um princípio de política jurídica, com Savigny.

Da análise da vida jurídica, dos direitos tutelados pelo Estado, da situação dos particulares em face da retroação da regra legal, da propria lógica da estabilidade social, inferimos que o princípio inspirador da doutrina da retroatividade leva-nos a aceitar que não haveria mais "confiança no poder social, tran-

quilidade dos indivíduos se, a cada momento, receiassemos ser despojados dos direitos adquiridos, privados dos seus bens, declarados sem existência jurídica seu estado social, dissolvido seu matrimônio, seus filhos não reconhecidos pelo Estado, etc. (Introdução, A. da Silva).

Lógico, por ser de sua própria natureza, é adotarem as legislações o princípio da irretroatividade, porque garantidor dos bens e direitos individuais e se não resolve, como o seu contrário, na ameaça perene do desequilíbrio da ordem social, cujo suporte é a jurídica que reclama respeitada e defendida pelos princípios de direito que ela mesma postula e advoga para a sua firme sustentação.

A ordem jurídica é a protetora de todos os nossos direitos, quer na esfera pública, quer na privada e põe a salvo, como é a linguagem do Código Civil, desde a concepção os direitos do nascituro. (Das pessoas naturais, art. 4º).

O Código não estabelece, apenas, o acima referido, mas protege os direitos do indivíduo em todo o decurso da sua existência e depois dela, quando se verifica o desaparecimento da pessoa natural.

Os direitos, de conseguinte, quer sejam simples espectativas, faculdades, quer condicionais, a termo, sejam quais eles forem, estão sob a garantia da ordem jurídica e tutela do Estado.

Assim entendido e considerado o assunto que vimos atacando, não podemos deixar de anatematizar a contra teofia, que é, de sua natureza, um atentado ostensivo á ordem e á disciplina da vida em comum.

Si atentarmos em que o Estado, pela atividade teleológica própria de sua natureza, se obriga a realizar o bem estar da comunidade política, cercado de garantias, ou protegendo os direitos e bens dos indivíduos a ela pertencentes, quaisquer atentados contra os fundamentos da ordem social, pelas consequências que resultam funestas, merecem afastados.

A retroatividade da lei é um "atentado" á estabilidade da ordem jurídica, de vez que provoca a desordem, destruindo relações jurídicas que estão sob o domínio da lei vigente, ao tempo em que se realizaram.

Dernburg, notável jurista alemão, impugnando o princípio da não retroatividade, comenta: As novas leis não teem força retroativa, isto é, não se referem áquilo que foi juridicamente constituído no passado, mas só ao que deve ser juridicamente constituído no futuro".

A Constituição do Império, com a republicana respectivamente nos seus arts. 179 e II, n.º 3, proibem a prescrição de leis retroativas.

Opinando sobre o assunto, Chironi e Abello, citados por Espinola, em o "Sistema do Direito Civil Brasileiro", volume primeiro, assim se pronunciam: a lei não pode estender o seu imperio alem do tempo em que se encerra o período de sua existência" e, mais adiante, lançam uma afirmação categórica — contra o princípio da retroatividade — os direitos seriam abandonados a constantes incertezas, a lei não seria mais instrumento de defesa, mas artifício destinado a restituir relações jurídicas já fixadas e, como lei nova, puniria quem, conformando-se com as normas jurídicas, tenha praticado um ato sob lei anterior, isto é, tirar-se-ia todo o efeito ao ato

que, por ser conforme á lei, deveria, ao contrário, ser tutelado por ela, e seriam revalidados, declarando-se eficazes, negócios jurídicos nulos por contrários á lei pela qual deviam e, não existindo outra, podiam exclusivamente ser reguladas”.

Não é princípio de direito o que ordena adotarem as legislações a retroatividade da lei. Sejam quais forem as considerações que se aduzam em abono dessa teoria, o rigor da lógica repele, por ineficaz ao equilíbrio social e atentatória dele, a sua aplicação, porquanto, como assinala Benjamin Constant, é o maior atentado que a lei pode cometer, é o despedaçamento do pacto social, é a anulação das condições, em virtude das quais a sociedade tem o direito de exigir a obediência do individuo, porque lhe arrebatava as garantias que lhe assegurava, em troca desta obediência, que é um sacrificio. A retroatividade tira á lei o seu carater; a lei que retroage não é uma lei.

Com efeito, se a sua função é de garantidora da ordem na sociedade, se é a salvaguarda das relações jurídicas processadas sob o seu império, se assegura e protege os atos já consumados, não se lhe deve conferir o direito de regular as situações fixadas, ainda mesmo que a doutrina julgue “não ferir os princípios de justiça”.

Argumentam os sectarios da retroatividade que a lei deve, não contrariando os “princípios de justiça”, regular os fatos passados. Como se conceber, então, “o império simultâneo de duas leis — a que vigora no momento e a que tivesse vindo depois?”.

A não retroatividade das leis — declara Queiroz Lima, — é uma condição imprescindível da ordem na sociedade. A vida social estaria sem garantias se as situações estabelecidas — os direitos adquiridos, os atos jurídicos perfeitos, as coisas julgadas — pudessem ser modificados ou supridos a arbítrio do legislador. (Sociologia Jurídica, pag. 413).

O regular a lei nova, quando não atingindo os princípios de justiça — sustentam os defensores da retroatividade — as situações já fixadas, não implica na instabilidade da ordem social, ao contrário garante-lhe o equilíbrio e se converte em defesa dos direitos individuais.

Ainda assim, a estabilidade da ordem social permanece sob a ameaça de desequilíbrio, pois é da própria natureza intrínseca da lei regular os fatos ocorridos na sua vigência e não os juridicamente constituídos no passado.

Se fôra isso permitido, a lei deixaria de ser instrumento de defesa e garantia dos direitos sob o seu império, para concorrer, ela mesma, para a insustentabilidade da ordem jurídica e, concomitantemente, da social.

O princípio adotado pela legislação brasileira está consignado no art. 3.º, parte introdutória do Código Civil — A lei não prejudicará, ou a caso algum, o direito adquirido, o ato jurídico perfeito, ou a coisa julgada.

A doutrina entende, todavia, interpretando, entre outros, o pensamento de Gabba, que há uma retroatividade justa — a que não fere os direitos adquiridos e outra injusta — a que tenta ferir esses direitos.

A teoria da retroatividade, como quer que a doutrina a justifique, traz, sem dúvida, a desmoralização da ordem jurídica, porque os direitos ficam sem garantias, á mercê da von-

tade do legislador uma vez que, a cada lei nova, os fatos pas-  
sados, exceto o de que trata o art. já referido, podem ser re-  
gulados por ela.

Como já afirmámos, a da irretroatividade se funda em a  
natureza da lei e o Estado a exige, não apenas respeitada, mas  
obedecida. A teoria contrária, como é evidente, implica um  
estado de insegurança para as relações jurídicas consumadas  
e é campo aberto à invalidação dos direitos, ou "os indivíduos  
se vieram continuamente expostos a que seus atos fôsem in-  
validados por imprevistas modificações da legislação". (Afta-  
lion Y Olano, Introdução, pag. 464).

Impugnamos o princípio da retroatividade legal, porque  
não só atentatório dos direitos individuais e coletivos, mas  
subvertedor da ordem jurídica, cuja finalidade é a salvaguarda  
dos interesses legítimos da comunidade política, defendendo-os,  
e o asseguramento da garantia e estabilidade dos atos jurídicos.

**CAIXA DE CRÉDITO MOBILIÁRIO DE PERNAMBUCO**  
**ÓRGÃO FINANCIADOR DAS COOPERATIVAS**  
**— — — — — DO ESTADO — — — — —**

Os financiamentos efetuados em sua **Carteira de Cré-**  
**dito Rural**, até 31-7-43, somam a elevada cifra de  
Cruzeiro — — — — — **87.989.532,80**

Recebe depósitos sob garantia do Estado,  
pagando as melhores taxas de juros.

**AVENIDA RIO BRANCO, 23**  
**— — — R E C I F E — — —**

**Serralharia Artística :**

**Inscrição N. 1536**

**J. DUARTE**

**RUA DO HOSPICIO N.º 371**  
**RECIFE - PERNAMBUCO**

**Estruturas metálicas**

**Teleg. "Zedarte"**

**Telef. 2221**

**OFICINA DA ESCOLA**  
**DE ENGENHARIA**

**Portas de aço**

**Fabrica de Esquadrias -- Ferro e Madeira**

**Serralharia em Geral**

# PRISÃO PREVENTIVA E LIBERDADE INDIVIDUAL

FERNANDO MENDONÇA

3.º Promotor de Justiça do Recife

Não é pequena a bibliografia em torno da prisão preventiva. Ao contrário, é volumosa e fecunda. Ressente-se, no entanto, de um grave defeito: a doutrina é pródiga na especulação do conteúdo formal do instituto e escassa quanto ao seu aspecto filosófico.

Essa conduta intelectual não se justifica. Favorece à convicção de envolver imperdoável erro de técnica, e faz supor que se teme olhar de frente o ângulo exponencial da matéria.

Realmente, versar a prisão preventiva sem atender precipuamente ao pressuposto da liberdade individual, em extensão e profundidade, é o mesmo que não versá-la, é fazer obra fragmentada, incompleta e nebulosa.

Ninguém se iluda, entretanto, porque todos sabem e compreendem as motivações íntimas dessa atitude esquiva de quantos, antevendo a tempestade, preferem meter a cabeça no areial, até que passe a tormenta, como se ela não voltasse, depois, descrevendo um novo ciclo.

É que, rigorosamente, ou bem se sustentam os direitos fundamentais do indivíduo ou bem se sustentam medidas que os contradizem a olhos vistos. Há uma incompatibilidade visceral e incontornável entre a liberdade individual e a prisão preventiva. Mas se assim ocorre de um ponto de vista essencialmente teórico, o mesmo não se verifica de um ponto de vista, prático, experimental e humano.

Seria caso, porventura, de se operar um dilema inelutável, a ponto de se ter de preferir a intangibilidade desse direito ou a predominância desse instituto? Sê-lo-ia, para aqueles intelectuais frios e pragmáticos, que dissolveram a personalidade no cadinho dos sistemas puros, tal se fôssem suicidas do espírito.

Mas eles não se sentem encorajados à escolha dessa posição condigna. Repelem em princípio a jurisdição do instituto, escorregando fugidios por uma tangente verbal e ôca, como

essa de dizerem que a prisão preventiva é um mal necessário, o que é algo mais sério do que uma simples transigência: é capitulação incondicional à realidade de uma conjuntura inexorável.

Por todos os modos intentam escapar à fatalidade de uma contradição doutrinária, e, ainda bem não avançam os primeiros e furtivos passos, incidem numa incoerência tão alarmante quanto a que buscam evitar, isto é, aceitam o instituto como um mal necessário. Ora, se a grande e suprema questão é ser lógico, acima de tudo lógico, há-de se convir que, se o mal é necessário é porque, sem êle, pelo menos, males maiores ocorreriam, e também que a puresa dos sistemas é impotente para suprir a necessidade de um mal.

Parece-me entretanto, que o problema não é tão complexo, de modo a ensejar tanto receio e tanto farisaísmo. Devo acen-tuar que não me anima a estulta veleidade de suprir lacunas que vêm resistindo, impávidas, às mais ilustres incursões dos exé- getas. Apenas, o contacto diuturno com o labor judiciário-crim- inal e as crônicas do passado, convenceram-me de que a pri- são preventiva sempre foi uma necessidade social incoercível. E que, hoje como nunca, ela se impõe, apesar de constituir o extremo da liberdade individual, como dizem os mais conspi- cuos doutrinadores. Em seu conjunto, visei demonstrar a sua jurisdição.

Se até hoje não se logrou estabelecer uma conciliação re- lativa entre o instituto da prisão preventiva e aquele direito fundamental absoluto, deve-se, exclusivamente ao sentido pródi- go com que sempre se encarou e compreendeu a liberdade in- dividual. No que pertine a sua aplicação, o verdadeiro conceito de liberdade individual, não é aquele concebido pelos franceses ao som de marchas líricas, conceito flácido, inconsistente, tole- rante, adstrito às deturpações preconcebidas e cavilosas, elabo- rado no conflito de paixões e mesmo assim transplantado para a vida normal da nação.

Os ingleses, sim, foram prudentes e práticos. Vindicaram o *habeas-corpus* alheios às emoções que precederam, coincide- ram e finalizaram as lutas travadas em seu favor. A liga senti- mental e demagógica não entrou na amálgama da conquista. Cuidaram de conservar a liberdade do indivíduo, olhos fitos no futuro, certos de que o presente merecia apenas a exaltação ba- nal e frívola dos fetichistas.

Defenderam, então, a liberdade individual por uma fórmula sobretudo prática, preservando-a contra as interpretações so- fisticas, as analogias premeditadas e principalmente a fraude literária, que desgasta e desmoraliza, com um objetivo supre- mo: a valorização constante desse direito, no sentido de tor- ná-lo um bem cada vez mais cobigado e precioso, raro e digni- ficante. E foi assim que o direito de ser livre, entre os ingleses, se transformou no dever de ser livre. Dever conscientemente assimilado, conscientemente utilizado, concientemente auto limitado, sem flutuações, sem experiências, sem reformas abu- sivas.

Émile Seitz, após dizer que, na Inglaterra, o Estado não absorve o indivíduo, que constitui parte dêle, e participa direta ou indiretamente da administração da Justiça, observa com acui- dade: "Porque não é assim na França? Porque muito frequen-

temente ali domina a idéia de politica. Não existe o espírito de solidariedade próprio do povo inglês, nem o espírito prático, o senso de interesse particular, que faz por onde na Gran Bretanha o mal feito ao vizinho seja sentido por todos, e geralmente proclamado. Este sentimento, arremata o publicista, não é ditado por generosidade, mas apenas por um interesse bem compreendido, partindo desta máxima: *HODIE TIBI CRAS MIHI.* (1)

Outro ponto que, possivelmente, exerce grande influência no sentido de embaraçar uma compreensão prática da prisão preventiva, é, sem dúvida, não se querer atentar que as regras, os princípios, os cânones da processualística, têm, por força, que acompanhar a criminologia na sua evolução científica, e não, ficarem parados, em atitude expectante.

Contemporaneamente, não mais se tolera o critério dos princípios interdependentes, que valiam muito mais pela simetria da forma que pelo conteúdo humanidade, com os seus contrastes, as suas desharmonias aparentes. Vivemos o tempo em que esses princípios ao invés de antecederem, estáticos e frios, às relações sociais, devem coincidir, intencional e voluntariamente com elas. O tempo, em que a regra de que a ninguém aproveita a ignorância da lei, é algo de inconsequente e prosaico. O exemplo característico da assertiva está palpitante na criminologia hodierna.

Foi com muita inteligência que o Snr. Raimundo Brito doutrinou que o Código Penal Italiano não tem endereço escolástico, ou melhor, sobrepõe-se a todas as escolas, delas aproveitando o que poderá ajustar-se às finalidades da lei penal, em servir às necessidades italianas de combate à criminalidade." (2) Ou como postulou o notável Snr. Nelson Hungria: "O Direito Penal contemporâneo, na sua expressão técnica ou na formulação legal, já não atende à ortodoxia ou sistemas puros. Preocupando-se menos com a coerência do que com o êxito prático de seus princípios e normas, rompe com os silogismos anquilosantes e aglutina critérios que gritam de surpresa por se acharem juntos. Em face do antagonismo irreductível das duas escolas que se disputam o acerto na solução do problema da delinquência, o legislador penal dos nossos dias intervém com um indissimulado placet Janus, acende um vela a Carrara e outra a Ferri, alia os dogmas da penologia clássica aos postulados da criminologia nova". (3)

Os "pontífices", pois que ainda os há, decerto não toleram, e muito menos se dispõem a compreender o sentido exato dessa técnica doutrinária, preferindo montar guarda ao templo sagra-

(1) Emile SEITZ, "Les Principes Directeurs de la Procédure de l'Angleterre", pg. 320. Ed. 1928. Paris.

(2) Raimundo BRITO, "Direito Penal Fascista", pg. 65, Ed. 1938, Rio.

(3) Nelson HUNGRIA, "O Estado Perigoso no Ante Projeto de Cod. Crim. Bras., in Revista "Ciência do Direito", Ed 1934. Rio.

do contra a impiedade dos inconoclastas, que passam ao largo, convictos de uma missão e certos de um destino, proclamando em função de um objetivo profundo e essencialmente humano, à custa de subsídios concretos e tangíveis, que é preciso sobretudo individualizar a pena, devendo esta variar em natureza e intensidade, segundo o perigo que o indivíduo faz correr à sociedade, cumprindo puni-lo, não somente pelo que ele tem feito, mas pelo que será susceptível de fazer.

Como se vê, não é possível admitir, maior, mais evidente, mais agressiva restrição à liberdade individual, de acôrdo com os partidários da intangibilidade dos sistemas.

Eis porque, se no direito substantivo, a tendência é elaborar a lei conforme o fenômeno social occorrente, tangendo-se para bem longe o apriorismo tirânico das regras fixas, no direito adjetivo não se pode conceber orientação diversa, principalmente em se tratando de uma medida como a prisão preventiva, que, se duvidarem participa muito mais do direito material que do direito formal, levando-se em conta o sentido que sempre envolveu de medida de segurança.

Estamos convencidos de que, medidas como a prisão preventiva, se acham geminadas ao conceito do criminoso, e não afetam substancialmente, o verdadeiro conceito de liberdade individual. Liberdade individual, entenda-se, no seu mais justo sentido, que se não confunde com a Licença, que obedece a determinados limites de coerção, predeterminada e possível, relativa à índole, à cultura e à civilização de cada povo, e nunca instrumento de causas e pretextos emocionais, pois já dizia Barnave que não é bastante querer ser livre, é preciso saber ser livre. (4).

A propalada antecipação de pena com que se estigmatiza a prisão preventiva, aliada a não menos propalada presunção de inocência, enquanto não há sentença passada em julgado, pode ser, e não contestamos, um belo princípio doutrinário. Mas, convenhamos, não constitue garantia segura da ordem jurídica. Esta a razão pela qual Blackstone, já doutrinava: Uma exceção absoluta de encarceramento em todos os casos, é uma coisa incompatível com tóda idéia de direito e de sociedade políticas; si esta exceção fôsse admitida, seria impossível proteger o direito e a sociedade, e tóda liberdade civil seria insensivelmente destruída. (5)

O escrúpulo em acautelar o indivíduo contra procedimentos injustos e temerários é antigo. É histórico. É da própria humanidade. Os mesmos estorvos, as mesmas inquietações, as mesmas angústias foram sentidas com intensidade que não fica a dever aos contemporâneos.

Em Roma, a prisão preventiva só era admitida em crimes de julgamento público, e mesmo assim, subordinada a condições especiais. Si, comparecendo deante do pretor o inculpa-

(4) "De Droit Individuel", Bendant, pg. 6, Ed. 1920, Paris.

(5) Blakstone, apud Jorge Frias, "Derecho Procesal", T. 1.º Pgs. 116/117, Ed. 1917. Buenos Aires.

confessava a sua responsabilidade e permaneceria segregado até o dia do julgamento definitivo; si ao contrário, inquinava de falsidade a acusação, poderia intentar a sua liberdade mediante caução.

Conta-se, a propósito, que os cúmplices de Catilina foram deixados em liberdade, nas mãos dos seus responsáveis, *in liberis custodiis*. Sob Justiniano o princípio da prisão preventiva se arraigou. O magistrado tinha a faculdade de prescrever a vigilância do acusado.

Na Grécia a acusação era formulada perante o Archonte, e sempre se decretava a sua procedência em crimes contra a segurança do Estado. Mas, em delitos de natureza comum, poderia ser suspensa, quando três cidadãos respondiam pelo comparecimento do indiciado. Daí, dizer Demóstenes no discurso contra Timócrates, repetindo o tópico do juramento dos helias-tas: "Eu não prenderei ateniense algum, si apresentar três responsáveis. São excetuados os culpados de traição ou conspiração contra o governo popular, os rendeiros públicos e os recebedores".

Com os germânicos e na idade média, os textos da lei sálica e das diversas leis bárbaras, atestam que, excetuado o caso de flagrante delito, o acusado não poderia ser arrestado se se apresentava espontaneamente diante do Juiz. Formularam-se, mais tarde, garantias contra a fuga do inculcado: si o acusado possuía bens, estes serviam de caução; se não, deveria fazer-se acompanhar de responsáveis ao *placitum*.

Admira muito que os fatos, ontem como hoje, não se tenham encarregado de provar, tantos séculos de permeio, seja a prisão preventiva, medida exdrúxula e contrária à natureza humana, sim, demonstrem e patenteiem que a sua aplicação obedece, contemporaneamente, a formas e normas talvez mais rigorosas que no passado, quando é de presumir, a inteligência do direito de liberdade e individual deveria ser menos refinada e o crime oferecia, em suas consequências, tonalidades obsoletas.

É que, na sua aplicação objetiva, o instituto sempre foi impulsionado pelo critério da necessidade social, que, bem refletida, é o mais útil penhor da liberdade individual. Quem ousasse proscrever a prisão preventiva dos Códigos, seria responsável direto pela destruição da vida, da honra, do patrimônio dos indivíduos. Jiménez de ASÚA, discutindo a suposta antinomia entre a liberdade individual e a teoria da periculosidade, certa vez, exclamou: "Não se esqueça que, na atualidade, as conquistas da revolução francesa já passaram para o fundo do inconsciente, e que o Juiz não necessita, para respeitá-las, que os Códigos sejam grilhetas, que entrem sua atividade". (6)

A observação do grande mestre é sábia e profunda. Entretanto, muito mais profunda e muito mais sábia, é a lição dos fatos, na sua rudeza impassiva. A prisão preventiva sempre existiu como arma de segurança social. Os comemorativos não registam um só caso em que a pureza da doutrina haja preva-

(6) Jiménez de ASÚA, "O Estado Perigoso", Pg. 127. Tradução de 1922, S. Paulo.

lecido, eliminando, ao mesmo tempo, aquele instituto, como pernicioso. Porque, então insistir, obstinada e inocuamente, na prova de sua anti jurisdicididade, sobretudo quando já se concorda até com a periculosidade predelitual? Não, já é tempo, de vindicar para o instituto da prisão preventiva a posição que de fato êle merece, visto que, sem a sua influência, desabariam os procedimentos judiciais, animar-se-ia a mentira, estimular-se-ia a peita, incrementar-se-ia a intimidação, e, o que é peor, os crimes proliferariam assustadoramente. Em si mesma, é medida legal, jurídica, rente ao nível moral do próprio homem. Reabilitar a prisão preventiva, foi a causa imediata, precípua e única, talvez, do meu trabalho, cuja inspiração maior residiu na experiência de um labor quotidiano, com extraordinária abstração da tirania dos sistemas puros.

(Prefácio do livro "Novo Conceito da Prisão Preventiva", em impressão.)

# **CORTUME BEBERIBE LDA.**

Industria de Couros e Peles

ESPECIALISTA EM CAMURÇAS,  
PELICAS, MESTIÇOS,  
CARNERAS, ETC.

ENTRADA DA CAIXA D'AGUA, 463

Codigos: Mascotte - Ribeiro - Borges - Bentley's  
Particulares.

OLINDA - BEBERIBE - PERNAMBUCO

# LAMPEÃO

Desembargador João Aureliano,  
do Tribunal de Apelação de Pernambuco

## C. CRÂNIO E A FACE

As notícias que publicaram os jornais sobre o cerco e conseqüente extermínio de Virgulino Ferreira, por autônoma Lampião, e 10 de seus comparsas, acrescentam que a cabeça do célebre bandoleiro e de alguns cangaceiros de sua sinistra comitiva e cujos moldes vêm sendo requisitados por cientistas do país, para estudos criminológicos, foram expostas ao público como troféus da vitória alcançada e, depois apresentadas às autoridades policiais e administrativas, como prova do extermínio do sinistro grupo.

Afigura-se-nos deshumana e anti-civilizadora essa exibição que faz lembrar as práticas antigas, em que se colocavam nos lugares mais ostensivos das vilas ou cidades a cabeça e os despojos dos grandes criminosos submetidos ao supremo suplício do machado.

No entanto, para objeto de pesquisas crimino-antropológicas, as cabeças dos célebres malfeitores têm sido, principalmente depois dos estudos de biologia criminal, iniciados por César Lombroso e prosseguidos por seus discípulos, nesta série de investigações científicas, recolhidas aos laboratórios de antropologia criminal, para investigações anatômicas, fisiológicas e patológicas, concernentes ao crânio, ao cérebro e a à face, como se tem procedido nos grandes centros de cultura, formando ricas coleções nos museus ou nos gabinetes dos criminólogos e biologists.

A cabeça de Lampião, segundo é configurada nas fotografias impressas nos jornais, parece não apresentar, à primeira vista, em seu aspecto anatômico, pronunciados estigmas físicos, anomalias morfológicas, caráter específico dos tipos criminosos da galeria Lombrosiana.

É provável que o exame objetivo do encéfalo acuse algumas anormalidades dos hemiférios e circunvoluções cerebrais, como se tem observado em grande número de delinquentes decapitados.

Aliás, essa série de pesquisas efetuadas no crâneo e na face dos criminosos, relativamente à sua conformação, às dimensões, às assimetrias, às anomalias e malformações (plagiocefalia, fronte fugidia, orelhas em asa, desenvolvimento anormal das mandíbulas, saliência das arcadas superciliares, macro e microdon-tia, além de outras muitas anormalidades), não tem hoje valor como índice de tendências ou predisposições para o crime, se-não como simples estigmas de degenerescência. Os resultados dessas investigações antropológicas foram divergentes, contra-ditórios e muito contestados por grande número de cientistas, que, ao tempo de Lombroso e depois dele, empreenderam pes-quisas a êste respeito.

Desde a nova orientação dada aos estudos de criminolo-gia, neste particular, por Patrizi, sucessor de César Lombroso na cadeira de antropologia criminal da Universidade de Turim e depois, bastante desenvolvida por José Ingeniéros, diretor do Laboratório de antropologia criminal e professor da Univer-sidade de Buenos Aires, vem se deixando de parte os estudos de morfologia dos criminosos, para estudá-los de preferência em sua psicologia normal e patológica.

A psicologia criminal e, principalmente, o estudo dos ca-ractéres psico-patológicos dos delinquentes, mercê das novas diretrizes introduzidas nas pesquisas criminológicas, tomou o primeiro plano deixando em ordem inferior "o velho conceito antropológico que confinava o delito entre os estreitos limites de um tipo ou de uma raça", segundo as palavras de Patrizi.

Dêste modo, pode-se afirmar que êste aspecto do proble-ma criminológico está hoje resolvido, a despeito dos novos estudos de endocrinologia criminal, com que alguns biólogos criminalistas pretendem resuscitar a antiga antropologia lom-brosiana.

Não existe um tipo de criminoso morfologicamente assi-nalado. Os estigmas que porventura apresente não têm ca-ráter específico, por isso que são anomalias anatômicas comuns a todos os indivíduos degenerados sob o ponto de vista físico e psíquico.

Daí se impôr a conclusão de que somente os estudos das anormalidades psíquicas dos criminosos é que, pelo seu cará-ter específico, podem explicar a conduta, as tendências, as predisposições, em suma, a complexa psicologia dos delin-quentes.

Por êste aspecto é que deve ser estudado Lampeão.

Ao que me parece o célebre facínora, agora eliminado, não se iniciou na vida de bandoleiro e latrocinador levado apenas por fatores exogênicos, isto é, por causas de ordem social ou econômica.

Não desconheço que os motivos sociais têm grande pre-dominância na vida do homem. O analfabetismo, a falta de educação, a impunidade, que às vezes, provocam terríveis vin-ganças, a miséria, etc., são fatores que não devem ser des-prezados no estudo da criminalidade. Mas, apesar disso, não explicam tudo, não iluminam todos os recessos da alma dos grandes criminosos, não elucidam a frieza do coração dos ban-didos, a crueldade, a impiedade, as profundas deficiências do seu caráter, as perversões de sua personalidade.

Penso, portanto, que na organização mental do criminoso exterminado em Angicos predominavam fatores endógenos, pre-

disposições oriundas de causas psíco-patológicas, reveladas pelas profundas anomalias do caráter, da efetividade, da sensibilidade moral, tais como a completa ausência de sentimento ético-social, a perversidade, a selvageria atávica, em suma, a anelgesia psíquica, que é um dos seus caracteres fundamentais, por vezes postos em relêvo na atrocidade dos crimes praticados.

Da crônica do bandoleiro contam-se fatos monstruosos, como a tentativa de assassinio do próprio filho menor, o morticínio de velhos e crianças, atos de selvageria contra os despojos de suas vítimas, das quais cortava as orelhas, extirpava a língua, os órgãos genitais, etc., principalmente quando eram alvo de seus terríveis ódios.

Daí dizer um de seus comparsas, seu afilhado "Volta Sêca", atualmente encarcerado em Alagoas, que seu padrinho "possuía o diabo no couro".

O conceito de Antônio Silvino era o mesmo. Quando em 1936, estive na Penitenciária do Recife, examinando e fotografando alguns criminosos para estudos de sociologia e psicologia criminal, que foram, aliás, objeto de uma de minhas preleções na Faculdade de Direito, em conversa com Antônio Silvino, que, se me permitem as expressões, era menos cruel e deshumano, nos seus crimes, do que Virgolino Ferreira, ao lhe serem narradas as depredações dêste, ouvi as seguintes palavras:

"Lampeão está com o mal dos cachorros".

Assim quem estudar a psicologia de Lampeão, tendo em vista sua vida pregressa, as suas tendências, sua conduta anti-social, enfim, o seu *curriculum vitae*, verá desde logo que êle foi um individuo predisposto ao crime, com índole e tendências para a chamada criminalidade atávica, ou seja os delitos de sangue.

Sua personalidade enquadra-se perfeitamente na categoria dos "loucos morais", que Prichard confinava na antiga *moral insanity*, hoje melhor denominados de *amoraes perversos*, segundo Henri Colin e G. Demay, ou *inválidos morais*, conforme Mairé e Euziére.

Estes tipos não são doentes no sentido médico, mas "doentes sociais", como lhes chamou o dr. Wladoff, em uma monografia coroada pela Academia Francesa de Medicina: "*L'homicide en pathologie mentale*".

O amoral perverso é um individuo que apresenta anomalia constitucional, caracterizada por uma atrofia completa ou quasi completa do senso moral, sem sinais aparentes de lesão mental.

Pouco importa que recentemente alguns autores, como Dido e Giraud, contestem a privação do senso moral, achando que êles apresentam um *deficit* da atividade diretora e da vontade inibitiva, associado a uma exagero dos desejos imediatos e das reações reflexas. As perturbações do senso moral e as reações anti-sociais são consequência imediata dessas anomalias psíquicas.

De qualquer forma que se encare o louco moral vê-se que desordens psíco-sensoriais e distúrbios da consciência, da vida afetiva e da sensibilidade moral os dominam e os impelem ao crime.

Os códigos penais recentes e os projetos em elaboração, os classificam como criminosos por índole ou tendência a de-

linquir, apresentando sempre caráter de periculosidade e contra eles são impostas penas e medidas de segurança.

Virgolino Ferreira, ao que me parece, deve ser incluído nessa categoria psico-antropológica.

### A AMANTE (1)

Os estudos modernos de Sociologia criminal demonstram que, na produção da criminalidade, cabe à mulher um coeficiente muito menor do que ao homem, acusando as estatísticas criminais uma percentagem que oscila entre 13 a 14% da delinquência geral.

Não obstante, para certas espécies de delitos, a contribuição feminina é muito maior do que a masculina. São os casos de infanticídio, de abortamento, de abandono de crianças, de pequenos furtos, etc.

Lombroso, identificando injustamente a criminalidade à prostituição, afirmava que a inferioridade numérica dos delitos da mulher era amplamente compensada pela prostituição. Essa identificação tem sido, porém, contestada, porisso que a prostituição não é prevista nos códigos e legislações penais com o caráter de crime.

Devido talvez à fraqueza física da mulher, à dependência social, à sua inhabilidade para o manejo do punhal ou do revólver, ou ainda pela repugnância ao sangue, apresenta pronunciada tendência a matar por meio dos tóxicos.

O envenenamento é, pois, a arma preferida pela mulher assassina e a história das célebres envenenadoras mais ou menos desequilibradas é bastante conhecida, dispensando um registro mais amplo e circunstanciado.

Em todo o caso, não é rara a participação da mulher nos grandes crimes, ora por ela inspirados ao amante ou ao marido, ora por estes sugeridos.

Além da classe de delinquentes perigosas, da qual César Lombroso destacava o tipo da criminosa orgânica ou nata, a semelhança do delinquente por instinto, com as mesmas características físicas e psíquicas, há a categoria das criminosas ocasionais, em que ainda se verificam certas virtudes da mulher honesta, como o pudor, os sentimentos ético-sociais, a castidade. Nelas não se tem observado taras degenerativas e estigmas fisionômicos.

Entre a criminosa por instinto e a ocasional, há o grupo das passionais, em que existem os sentimentos familiares e sociais, que se não verificam nas do primeiro grupo ou por indole, segundo a classificação antropológica. No crime das passionais há a violação de preconceitos sociais, opostos por vezes à natureza, enquanto nos delitos cometidos pelas instintivas, nota-se a infração dos deveres da honra e da castidade como o resultado das tendências aos prazeres deshonestos, ao vício da ociosidade e à corrupção.

(1) — Sem os documentos e os dados necessários para um estudo de psicologia criminal, apenas traço ligeiros comentários acêrca de Maria Bonita, ou Maria Déa, a amiga de Lampeão.

Aos antropólogos criminalistas não passaram despercebidas as taras físicas e psíquicas, as anomalias morfológicas apresentadas pela criminosa por instinto da categoria lombrosiana: oxicefalia (crâneo elevado na região bregmática), platicefalia (fronte retraída no sentido vertical, característica especial das assassinas), microcefalia frontal (sinal atávico e degenerativo), plagiocéfalia (crâneo assimétrico no sentido antero-posterior), eurignatismo (face larga semelhante ao do tipo mongólico), apofise lemuriana (saliência exagerada do ângulo inferior da mandíbula), prognatismo maxilar e alvéolo-dentário, zigomas enormes, orelhas em asa, tipo viril do rosto, voz masculina, além de outros caracteres anatômicos.

Entretanto, somente para fins históricos ainda se alude às conclusões que a êste respeito, chegaram os corifeus da antropologia criminal, porisso que se acha hoje desacreditada esta ordem de observações concernentes à capacidade, à forma, às dimensões, aos índices cerebrais, craneanos e faciais, como estigmas de criminalidade.

Os caracteres físicos ou antropológicos da mulher criminosa, como do homem delinquente, não são sinais de criminalidade, nem contribuem para a gênese das ações malfazejas, lesivas dos interesses sociais.

A mulher que delinque é, antes, o produto da má educação, do ambiente social, da imitação, das más sugestões, do coatágio dos exemplos mal são, do vício, do abandono e da perdição, circunstâncias associadas muitas vezes às deficiências morais, intelectuais e psíquicas, às fraquezas da vontade e, em geral, de suas condições pessoais, de sua hiperemotividade, oriundas de estados psicológicos, fisiológicos e patológicos.

É por êsse aspecto sociológico e moral que deve ser encarado o tipo da amante de Lampeão.

Os psicólogos que estudaram a alma da mulher, são acordes em afirmar que as sugestões do desconhecido e do misterioso exercem grande e forte influência no espírito feminino.

Devido à sua grande sugestibilidade, sua imaginação viva e ardente, algumas possuem uma tendência pronunciada para o fantástico, o maravilhoso, o irreal...

Os heróis e os mártires são para algumas dessas criaturas frágeis e sensíveis, seres superiores, aos quais rendem as homenagens mais calorosas, os votos mais ardentes de seu sensível coração.

As causas que atuaram no espírito de Maria Bonita impelindo-a ao abandono da família e do rincão onde nascêra e se criara, para atirar-se à vida aventureira do cangaço e do crime, em companhia de Lampeão, de cujos destinos partilhou sem discernimento, numa hora de eclipse da consciência, em que o bem e o mal se confundiram, são tôdas de ordem psicológica, moral, econômica e social.

O casamento com o sapateiro Zé de Nenem não lhe foi propício. A felicidade almejada não lhe adveio dêsse infeliz enlace.

Separada do marido por motivos íntimos, que as informações não esclarecem, vivia em companhia de seus progenitores, sob a terrível ameaça de ser assassinada pelo esposo, segundo dizem as notícias sobre a sua vida conjugal.

Ao seu espírito de sertaneja rude e inexperiente aflorou então, sob o império dessas circunstâncias uma idéia macabra: agregar-se ao grupo de Virgolino Ferreira, como companheira fiel do famoso bandido.

As sugestões do cangaço, às façanhas quasi lendárias do celerado exerceram certamente forte impressão em sua alma solitária e torturada, aberta a êsses máus influxos.

Um dia teve a leviandade de dizer em público que se Lampeão aparecesse no povoado em que ela tinha residência, incorporar-se-ia ao bando sinistro do bandoleiro, que era a fera que devastava e enlutava os sertões nordestinos.

Foi um sonho que se tornou em efetiva realidade. Aos ouvidos do facinora chegou a alviçareira notícia de que a mais linda flôr dos prados sergipanos oferecia-lhe, como um fruto silvestre, a sua formosura e as primícias de seu afeto.

Atraído pela aventura, o célebre bandoleiro foi logo ao encontro de Maria Déa e, depois de um íntimo colóquio, levou-a em sua companhia para a vida e também para a morte, como tragicamente sucedeu, aos primeiros raios aurorais que iluminaram o lúgubre covil dos fascinoras, nas fraldas das serranias de Angicos.

Morreu soluçando ainda uma súplica pela vida do desalmado amante, balbuciando uma prece pelo sombrio destino de sua alma negregada.

E dentre as figuras sinistras de celerados, de crâneos disformes e faces estigmatizadas, destaca-se a cabeça de Maria Déa, a bela morena sertaneja, com as suas linhas suaves, fronte alta, larga, sobranceiras arqueadas, como nos quadros de Boticelli, semblante doce, sereno qual o de um mártir ou de uma santa...

## HONRANDO A TRADIÇÃO !

### A "CASA JOSÉ ARAÚJO"

acaba de receber do sul do país : —

Brins de linho — Sêdas estampadas — Bramantes — Perfumes finos e uma infinidades de  
 ————— coisas boas. —————

RUA DUQUE DE CAXIAS, 191

(BEM NA PRACINHA).

———— Fone — 6-2-1-9 ————

RECIFE — PERNAMBUCO

# REALISMO SOCIAL E JURÍDICO

José Paulo Cavalcanti

Endossa Tristão de Ataíde, num dos seus estudos, a afirmativa feita por Balmes, de que a repetida frase "estamos numa época de transição", não se aplica, particularmente, ao mundo moderno. Acentua Tristão, que a sociedade, como organismo vivo que é, não desfruta situações estabilizadas, mas evolue constantemente, passando de um para outro estado. Não negaremos, estultamente, que o organismo social sofra uma incessante evolução. Perfilhar, entretanto, a afirmativa de que esse desenvolvimento se realize niveladamente e sem relevos, é negar a própria evidência histórica. É contraditar, por exemplo, o valor sociológico da Grande Revolução, que abateu em dias um regime que se estabelecera em séculos. Aceitemos, com Tristão de Ataíde, que toda fase da vida social, é uma fase de transição. Tristão de Ataíde deve aceitar conosco, que essa transição, em certos instantes se processa com acirrada intensidade.

\* \* \*

Todos percebemos a importância da hora que atravessamos. Sentimos sobre nossas cabeças uma imensa responsabilidade: devemos estabelecer o destino do Brasil. Quando essa ensanguentada tormenta amainar, será a nossa hora: poderemos impelir a Nação, para a glória. De nossa conduta como timoneiros, resultará, luminoso ou sombrio, nosso futuro.

Volvamos para trás o nosso olhar. O passado irá nos fornecer, uma alertadora lição.

\* \* \*

Vem dos primórdios da nossa formação política, o gosto pelas fórmulas alienígenas, inaplicáveis à nossa estrutura social, tão cheia de particularismos. O fascínio que sempre sentimos pela cultura européia, prejudicou longamente a elaboração de uma cultura autótone. Preceitos, originários de outras terras e de outras gentes, eram aplicados aos nossos proble-

mas, atendendo-se à similitude das aparências, sem contemplar a profunda dessemelhança das raízes. E assim representamos a comédia do parlamentarismo à inglesa. Campeava livre o idealismo — não o elevado idealismo, pelo qual é glorioso o combate — mas o idealismo desapoiado, que Oliveira Viana inquinou de utópico. Nanja movimento algum da nossa história literária tocou mais no âmago a alma nacional, que o romantismo. O mal romântico, é imperativo sobrelevar, não dominou apenas nossos ficcionistas e nossos poetas, não foi somente uma falsa postura filosófica, sem consequências práticas, mas estendeu sua influência entibiadora, pela periferia de toda nossa atividade pretérita. Tivemos revoluções impulsionadas pela flama de puro entusiasmo romântico e um pacto constitucional que é, afirma Romero, excelente espécimen de romantismo político. Esse insuportável desejo de procurar a felicidade em um mundo imaginário, como o definiu Joubert, encontrou, nas entranhas da alma brasileira, extensas repercussões. Arraigou-se profundamente no nosso espírito, que tinha o gosto das concepções etéreas e inexecutáveis. Jamais atentamos, com realismo, nas dificuldades dos nossos problemas, procurando solucioná-los prática e objetivamente. Apraziam-nos mais os arroubos das grandes divagações imaginativas.

\* \* \*

Toda a monotonia e desinterêsse que acompanharam essa dissertação, ficariam amplamente recompensadas, se ela tivesse sido bastante para debuxar aos vossos olhos o conjunto de nossa falsa orientação no passado. Olhemos agora, face à face, o presente. A orientação da nossa atividade transmutou-se integralmente. Não mais procuramos esbater o panorama de nossas mais cruas pendências, porém encaramos serenos nossas dificuldades. Não mais adotamos uma atitude sonhadora de nefelibatas. Somos lutadores, no limiar da luta. Estamos substituindo a "facilidade de apreensão e de expressão" pela "solidez do pensamento e do estudo". Um forte sentido objetivo, caracteriza, hoje, os esforços da nossa inteligência. Estamos construindo uma cultura nacional. Desprezamos velhas fórmulas exóticas, que não consultavam nossas condições peculiares para impôr aos nossos problemas, soluções nacionais. Possuímos uma grande civilização. Uma civilização que não se jactancia das suas grandezas materiais, mas que estabelece como marca apanagial da sua estrutura, a harmonia e o equilíbrio da sua organização social. Realizamos o ideal de um país livre de dissensões internas, extreme de luta de classes e preconceitos raciais.

\* \* \*

O momento que vivemos é um momento agudo, é um instante de acentuada transição. Gigantesca crise acomete o Direito. Antigas e assentes instituições derruem, anuladas pela força incoercível das necessidades humanas. Essa hora grave é a hora da projeção universal do Brasil. Da propriedade com que solucionarmos nossos problemas, resultará nosso fastígio. Um seguro caminho nos conduzirá à êsse esplendor: a adoção, ainda mais intensa, da política do objetivismo, o império do realismo, no exame das nossas questões sociais.

Senhores: estamos reunidos nesta Casa, numa data evocativa de nossa grande tradição jurídica, glória muito querida, que, por cima de tudo, procuramos erguer e elevar. Quando, instantes atrás, afirmámos que o Romantismo impoz sua visão deformadora, a tôda a inteligência brasileira, esquecemos de apontar a Faculdade de Direito do Recife, como o último baluarte a se curvar ao domínio do "mal do século". Podemos afirmar com orgulho, que quando tôda a nação sucumbia à mórbida injunção romântica, quando a própria Faculdade de Direito de S. Paulo, nossa grande irmã, cultuava a dôr como religião, a Faculdade do Recife, insistia no seu papel acentuadamente jurídico e político. Temos, por consequência, uma longa tradição de objetivismo científico por que zelar. Fiéis à essa tradição, voltamos, para a ciência que adotamos, tôdas as atenções da nossa inteligência. E criemos, assim, a única atmosfera prestadiça à estudos científicos de qualquer natureza: a concentração de tôdas as forças rumo ao objetivo que se pretende conhecer. Não sejamos dispersivos estendendo nossa atividade a setores onde a imaginação e a sensibilidade tenham melhor guarida que a observação realística. Nem todos podem cultivar concomitantemente, como Tobias, a ciência e a arte.

(Discurso proferido, em 11 de agosto de 1943, no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Recife).

**Cooperativa Dos Usineiros De Pernambuco**

**Inscrição 5268**

**Telegrama: C O P E R**

**Códigos: Ribeiro,  
Borges  
União  
Mascote  
Particulares**

**RECIFE — PERNAMBUCO**

— o —

**ÓRGÃO RECEBEDOR E DISTRIBUIDOR  
DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA DO ESTADO**

# RELIGIÃO, MORAL E DIREITO

SALUSTIANO COELHO

*Ubi societas, ibi jus* é um aforismo que se pode aplicar, substituindo-se os termos, à Religião e à Moral, seguindo, Durkheim à frente, a Escola Sociológica Francesa ao afirmar que todas as instituições humanas nascem do contacto social, da vida em sociedade. E, originados os dois últimos do primeiro, Religião — conjunto de relações do humano com o divino, encontro de Deus e do homem (Júlio Maria), Moral — regulamento da conduta dos indivíduos e dos seus compromissos para com a própria consciência, Direito — norma das obrigações dos indivíduos entre si (Korkounov), impondo limites precisos a-fim-de evitar conflitos — são conceitos que andaram confundidos durante muitos séculos e agora aparecem quasi independentes.

Em tempos avançados, inculto e supersticioso, o homem, por temor e por ignorância (Nordau), subordinou as ocorrências da sua vida apenas à vontade divina, origem e guia do seu destino incerto. Após, aproximado do seu semelhante por imposições naturais, formou, por laços de uma solidariedade inata, os agrupamentos sociais. Para regular os seus atos e demarcar a extensão dos seus privilégios criaram-se os princípios morais, brandos e complacentes, emergidos da natureza teológica do sentimento humano em formação. Com a evolução regras mais enérgicas se tornaram necessárias; e surgiu o Direito, fator de equilíbrio social mais potente, porém sem a estabilidade coercitiva de hoje que o Estado lhe imprimiu, e sim derivado da Moral e prenhe de religiosidade.

Temos, portanto, de reconhecer o valor da lei comteana dos três estados, aplicada ao desenvolvimento da humanidade—de início, teológica, procura explicações teístas para os fenómenos da vida, avançando nas suas fases ascendentes de fetichismo, politeísmo e moneteísmo; metafísica, após, quando, pelo crescimento da sua mentalidade, cria soluções abstratas e racionais para os seus problemas; positiva, por fim, e alcança causas reais para todos os acontecimentos, libertando-se da compreensão de que tudo depende do poder divino ou da razão humana, e entendendo haver leis eternas que presidem a natureza das cousas.

A Moral apareceu antes, mas só se efetivou depois, quasi liberta da influência teológica, no período intermediário. O Direito se iniciou quando a Moral já se cristalizava e com o seu influxo, ainda à sombra de uma religiosidade evoluida e transcendente, para se considerar formado no terceiro tempo comteano, êste em que, parece, se situa a nossa época.

A Moral e o Direito estiveram, por muito tempo, subordinados à Religião, confundindo-se os três nas sociedades quando eram os sacerdotes e oráculos que sentenciavam. Dominava, então, o Direito Natural como o concebiam Sócrates e Platão, patristicos e escolásticos, imutável, emanção de uma potência suprema anterior à humanidade. Após, pela reação iniciada com Grócio que estabeleceu os postudados de um Direito sem Deus, fundado no instinto de sociabilidade, a Religião foi perdendo o domínio avassalador, que, em épocas passadas, constituiu até um entrave ao surto cultural dos povos, pois sabemos que todas as inovações civilizadoras eram consideradas, por ela, como um atentado ao poder divino.

No século XVII Christiano Thomasius procura estabelecer a linha de separação, encontrando no Direito o elemento coercitivo. Amplia-lhe o pensamento Beccaria, segue-lhe Kant. Desdobramentos da ética, confundidos e integrados como a forma ao conteúdo (Wallarchek), tendo a mesma base, tendendo para o mesmo fim — encaminhar o homem para o bem, visando o mesmo ideal de perfeição social (Xavier Barreto), a Moral e o Direito têm princípios idénticos, mas apresentam pontos de diferenciação cada dia mais avantajados. *Honest vivere, alterum loedere* (Ulpiano), *ars boni et aequi* (Celso), são máximas jurídicas e morais que os romanos deixaram. Porém depois a distinção foi tomando corpo, embora para Ihering, ontem, a Moral fôsse o Direito latente, e para Vincenzo Lanza, hoje, tudo que vai ao Direito deva vir pela Moral e o que é garantido por aquele, se não está nesta, deva desaparecer.

Marcou época a clássica teoria dos círculos concêntricos de Bentham, ainda modernamente adotada, em que o de maior diâmetro representa a Religião, o de diâmetro médio, a Moral, o de diâmetro menor, o Direito, não sendo verdadeiras as recíprocas. Há alguma certeza nisto, mas a Moral e o Direito nem sempre punem o que é pecado para a Religião, e nem sempre a sanção jurídica recai sobre atos julgados imorais.

Se o homem continuara no seu atraso primitivo, ou se evoluira um pouco, indo somente até o segundo tempo da lei de Comte, creríamos na verdade da doutrina de Bentham, haveria mesmo essa concentração, o Direito dentro dos dois círculos maiores, apertado como delimitador de atos necessários, conjunto de normas que a Religião e a Moral cristalizaram; Religião, Moral e Direito estariam sempre em estreita ligação, sem nenhum ponto de divergência, a primeira como continente dos dois, o último como conteúdo da segunda. Porém isto não se deu, a civilização tem contribuído para o divórcio, cada vez mais acentuado, das três instituições subordinadoras da conduta humana. Há mesmo uma crescente diminuição da força das duas primeiras, Religião e Moral têm os seus efeitos grandemente abafados pelo poder coativo das normas jurídicas, sobretudo agora, quando o Estado, órgão máximo da aplicação e

imposição do Direito, firma as suas raízes, não para se transformar no *Leviathan* de Hobbes, ou na razão monstruosa e eneguecida de Romain Holand, mas no defensor enérgico das prerrogativas do homem e garantidor supremo do bem estar e da paz coletivos.

Nem sabemos se o Direito é êsse mínimo de moralidade ou máximo ético de que falam Jellineck e Vanni. Tudo muda, o que é moral aqui não o é em toda parte, há uma variabilidade infinita dependente do lugar e do tempo. Podem-se lembrar atos imorais que as normas jurídicas não reprimem. A Moral e a Religião reprovam atos juridicamente indiferentes, como o Direito, atos moralmente inocentes. O ateísmo não é crime, mas a Religião e a Moral o condenam. O credor hipotecário que reduz à miséria o devedor, o deflorador de mulher de mais de 18 anos, o pai que comete incesto com filha maior, o avarento que deixa morrer de fome o vizinho, violaram a Moral mas não o Direito; testemunhar duelo, praticar certas contravenções, transgredir, inintencionalmente, desconhecidos preceitos jurídicos, são ilegalidades, porém não imoralidades, comenta Xaxier Barreto. Não se delinque em estado de necessidade, faça-se o que se fizer para salvar a vida, entretanto, não se está livre de ferir princípios religiosos e morais.

O Direito e a Moral não se contrariam, mas se distinguem; diz Bevilaqua que esta vive e se desenvolve independente do Estado, o Direito não. É êste até um conjunto de condições existenciais da sociedade coativamente asseguradas pelo poder público, como ensina Ihering. Coerção (Thomasius), exterioridade e objetividade (Kant), certeza, precisão e bilateralidade (Groppali), positividade e imperatividade (Petrazycki), são os característicos da norma jurídica, como os contrários os são dos preceitos morais, já há muito indicados. O Direito é heterônomo, impõe-se como vontade estranha surgida do exterior, a Moral é autônoma, submete as consciências por força da própria personalidade (Radbruck).

"Na sua evolução o Direito passou por aspectos diversos. Teve uma fase divina (Vico), cheia de religiosidade, e foi o Direito Natural de antes de Grótius, seguindo-se-lhe o Direito Natural com um substrato moral. Veio, após, no seu período precisamente sociológico, a assumir caráter positivo, e chegou a uma fase materialista, com o economismo histórico, tendo como conteúdo a necessidade. E aí estamos a indicar a interpenetração das três espécies de normas, diferenciadas e separadas cada vez, especialmente nos nossos dias.

Poderíamos aceitar a teoria dos círculos tangentes proposta por Xavier Barreto, em que um representa a Moral e outro, o Direito. Achamos, contudo, melhor imaginar uma linha reta figurando a Religião de que se origina, além de seu ponto inicial, uma oblíqua indicando a Moral, desta partindo uma perpendicular que representa o Direito. E teríamos pretendido traçar a árvore genealógica do Direito, tanto mais afastado da Religião e da Moral quanto mais prolongadas as linhas no gráfico idealizado.

**BIBLIOGRAFIA ESPECIAL:** Max Nordau — "Mentiras Convencionais da nossa Civilização"; Amaral Fontoura — "Programa de Sociologia"; Carlos Xavier Pais Berreto — "O crime, o criminoso e a pena"; Radbruck — "Filosofia do Direito"; Hermes Lima — "Introdução à Ciência do Direito"; Groppali — "Filosofia do Direito"; Vanni — "Filosofia do Direito"; Djacir Menezes — "Introdução à Ciência do Direito".

# VITORIOSO PARQUE

## Adoça mais



**Empacotamento e distribuição á**  
**Rua do Apolo n. 107 - Fone: 9596**  
**FABRICANTES: - USINA CATENDE S. A.**

# RECONSTRUÇÃO JURÍDICA

Gilvandro Coêlho

Muito grato é, para mim, poder falar-vos no dia de hoje, em que se comemora o 116.º aniversário da fundação dos cursos jurídicos no Brasil e, mormente, porque neste local se preferiu a nossa primeira aula de Direito.

Por uma tradição que nos é sagrada, celebra-se, também, nesta data, o conagraçamento dos calouros com os veteranos, pois, qual batismo, ela possui a virtude de transformar "feras" em estudantes de Direito. Por isto, esta minha oração, qual amplexo fraternal, é dirigida especialmente a vós calouros de 1943, a vós que cheios de confiança e tomados de idealismo — si é que pode haver idealismo diante de tão tristes perspectivas — transpuzestes os umbrais do templo do Direito e da Justiça, aspirando serdes cultores, sacerdotes deste pobre Direito tão desrespeitado pelos que têm a consciência obturada, tão espezinhado pelos que se arvoram em ditadores e, apesar disto, o invocam para justificar as coisas mais anti-jurídicas, e, o que mais nos dóe, tantas e tantas vezes ferido até por aquêles que deviam guardá-lo no coração e refleti-lo nas ações, pois a êle juraram adoração perpétua.

A vós, portanto, juntamente conosco, deve caber a suprema glória, a grande ventura de, num esforço hercúleo, restabelecer a supremacia do Direito, inoculando a sua crença onde quer que ela esteja abalada, afim de que sejamos dignos de continuar e transmitir bem altas as nobres tradições que nos foram legadas.

O panorama que se nos apresenta de um mundo conflagrado é de crise. Para os fracos, para os acomodaticios e, por isto, incapazes de lutar, a própria inércia os arrazará. Para aqueles que têm ideal, que possuem uma vontade inquebrantável, por isto que forjada na oficina do estudo e da meditação, nascidos, portanto, para as grandes realizações, o momento é de luta, é de destemor, é de reconstrução.

Meus senhores, a idade da técnica, a era da máquina, a falta de uma base filosófica nos trouxeram uma crise do homem e, conseqüentemente, uma crise da Cultura, uma crise da Civilização. Os mais tristes sintomas desta crise do homem

— convém acentuar — são o silêncio da inteligência, a fuga à responsabilidade de falar e de testemunhar em favor da verdade, a cretinização universal, a prostituição da liberdade, como muito bem caracterizou o prof. Afrânio Coutinho.

Permiti que faça minhas estas suas palavras: "O que é mais tenebroso ainda é que os homens de inteligência coloquem as suas armas livres a serviço das potências que, penetrando em seu reino, pretendem destruí-la de dentro, pela escravização, pela dissolução interior, pela literatura dirigida, pela arte orientada, pelo pensamento traduzido em "slogans", em palavras de ordem, em frases prontas" (Vide Diário de Pernambuco, 17 de agosto de 1941 "A Inteligência e a Crise").

\* \* \*

Falam-nos quotidianamente, e os acontecimentos levam os incautos, os menos experientes, a crer na existência de uma crise do Direito e da Justiça.

Não. Não há crise do Direito e da Justiça. O que há é uma crise do homem, é um desprestígio, é um desrespeito alarmante ao Direito e à Justiça. O que há é uma crise da técnica jurídica, é uma crise dos processos de elaboração do direito patente.

Por isto, julguei ser para mim uma questão de honra o denunciar perante vós — si é que as vossas inteligências, diligentes como sempre foram na investigação e descoberta da verdade, já não me antecederam — os dois quintacolunas do Direito: o positivismo jurídico e o marxismo, únicos e exclusivos responsáveis pelo desprestígio da nossa ciência, mais temíveis por isto que criados por juristas, abraçados por juristas, propagados por juristas a serviço dos negadores do Direito.

O positivismo jurídico é o primeiro quinta-coluna. Na verdade, senhores, afirmar que o Direito emana do Estado, identificá-los e confundí-los é assinar a condenação da ordem jurídica, como acentuou o prof. Haroldo Valadão em conferência recentemente pronunciada na Ordem dos Advogados do Distrito Federal, sob o título "O Prestígio do Direito e da Justiça".

Direito não se confunde com poder. O Estado deve se subordinar ao Direito. O Estado é função do Direito, pois que este deriva da natureza do homem, do simples fato de que o homem é homem. Daí o Estado de Direito por cuja manutenção lutamos ao lado das Nações Unidas.

A crença errônea de que a simples e exclusiva obediência a quaisquer leis do Estado tornava o povo feliz, pois o povo foi quem fez o Estado, levou a propaganda alemã, a propaganda nazista, conforme assertiva bastante justa do sr. Georges Bernanos, a fazer a cólera das massas investir contra o Direito e a Justiça, em vez de voltá-la contra os governos que não lheram o Direito e a Justiça.

Daí chegarmos ao ceticismo absoluto, à perda da fé no poder social das legislações, à verificação de que as leis não trazem a felicidade e que "a justiça é filha da inveja" (G. Rathenau, apud Max Scheler — El resentimiento en la moral, in Alceu Amoroso Lima — Meditações sobre o mundo moderno, pag. 84).

Dessarte, atingimos o segundo quintacoluna jurídico: o marxismo. Para êle, o Direito é o resultado, é uma consequência da propriedade individual, maneira de manter uma classe sujeita à outra. Desaparecida a propriedade, consequentemente desaparecerão as classes e não haverá lugar para Direito, leis e tribunais. As ordenanças administrativas, as determinações casuísticas regerem esta sociedade sem direito.

Direito não é consequência da propriedade individual. Direito não é maneira de manter sujeição de classes. Direito é uma emanção da natureza humana, é um corolário da necessidade de sermos tratados como pessoa e não como coisa.

\* \* \*

Os dois quintacolunas engendraram doutrinas subversivas no campo político, como subversivos o eram no campo jurídico.

De um lado, o totalitarismo pregando a absorção do indivíduo pelo Estado e falando em deveres, sem levar em conta que o indivíduo também tem direitos inalienáveis.

Do outro, o comunismo, vendo, apenas, no indivíduo um autômato possuidor de braços para produzir e de boca para consumir, sem considerá-lo na sua plenitude, com aspirações de justiça, de bondade, de beleza e de conforto, sem auscultar os seus sentimentos arraigados de amor à Pátria e ao lar.

\* \* \*

Verificada e constatada a crise das leis, a falta de adaptabilidade dos sistemas às aspirações coletivas, provado que, si os códigos não trouxeram a felicidade, a negação dêles trouxe o caos, a desgraça, a confusão, que resta fazer si o remédio foi pior que a moléstia?

Dai — como nô-lo diz Tristão de Ataíde — não se tratar de negar a lei, mas de humanizá-la. Não se tratar de matar o Direito, como fizeram tantos juristas desencantados, mas de restaurá-lo em sua plenitude. O Direito é eterno no seu princípio e eterno há de continuar.

Meus colégas, esta humanização da lei, esta restauração da plenitude do Direito só poderá ser obtida:

pela volta ao Direito Natural;

pela existência de um poder autônomo que proclame e defenda o Direito, a lei e os direitos individuais contra os abusos e violações da força e da injustiça — poder judiciário: guarda avançada do Direito;

pela reconstrução do homem, consistente na segregação e escourramento dos advogados e magistrados que não têm coragem de lutar, que não sentem as injustiças e não são capazes de combatê-las, transformando a nobresa da profissão que aspiramos em atividade mesquinha, humilhante e oculta, como a advocacia administrativa e legislativa e a magistratura de padrinhos e arranjos.

Senhores, a crise que o mundo atravessa faz pesar, sobre os nossos ombros, grandes e graves responsabilidades. Sere-mos nós, estudiosos do Direito, os indicados para a tarefa de reconstrução da ordem social abalada. Tarefa árdua e ingrata, mas a qual estou certo que a nossa geração levará a termo porque, côncios dos deveres que nos pesam, alicerçaremos de modo inabalável o magestoso edifício da ordem jurídica do porvir.

Digo que o edifício será construído sobre bases indestrutíveis e inabaláveis, por isto mesmo será magestoso, porque acreditamos na existência de um direito natural, de uma lei não escrita que nos fornecerá o padrão do Direito Positivo. Direito natural este, emanado da natureza humana, do fato de que o homem como ser dotado de inteligência que é, escolhe a sua maneira de agir, determina os seus objetivos, os quais devem estar de acôrdo com os fins necessariamente exigidos por sua natureza.

Este é o dever que o direito natural impõe a todo homem: o dever de realizar o seu destino, isto é, de comportar-se de acôrdo com o que lhe exige a sua natureza, fazendo o bem e evitando o mal. Para isto decorrem direitos inerentes à pessoa humana como tal, os quais devem ser respeitados si quizermos construir algo de duradouro: direito à existência — direito à sua liberdade pessoal — direito à sua religião — direito de escolher a sua profissão — direito de contrair matrimônio segundo a sua escolha — direito à integridade corpórea — direito de propriedade — direito ao respeito da sociedade familiar.

Este é o direito natural nas suas fontes cristalinas. É o direito natural que bebemos em Cícero, nos Estóicos e nos grandes moralistas da antiguidade. É o direito natural de Santo Agostinho, de St. Tomaz de Aquino e del Vecchio. É o direito natural negado por Spencer, Vanni, Micelli e Duguit e afirmado por eles próprios. É o direito natural que Jacques Maritain tão bem expôs em seu notável trabalho "Les Droits de l'Homme et la Loi Naturelle" traduzido recentemente para o nosso idioma pelo prof. Afrânio Coutinho.

\* \* \*

Senhores, estes são, ao meu ver, os remédios que devem ser indicados para os males que vos denunciei. Estes são os lineamentos que nos deverão orientar na reconstrução do mundo de após guerra. Cumpramo-los com a mesma destreza, com destemor idêntico ao que nos levou pressurosos aos quartéis para a defesa da Pátria agredida por um pérfida e desleal inimigo da nossa Cultura e da nossa Civilização. Este que aqui vos fala também é soldado do Brasil como é soldado do Direito. Como vós, ele desembainhou a sua espada para a defesa da Cultura, do Direito, da Justiça e do Brasil.

(Discurso pronunciado no mosteiro de São Bento, Olinda, em 11 de agosto de 1943, em nome do Diretório Acadêmico de Direito).

## VARIEDADES

### DEMOCRATIZAÇÃO

STALIN, o misterioso governante da Rússia Soviética, dissolveu o **Komintern**. Os jornais de todo o mundo, como era natural, deram a maior importância ao fato, analisando-o, demoradamente e acentuando o benefício geral de tal medida para o melhor entendimento entre as democracias em luta e o país de TOLSTOI.

Oficialmente, pelo menos, o comunismo deixou de existir. E se se oficialmente extinguiu-se, é porque, oficialmente, a sua existência incomodava a alguém e o seu desaparecimento trouxe um benefício.

Entretanto, de tudo isso quem não deve ter gostado muito são os comunistazinhos "snobs" que vivem por aqui, na vadiagem espiritual e moral que os caracteriza. Com o justo repúdio e combate ao nazismo, por todas as forças do mundo democrático, certa malandrice indígena apontava, imediatamente, o comunismo, como o rumo salvador. E, quando os católicos, ciosos do seu papel e de suas crenças, com isso não concordavam, taxavam logo de **jesuita, quinta-coluna**, etc.

Nesse critério vesgo do soviétismo indígena, foi uma atitude jesuítica, êsse alívio e aprovação gerais do mundo democrático à medida inteligente do ditador russo.

O certo que se conclue dêsse fato e de outros que se colhem nas reticências dos acontecimentos, é que se tiver de haver uma redução, um dominador comum dos sistemas de governo, não serão todos reduzidos ao sistema comunista, como poderiam entender os "pensadores snobs", e sim, do sistema comunista, à fórmula democrática.

ROOSEVELT e CHURCHILL, que dirigem a política das Nações Unidas, sabem o que fazem e, envez de se esperar a soviétização do mundo democrático, tudo indica que se realizará a democratização do mundo soviético.

## OPORTUNO E PATRIÓTICO

O presidente Vargas, no dia 7 de setembro último, fez um importante discurso, em que, ressaltou, com segurança dialética que lhe é peculiar, as características mais importantes da política nacional e da nossa política internacional, em face do atual conflito.

O mundo está ficando pequeno para a vida isolada das nações. As conquistas da civilização encontraram as distâncias e aproximaram os povos. Dessarte, a política nacional de cada país, tem um corolário imediato na política internacional, a que está intimamente ligada. Os isolamentos nacionais não são mais compreensíveis, nos termos como eram justificados, antes do desenvolvimento das comunicações e da inter-dependência de problemas dos dias atuais. O mundo hoje é uma repetida vizinhança.

A CARTA DO ATLÂNTICO, marco de uma nova fase de compreensão política internacional, consagra os princípios inofensíveis de auto-determinação das políticas nacionais, em seus meios, em suas formas próprias, previndo a identidade de fins gerais, comuns a todos os povos.

Estes podem viver do modo que entendam. Os seus propósitos internos, os seus meios de vida e de organização são típicos e somente os seus objetivos gerais podem ter repercussão nos outros países.

Entretanto, a política nacional de cada país, é, a bem dizer, a sua carta de conduta, a sua ficha, para a política internacional.

Normalmente, nos diversos momentos da vida de um povo, ora a política internacional, ora a nacional, uma condicionando a outra, puxam cada uma de per si, impõem os rumos de suas atividades, dos seus comportamentos.

A situação do Brasil é especial. Tem uma dura política internacional a encaminhar; decorrente da guerra que o envolveu e, ao mesmo tempo, tem uma delicadíssima política nacional para solidificar, resultante da revolução vertical de 10 de novembro de 1937. Temos de satisfazer, simultaneamente, aos dois planos de necessidades da vida política. Realizar a política nacional em equilíbrio com a internacional, ajustando uma a outra e obtendo o máximo de resultado no sentido geral da grandeza nacional e dentro do quadro da melhor política internacional.

O presidente Vargas vem dirigindo a nossa vida política, serenamente e com um senso poderoso de oportunidade. Removendo os entraves da política internacional e completando a satisfação das exigências da vida nacional. Entretanto, as velhas raposas do liberalismo, superado pelo realismo objetivista de 10 de novembro de 1937, continuam tentando espalhar confusão na política nacional, repetindo o estribilho desmoralizado das exigências demagógicas.

A elas o presidente Vargas, no "Dia da Pátria", referiu-se, mais uma vez, de modo enérgico. São "as vozes desencorajadoras e pessimistas" os "imediatistas preocupados com as comodidades e vantagens pessoais", os "impacientes e os saudosistas

das agitações estéreis". Os que desejam, somente, a masturbação político-partidária, sem rótulo objetivo.

As tentativas falsamente libertárias no sentido de criar, psicologicamente, a necessidade de uma reestruturação política nacional fracassaram redondamente. Querer uma situação que possibilite, em larga escala, a parasitagem demagógica é um dos chavões dos politiqueiros que não respeitam nem a gravidade da hora presente.

Aos agentes das "agitações estéreis" o presidente repeliu de modo preciso em seu discurso. E o povo o acompanhou nesse gesto e nessa atitude intransigente de colocar o interesse nacional, acima de quaisquer dúvidas político-partidárias.

Mesmo que possíveis divergências tivessem cabimento e, certamente, elas existem como é natural, não seria nesse momento de angustiosa grandiosidade que elas tivessem de ser manifestadas, defendidas e realizadas.

Esse é um pensamento oportuno, leal e, acima de tudo, patriótico.

A. D.

## Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria de Fiação E Tecelagem Do Recife

Entidade representativa dos trabalhadores na indústria de fiação e tecelagem, dentro do âmbito territorial do município do Recife.

**QUADRO SOCIAL:** 12 mil associados em dia.

**ASSISTENCIA:** jurídica, médica, dentária, auxílios, adiantamentos por conta de benefícios requeridos no I. A. P. I., etc.

**DIRETORIA:** Amaro Carneiro, presidente; Mário Moisés de Moura, secretário; Manuel Figuerêdo, tesoureiro.

O Sindicato celebrou uma Convenção Coletiva do Trabalho com a entidade Patronal da mesma categoria — o Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem de Pernambuco, que está atualmente em pleno vigor, e onde se encontram regulados tôdas as condições de trabalho, notadamente na parte de salários e de horas extraordinárias.

**SEDE SOCIAL:** Rua da Concórdia, 131. - FONE: 6246

# AS INFLUÊNCIAS DO MEIO NA FORMAÇÃO DO CARÁTER

AFONSO DE NORONHA

Não é necessário provar a diversidade dos caracteres humanos. Está ao alcance de todos. Diversidade entre indivíduos das mesmas raças, das mesmas nações e regiões e, na mesma família, entre indivíduo e indivíduo.

É necessário porém estudá-los para definir as leis diferenciadoras.

Tal estudo pertence à Psicologia experimental sintética que estuda as várias combinações dos elementos psicológicos (sensações, emoções, tendências, idéias, juízos, volições, etc.) que separadamente constituem o objeto formal da Psicologia experimental analítica.

Na Psicologia sintética há dois campos: Psicologia individual ou diferencial, que estuda as diferenciações dos nossos caracteres e Psicologia coletiva. Deixando de lado esta, podemos dividir a Psicologia individual em estática e dinâmica.

A estática tem por objeto a classificação dos caracteres.

A dinâmica indaga a formação dos mesmos. E conforme esta indagação, teremos o estudo da formação natural, espontânea, do caráter — indagação prevalentemente especulativa —, ou o estudo da formação artificial, por atividade conciente e reflexa — e então o estudo será principalmente normativo, abrangendo assim a Pedagogia com todos os seus problemas.

Esta segunda parte, normativa, da psicologia individual dinâmica se vale das observações e leis do estudo especulativo da formação espontânea.

Ora, os fatores da formação espontânea são de duas espécies: sobrenaturais e naturais. E os naturais por sua vez se dividem em intrínsecos ao mesmo indivíduo (como sejam o temperamento, a idade, o sexo) e extrínsecos.

E é precisamente o estudo destes fatores naturais extrínsecos do caráter que agora intentamos.

Poderemos dividir tais fatores tomando como critério de discriminação o diferente modo de agirem.

Ora, tal modo de agir divide-se especificamente em dois campos: fatores físicos e fatores psíquicos.

Começemos pelos primeiros, os fatores psíquicos, cujo estudo pertence propriamente a outro campo, como depois demonstraremos. Por ora percorramos-los fugazmente e indiquemos seu modo de agir.

Podemos reduzir os fatores físicos aos três seguintes: **Clima**, **Solo**, **Higiene**. No **Clima** podemos distinguir dois fenômenos principais: temperatura e humidade. — A temperatura age conforme as leis seguintes:

1.º — o calor ativa a circulação periférica do sangue, tendo como resultado a irradiação do calor do organismo como defesa contra o calor ambiente e daí a excitação das funções periféricas e a diminuição de atividade nas funções centrais;

2.º — o frio ativa a circulação central, tendo como resultado diminuir a irradiação do calor do organismo como defesa contra o frio ambiente e daí a excitação das funções centrais e diminuição de atividades nas funções periféricas.

Sirva de exemplo e prova o seguinte: o calor diminue o apetite e o frio o aumenta; o calor ativa a acuidade dos sentidos, o frio a diminue.

Outro fenômeno principal do clima é a humidade. Sua influência é enorme: basta considerar a diversidade entre os países tropicais secos e os países tropicais húmidos.

A ação da humidade se exerce principalmente a respeito da transpiração cutânea e se regula pela lei seguinte: — A possibilidade de transpiração é inversamente proporcional à humidade do ar.

Como fenômenos secundários do clima podemos citar a pressão atmosférica e a tensão elétrica. O influxo da tensão elétrica é por enquanto pouco conhecido e portanto o deixamos de lado. A pressão atmosférica influe conforme a lei seguinte: — A pressão do líquido encéfalo-raquiano é inversamente proporcional à pressão atmosférica. Age portanto diretamente sobre o sistema nervoso.

Vejamos o 2.º fator, o **Solo**. Age sob dois aspectos: 1.º — da composição química e especialmente do teor calcáreo. 2.º — da fertilidade donde se deriva a qualidade da alimentação.

O terceiro fator é a **Higiene**, entrando com isso todo o complexo de ações, hábitos e exercícios de algum modo capazes de influirem no organismo humano.

Obedecem a esta lei geral: — A atividade ordenada fortifica e aperfeiçoa o órgão e a faculdade.

Vemos portanto que os fatores físicos agem diretamente no temperamento, que é o conjunto de disposições naturais que inclinam o indivíduo a agir de um modo peculiar. E como por sua vez o temperamento influe sobre o caráter, também os fatores físicos influem — indiretamente embora — no caráter. Segue-se daí que os fatores físicos se incluem na esfera dos fatores intrínsecos e que seu estudo pertence por um lado à fizio-psicologia (enquanto influem do exterior sobre o organismo) e por outro à análise das profundas e complexas relações entre o temperamento e o caráter.

Exorbitam, pois, do nosso estudo como dizíamos no começo.

Delimitado assim o nosso campo, restringindo-nos ao que é propriamente fator extrínseco da formação do caráter, per-

corramos com brevidade e singeleza os vários pontos do nosso assunto.

Indagaremos primeiramente quais os fatores psíquicos; a seguir esboçaremos as leis gerais de sua ação.

Chamamos psíquico todo fator extrínseco capaz de causar um fenômeno físico. Evidentemente tal fenômeno não é efeito exclusivo do fator extrínseco, que em tal esfera não poderá ser nem sequer causa principal, pois todo fenômeno psíquico é vital e por tanto efeito de uma causa intrínseca. Não passam, pois, de ocasiões, circunstâncias, situações que inclinam mais ou menos poderosamente as forças psíquicas a agirem de um ou outro modo.

Pois bem: tudo que nos rodeia tem capacidade de agir assim. É óbvio: basta apelar para a experiência quotidiana.

Um pé de vento que nos atira os papéis ao chão é capaz de nos fazer perder a paciência.

Num momento de irritação as festas do nosso cachorro pode ser que nos desanuviem a alma.

A vista duma ação heroica nos pode levar a praticar um ato de que nunca teríamos sido capazes em circunstâncias ordinárias. — E assim por diante.

Difícil portanto uma classificação exhaustiva e especificada. Podemos no entanto esboçar a seguinte:

— fatores racionais: família, escola, cidade, região, nação, continente, raça e a Igreja que os pervade todos.

— fatores iracionais: fauna e flora.

— condições geológicas e meteorológicas.

Em todo caso, dado a extrema complexidade no modo de agirem, pouco adeanta perder tempo em tais classificações. Uma qualquer basta, e nos servirá para abrangermos com um olhar a multiplicidade de tais fatores.

Por outro lado, sua ação, sendo meramente accidental, depende primeiramente dos estados psicológicos e do modo de agir das atividades psíquicas.

Procuremos pois as leis gerais das influências psíquicas do ambiente.

Relembrando a natureza vital dos atos psíquicos e apelando mais uma vez para a experiência pessoal de cada dia, conviremos facilmente em que nestes fenômenos as faculdades psicológicas do individuo têm uma função eminentemente ativa: é o homem que mais ou menos necessariamente se amolda à feição do ambiente, não é o ambiente que molda o homem. — falando rigorosamente. O ambiente nada faria si as faculdades não agissem: estas, é certo, precisam de excitantes, mas fica... sempre verdade que a ação, a alteração, tem como causa principal a faculdade, o mesmo homem.

Demonstrada, portanto, a inocuidade de qualquer esforço que se dirija a procurar o agente nos elementos extrínsecos, vejamos agora como a alma age e reage em relação ao ambiente.

As faculdades psíquicas do homem se dividem em duas classes: cognoscitivas e apetitivas; para cada classe procuraremos a lei geral.

Começando pelas faculdades cognoscitivas, veremos facilmente que a diversidade dos caracteres está — neste campo — no modo diferente de julgar, de encarar as coisas e os homens,

na facilidade ou dificuldade de descobrir relações, comparações, aproximações: numa palavra, acha-se no que os escolásticos chamam "segundas operações da mente", o juízo. Na simples apreensão não há grande divergência e as diferenças que são mais propriamente motivos e portanto provenientes do temperamento. Por sua vez o raciocínio é um triplo juízo e, por conseguinte, dele derivam as suas diferenciações nos vários indivíduos.

Ora, o juízo, a apreciação, etc., exigem um termo antecedentemente conhecido, que sirva de ponto de referência, de modelo, de padrão para fundamentar a comparação e o juízo.

E teremos com certeza observado que esse modelo, esse padrão, é constituído, por regra geral, pelas primeiras impressões recebidas.

Uma criança julgará uma igreja, uma praça, uma cidade, maior ou menor, mais ou menos bela, mais ou menos rica, conforme o forem em relação à sua igreja, à sua praça, à sua cidade. A criança ao conhecer a primeira igreja, a primeira praça, a primeira cidade, esterotipa-as na sua fantasia e na sua mente. Quando chega a conhecer outras, para julgá-las, apreciá-las, instintivamente se refere às primeiras, que vão tomando assim aquêle cunho de padrão que se irá intensificando com a repetição dos conhecimentos e subsequentes julgamentos.

O mesmo acontece em mais alta esfera: o indivíduo que conheceu um dado regime de govêrno, um dado sistema filosófico, as tendências de uma raça, as prescrições de uma religião, ao deparar um novo govêrno, uma nova filosofia, uma nova raça, uma religião que desconhecia, é levado instintivamente a julgar o que acaba de descobrir pelo que já conhecia.

O processo é óbvio e racional: nem poderia ser diversamente.

Não devemos contudo exagerar. Nem sempre o padrão será a impressão absolutamente primeira. E isto por duas circunstâncias: ou porque a primeira impressão não chegou a impressionar bastante, a fixar-se estavelmente, perdendo-se espontaneamente depois de mais ou menos tempos, — ou porque uma impressão seguinte em virtude de sua intensidade ou de sua repetição, vence a antecedente substituindo-a e assim se torna praticamente primeira.

Verificada a exatidão de tais observações, podemos compendiar-las na lei seguinte.

**O HOMEM TENDE A ESTANDARDIZAR AS PRIMEIRAS IMPRESSÕES:** — Resta-nos observar como e porque se processa tal lei.

O modo de se processar é a sugestão simples e legítima. Sugestão simples, isto é, ordinária, não hipnótica e que consiste na influência do sentimento nos ditames da razão.

Sugestão legítima: porque de fato a razão não tem elementos suficientes para se determinar por si, exigindo a ação da vontade.

Com efeito, achando-nos na hipótese no caso das primeiras ou segundas impressões, a inteligência ainda não pôde analisar suficientemente o objeto de modo tal que tenha claramente presentes todos os elementos racionais necessários para julgar.

Mesmo na idade adulta tal sugestão é legítima, pois seria

impraticável o exame minucioso de todos os pormenores nas infinitas ocasiões de julgar que cada dia se nos apresentam.

Contudo se exige ao menos certa fiscalização da inteligência, que nos defenda do erro.

A causa dêste processo está na natureza mesma do nosso conhecimento. Como dizíamos ha pouco, para julgarmos é necessário um termo de comparação antecedentemente conhecido.

Ora, podemos bem dizer que o conhecimento humano é conhecimento de relações e comparações. Segue-se que para tudo precisamos de um termo-padrão.

Daí a universalidade, necessidade e importância da lei enunciada.

Estudada assim a lei que na formação do caráter rege as atividades cognoscitivas — a saber, a standardização das primeiras impressões, passemos à lei das faculdades apetitivas.

A natureza específica destas faculdades é a tendência para o bem, isto é, a tendência a satisfazer as próprias exigências naturais, a necessidade de achar um descanso, a paz no objeto, e procuram portanto amoldar o objeto a si.

Vemos porém que nem sempre o objeto é susceptível de tais modificações: muitas vezes resiste tenazmente. E então, como a modificação do objeto não é fim, mas meio, a faculdade para obter o próprio bem se modifica a si mesma amoldando-se ao objeto.

Por exemplo: a mocidade sonha grandes ideais, mas afinal acaba por se reconciliar com a realidade, adapta-se à vida quando esta resiste tenazmente.

Vemos continuamente que o homem se adapta ao ambiente. Quem vive na miséria, se acostuma a ela, se reconcilia com ela, conforme ela amolda o seu caráter.

A leviandade própria dos ambientes abastados, aristocráticos, amolda também o homem, ou melhor, o homem se amolda a ela.

Euclides da Cunha já afirmára esta lei ao estudar "Os Sertões". O sertanejo, diz êle, "reflete... a própria natureza que o rodeia — passiva ante o jôgo dos elementos e passando sem transição sensível, de uma estação à outra, da maior exuberância à penúria dos desertos, sob o reverberar dos estios abraçantes.

"Ê inconstante como ela. Ê natural que o seja. Viver é adaptar-se".

Ê esta a segunda lei, a lei que regula as faculdades apetitivas na formação do caráter: Viver é adaptar-se, isto é:

**O HOMEM TENDE A ADAPTAR-SE À REALIDADE AMBIENTE:** — Indagando o modo e o porquê desta lei, vemos logo que tem sua causa na mesma natureza das faculdades apetitivas, que, como já notámos, tendem ao próprio descanso no objeto.

O modo com que a adaptação se processa é a formação dos hábitos.

Os hábitos, é sabido, se formam pela repetição dos atos: pois cada ato facilita o successivo.

Sem a aquisição dos hábitos a influência do ambiente nas faculdades apetitivas é nula em relação à diferenciação dos caracteres. Com efeito nas faculdades apetitivas esta consiste

justamente na presença de maior ou menor número de hábitos que inclinem o indivíduo a proceder dum ou doutro modo.

Fica assim esboçado também o modo com que as faculdades apetitivas se formam e transformam sob as influências ambientes.

Delineadas as leis gerais, restaria agora provar que não há outras da mesma universalidade, de modo que todas as demais sejam desenvolvimento ou exceção destas duas.

Para isso poderíamos considerar antes de tudo que elas definem o modo de proceder das duas classes de faculdades humanas.

Por fim, elas atingem a razão intrínseca e peculiar da diferenciação dos caracteres.

Este último fato é singularmente significativo. Com efeito atingindo a "razão formal" da diferenciação onde quer que haja tal diferenciação, verificar-se-á, mais ou menos alterada, tal lei.

E provamos anteriormente que de fato as leis enunciadas se acham nestas condições; pois, dizíamos, a diferenciação dos caracteres consiste essencialmente no diferente modo de encarar as coisas e de reagir a dados estímulos.

Mas, apesar de tudo, parece-nos impossível provar "a priori" que não possa haver outra lei capaz de atingir a razão formal da diferenciação e adquirir, portanto, a mesma universalidade e necessidade das precedentes.

Fica, pois, o campo aberto a ulteriores indagações racionais e experimentais.

Resumindo:

Os fatores extrínsecos físicos não agem diretamente no caráter: só alteram o temperamento e por meio d'ele influem no caráter.

Portanto, a análise da sua ação pertence ao estudo dos fatores intrínsecos.

Os fatores psíquicos agem diretamente formando e transformando o caráter conforme as duas leis gerais:

Estandarização das primeiras impressões.

Adaptação à realidade ambiente.

Fica aí um esquema de especialização. Ou melhor, uma mera tentativa... um primeiro passo.

## AYRES, SON & CIA.

Comissões — representações e conta própria

**DISTRIBUIDORES DO CIMENTO "POTY"**

PRODUTOS QUÍMICOS — ANILINAS — PNEU  
MÁTICOS — FÓSFOROS MARCA "OLHO

**Agentes da CIA. SWIFT DO BRASIL S. A.**

TELEFONES 9263 — 9182 e 9587

RUA DONA MARIA CESAR, 31 a 41 — RECIFE

# "CONCEITOS DE VALOR E PREÇO"

Arnóbio Graça

(Catedrático Interino de Economia Política da Faculdade de Direito do Recife)

O livro de F. Contreiras Rodrigues intitulado **CONCEITOS DE VALOR E PREÇO** — é uma obra de reflexão e de notável cultura. Nêle, o autor que, aliás, é especializado em Economia Política pela Universidade de Paris, estuda, inicialmente, o grande problema do valor dentro das linhas gerais da economia precientífica e científica. Depois, chega aos fundamentos filosóficos da Economia Política, concluindo:

a) que na finalidade de ciência social e moral, a economia "se funda em juízos de finalidade";

b) que o "fim visado pela Economia Política é o bem comum econômico através do consumo, subordinado ao bem comum de caráter geral";

c) que a Economia Política é "ciência normativa e que o valor tem por princípio, a sociedade e por fim, a satisfação individual";

d) que o "preço tem por princípio, o indivíduo e por fim, a satisfação geral, ao passo que o justo-preço é a síntese de toda especulação econômica", etc.

\* \* \*

Na verdade, há uma economia antiga, medieval, moderna e contemporânea.

Existe aproximação entre os tipos econômicos — antigo e medieval — a despeito da reação de certos historiadores — o que pode ser demonstrado à luz dos processos de produção, repartição, circulação e consumo ou à luz das **matérias econômicas** segundo a classificação de J. B. Say. Naquêles dois períodos históricos da economia precientífica, observam-se realidades semelhantes: **escravidão, servidão, latifúndios, colonato, indústria doméstica, comércio e corporações**. Os fatos econômicos são os mesmos, porquanto a "economia, afinal de contas,

consiste invariavelmente em produzir, distribuir, repartir e consumir, quaisquer que sejam os instrumentos empregados" (pag. 30).

Na antiguidade, brilham as idéias de ARISTÓTELES — precursor dessa ciência profundamente inquieta que é a Economia Política. É ARISTÓTELES, o fundador da economia normativa: "Nos rudimentos econômicos de ARISTÓTELES, já se descobre o caráter prático ou normativo da Economia Política, ou da sua Crematística, ao qual inhere um **dever-ser** determinante do que é, e anterior ao ser" (pag. 33).

Na idade média, coube a S. TOMAZ DE AQUINO, aperfeiçoar a antiga economia aristotélica e cristianizá-la com novos e imortais princípios. F. CONTREIRAS RODRIGUES entende que a transição do pensamento econômico de ARISTÓTELES para o de S. TOMAZ DE AQUINO se faz por meio de uma elevação de plano, de uma elevação para um princípio completamente novo — "o do personalismo econômico que os socráticos combateram ao se oporem ao individualismo". Mas prevaleceu "a mesma noção de valor-de-uso, a mesma noção de moeda como simples instrumento de circulação, a mesma opinião sobre o comércio como improdutivo de riqueza, mas já como produtivo de serviço, a mesma ogeriza à usura, a mesma aceitação de hierarquia social", etc... (pag. 45).

Em seguida, F. CONTREIRAS RODRIGUES trata, com vigor admirável, do **valor-utilidade** em suas primeiras tendências, e das seguintes teorias:

- a) **valor-utilidade-marginal;**
- b) **valor-trabalho entre os economistas liberais e socialistas;**
- c) **valor-oferta-e-procura e valor-estimativo;**
- d) **valor custo-de-produção e custo-de-reprodução.**

\* \* \*

Os fisiocratas foram subjetivistas em matéria de conceituação de utilidade. Entre esses pregadores de um **estado de natureza**, a utilidade figura à maneira de propriedade, qualidade ou "aptidão da coisa para satisfazer as necessidades do homem". Quanto ao valor-utilidade dos fisiocratas, urge distinguirmos QUESNAY, MORELLET, LE TRÔSNE, CONDILLAC e TURGOT. Cada um destes fisiocratas esboça idéias sobre o valor, procurando, debalde e nos primeiros instantes da economia científica, resolver tão importante problema. Mas a luta não parou com o pensamento fisiocrático. Tomou novos rumos de conformidade com as escolas que foram surgindo com o correr dos tempos.

O chefe da escola fisiocrática aceita a existência do **valor-de-uso** e do **valor-de-troca** — o que não é novidade desde os séculos posteriores a ARISTÓTELES. QUESNAY não penetra na "origem e nos fundamentos" do valor. Dá, portanto, alguns passos no terreno doutrinário da questão. MORELLET e LE TRÔSNE prosseguiram no caminho iniciado por QUESNAY. CONDILLAC e TURGOT, porém, representam a dissidência fisiocrática.

Segundo F. CONTREIRAS RODRIGUES que, por sua vez, se estriba em EUGÊNIO PETIT — no livro — Theories de la Valeur — LE TRÔSNE empresta caráter científico ao **valor-**

venal que é o valor-de-troca da hipótese aristotélica. O valor-venal de LE TRÔSNE se origina da propriedade usual, dos gastos da cultura da terra, da rareza e abundância da procura, e da concorrência. São as causas reais do valor venal.

CONDILLAC é um dissidente cuja intervenção no domínio do valor é um "contra-golpe subjetivista, vibrado na tendência objetivista forçada por LE TRÔSNE".

Filiado ao fisiocratismo revolucionário, TURGOT foi "menos feliz" do que CONDILLAC na decifração do segrêdo da idéia de valor. TURGOT é vacilante no seu pensamento: grau de estima, desejo, bondade relativa às necessidades humanas, qualidade intrínseca do objeto são elementos com que joga o célebre economista e ministro de Luiz XVI na conceituação do valor (CARLOS e CARLOS HENRIQUE TURGEON — *La Valeur d'après les Economistes Anglais et Français* e L. LEBEAU — *Condillac-Economiste* — pags. 374 e 319, respectivamente) (pag. 78).

Os clássicos não destruíram, integralmente, as idéias dos fisiocratas no tocante ao problema do valor. Não havia outro caminho mais cômodo. A. SMITH é um clássico que pouca importância atribue à utilidade como parte substancial do valor e, no sentir de F. CONTREIRAS RODRIGUES que segue a orientação dos comentadores do autor de *Richesse des Nations*, chega mesmo a desprezar o valor-de-uso e a "discorrer sobre o único valor-de-troca e sobre o preço, com o qual o confunde" (pag. 83). RICARDO toma direção igual a SMITH e afirma que "não é, pois, a utilidade, a medida do valor-de-troca, ainda que lhe seja absolutamente essencial" (*Principes d'Économie Politique* — cit. de F. C. RODRIGUES na pag. 83).

Tratando-se da teoria-do-valor-trabalho, A. SMITH que não repudiou in totum o dado subjetivo do valor — a utilidade — admite e faz questão de provar que o "trabalho é medida, é parte integrante do preço-real ou do valor-de-troca das riquezas". E não, somente, isto acontece, porquanto, além de entender que o trabalho é medida ou parte constitutiva do valor, A. SMITH se encaminha para o custo-de-produção e para o preço-real, preço natural e preço nominal, comercial, monetário ou atual.

Há tamanha sutileza em A. SMITH que, às vezes, se transforma em confusão.

Reconhecendo as várias diretrizes de A. SMITH, F. CONTREIRAS RODRIGUES nos oferece o seguinte esquema do seu pensamento:

{	Valor-de-uso ou utilidade	{	Trabalho
	Preço real		Arrendamento
	Preço natural		Juro Custo-de-produção
{	Preço mercantil	{	Oferta e Procura

Seja como for, a teoria-do-valor-trabalho, começada pelos liberais, chegou ao apogeu com PROUDHON e, principalmente,

com CARLOS MARX, além do sociologismo e do cristianismo social ou catolicismo social.

F. C. RODRIGUES, a par das outras, citadas anterioremnte, estuda a **teoria-do-valor-utilidade-marginal**, dividindo-a em três partes:

a) **teoria-do-valor-utilidade final** à luz do pensamento dos economistas literários: STANLEY JEVONS, MARSHALL, CARLOS GIDE, LANDRY, YVES GUYOT e E. PETIT;

b) **teoria-do-valor-utilidade-marginal** vista pelos matemáticos com "opiniões" de COURNOT, WALRAS, JACQUES MORET, AUSPITZ e LIEBEN, e "críticas" de AYMAR, BOURGUIN, GIDE e PRIST;

c) **teoria psicológica** e as suas leis: saciabilidade, indiferença ou de preço único, substituição, menor fruição, variedade das necessidades e riquezas, de Bernovilli, menor esforço e leis psicológicas e Mentor Bunitian.

\* \* \*

Após a exposição e crítica que faz relativamente às teorias do valor, CONTREIRAS RODRIGUES ingressa no terreno dos três problemas preliminares da Economia Política.

Em primeiro lugar, advém o problema dos fins em geral.

A existência implica na idéia de fim intrínseco e extrínseco: "Tôdas as ciências comportam mais ou menos juízos de existência e de finalidade distinguindo-se, apenas, no modo principal ou secundário de os tratarem" (pag. 399).

Com efeito, a idéia de finalidade não se opõe às idéias de natureza de vida. O lavrador que lança a semente à terra, fá-lo com um objetivo. É um ato humano, ninguém o nega, mas a planta nasce e cresce também sob o império de uma **finalidade natural**. Além dêste fim interior da natureza há outro **fim extrínseco**, exterior, que se traduz na utilidade próxima ou remota do vegetal: "Quando vemos uma árvore desenvolver-se — escreve C. RODRIGUES — estender seus ramos, encher-se de flores, de frutos, que êsses frutos dão origem a outras árvores, como não pensar que há uma finalidade intrínseca, própria à sua natureza e quando vemos o homem aproveitá-la como sombra, como alimento, como material de construção, como não pensar que semelhante ser tem um fim extrínseco?" (pag. 400).

Isto quer dizer que os organismos vivos têm um fim intrínseco e outro extrínseco, e o mesmo acontece no campo físico-químico. É êste, o indestrutível princípio de finalidade de ARISTÓTELES e de S. TOMAZ DE AQUINO. O materialismo, o mecanicismo, o darwinismo, o spencerianismo e haeckelilianismo não conseguiram vencê-lo, até hoje, e jamais o vencerão. Se a finalidade não supõe, em todos os casos, a consciência que é humana, é que há fins nos seres em geral: "No ovo da galinha — escreve LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS — Filosofia, Pedagogia e Religião — pag. 77 — não há a consci-

ência e o objetivo de produzir um pinto; entretanto, nada mais indubitável do que a presença, ali, de uma finalidade". Porisso VON BAER "preferia conforme o caso, empregar a palavra fim ou objetivo, incluindo êste uma intenção, um desígnio".

Sobre essas realidades, se projeta o conhecimento humano de existência e de finalidade, ou melhor, o juízo humano de realidade e teleológico. Há conhecimento físico-químico, biológico, psicológico, sociológico, moral, etc. Em tôdas essas espécies, há objetivos próprios — o fenômeno físico-químico, biológico, psíquico, sociológico, moral, etc. Não há negar tamanha verdade. A ciência econômica, ramo das ciências sociais, não pode viver sem a consideração dos primeiros princípios: "A cada ciência social, normatizada pelos preceitos morais, compete fixar o seu último fim, e ajuizar segundo êle, os fatos que caem na sua órbita de ação" (pag. 403).

De sorde que a Economia Política precisa não só de seu finalismo, senão também observamos, nela, a existência de primeiros princípios. Entre estes, aparecem a riqueza, a utilidade, o bem, etc. São mesmo essenciais à grande ciência normativa de ARISTÓTELES e de S. TOMAZ DE AQUINO. Sem o auxílio da filosofia dos primeiros princípios, a Economia Política "morre lentamente de nostalgia metafísica": "E, como conhecê-los sem aprofundar a análise até os elementos mais simples da formação dos seres, sua substância e seus acidentes"? Por onde se vê que "o conhecimento perfeito do valor não pode dispensar os recursos oferecidos pela Ontologia" (479). Prosseguindo, F. CONTREIRAS RODRIGUES explica: "É preciso esperar o surto espiritualista de nossos dias para encontrarmos afirmações categóricas de que a Economia Política não será cabalmente explicada sem os recursos metafísicos" (pag. 480).

\* \* \*

"CONCEITO DE VALOR E PREÇO" encerra um mundo de sistemas, concepções e idéias, examinados com referência ao valor. O seu autor discorre, brilhantemente, sobre muitos pontos que não podemos abordar dentro do pequeno espaço de um artigo.

Inegavelmente, é uma obra completa sobre as teorias do valor e, nela, os moços encontrarão vivo entusiasmo pela ciência econômica.

# O NAZISMO, FENÔMENO DE POPULAÇÃO

Por LOPES DE ANDRADE

Encarado sob o ponto de vista estritamente morfológico, o Nazismo é um fenômeno típico de população, isto é, nas suas causas e nos seus efeitos, êle é redutível, em última análise, aos simples movimentos demográficos da nação alemã: os nascimentos e os óbitos.

Em primeiro lugar, temos o seu caráter aparentemente de fenômeno político comum, como a subida de um gabinete, que vai substituir o que caiu, etc., mas, na realidade, caráter fundamental de fenômeno de população, isto é, que só desta se origina e só por esta se explica: o Nazismo é uma ideologia político-cultural, produto de um determinado estado de evolução social alemã, e que não teria sido possível, sinão nesse estado, sendo definível, exteriormente, pela sua técnica *sui-generis* de organização racional da Sociedade e dos indivíduos humanos, agora empregados, não mais segundo o modo da competição individual, (iniciativa privada) mas, ao contrário, de um modo todo sistemático e com fins rigorosamente coletivos: a produção em massa, a linha Siegfried, os métodos de "blitz-krieg", etc.

Em segundo lugar, ha o seu caráter histórico: o Nazismo é uma representação atual, perfeitamente estabelecida e estável, dos primitivos impulsos e tendências dos povos germanos para a luta e a rapina (prussianismo), aspirando vagamente constituir-se em ideologia universal, à maneira de outras ideologias já destruídas ou bastante desgastadas pelo tempo: o mahometanismo, etc.

Com efeito, se percorrermos a história dos alemães, desde os seus primórdios, veremos que, já lá pelo ano de 200 a. C., os romanos viam os seus vizinhos do norte-europeu de um modo pouco lisonjeiro e amistoso: "ébrios, inimigos do trabalho, rixentos..." Tácito, a quem todos reconhecem moderação e sabedoria, confirmava êsse juízo, dizendo dos germanos que eram "su-



jos e ferozes". E, ainda hoje, decorridos vários séculos, nada nos autoriza a acrescentar que, pelo menos quanto à truculência e gosto pela luta, — fatos de que os Nazistas decididamente podem se orgulhar... — os alemães tenham mudado muito através do tempo, pelo qual veem caminhando, ora vitoriosos, ora derrotados, mas sempre brigões e cheios de orgulho, desde as remotas invasões sobre Roma até as mais recentes sobre Varsóvia, Rotterdam ou Paris.

Existe, porém, e é preciso torná-la bem clara, uma profunda diferença entre este Nazismo assim, com um caráter político simples, como os Nazistas astutamente no-lo apresentam, e o verdadeiro Nazismo, fenômeno de população que, na realidade, temos diante dos olhos.

Um Nazismo, produto da História, seria simplesmente o corolário de todos aqueles primitivos impulsos e tendências dos povos germanos, bárbaros, sim, porém, ao mesmo tempo, belo apanágio moderno da antiga alma alemã, cuja ingênua ferocidade os historiadores não ousam condenar, como não condenam os selvagens que sacrificam aos seus deuses o corpo de suas vítimas. Mas, o Nazismo, fenômeno de população, embora fundado sobre aquela realidade histórica — a ferocidade das tribus germânicas — não é mais que o resultado, no tempo e no espaço, de uma tenaz demagogia política, elevada, pelo aumento de população e consequente aumento dos recursos técnico-mentais, à categoria de um gigantesco agente de perturbação e desequilíbrio da Sociedade humana, no que ela tem de mais vital: a sua auto-conservação.

O Cristianismo Medieval impôs penosos sacrifícios aos alemães, como o daquela Santa Luitberge, que apanhava os bichos caídos das próprias chagas e colocava-os lá outra vez, para assim expiar melhor os pecados; e o Helenismo da Renascença mudou-lhes muito dos rudes desejos de ação em calmos êxtases contemplativos ou apenas violentas concepções de arte, como as de Goethe e Beethoven. Estas forças de paz, porém, que poderiam ter, ao menos, atenuado o caráter violentamente anti-cristão e anti-artístico do Nazismo, foram sempre boicotadas na Alemanha, para a maioria de cujos sábios — os Chefes Nazistas, inclusive — Roma e Atenas só fizeram degradar o puro caráter alemão, que eles continuam concebendo à base daqueles primitivos impulsos e tendências.

Ora, nada marca mais fundamente o destino dos povos ocidentais do que Roma e Atenas. Mas, se elas não exerceram, ainda uma influência muito superficial sobre os alemães, que foi então que impediu, até aqui, o aparecimento do Nazismo na Alemanha, notadamente quando ele — primado do Estado e da raça sobre o indivíduo — parecia ser o regime alemão por excelência? Por que só agora faz o seu aparecimento na História?

Evidentemente porque o Nazismo não teria sido possível em nenhum outro estado da evolução social alemã, desde o Reino romanizado de Marbod ao Santo Império Romano-Germânico de Barba-Ruiva ou à moderna Alemanha imperialista de Bismarck e do Kaiser Guilherme II. E não teria sido possível porque ele não é um fenômeno político comum — uma mudança de Governo, uma ditadura, etc. — mas, fenômeno de uma espé-

cie diferente e que exigia diferentes condições sociais para poder existir. Poder-se-ia conceber o Nazismo sem essa base técnico-industrial em que êle assenta: o rádio, o microfone, o cinema, as grandes rotativas modernas, o automóvel ou os produtos "Ersatz"? Foi necessário evidentemente que a população da Alemanha aumentasse de volume e densidade, isto é, que aumentasse o número de seus indivíduos e se modificasse a sua distribuição sobre o solo; que esse aumento e distribuição dessem lugar à grande indústria, com possibilidades quasi ilimitadas; e que, tudo isso, acabasse tornando mais plásticas as consciências alemães — ordinariamente algo rígidas, como se sabe — para que daí, enfim, o Nazismo podesse surgir, tal como o temos hoje diante de nós.

Fenômeno de população, não tenhamos dúvida em concluir. Só da população originado e só por ela explicável. Nas suas causas: aumento várias vezes triplicado das unidades demográficas e consequente aumento dos recursos técnico-mentais; e nos seus efeitos: modificação, não só da estrutura política — propriedade dos fenômenos políticos comuns — mas, sobretudo, ameaça de destruição da estrutura da própria Sociedade humana pela mortalidade artificial que está provocando, tanto entre as suas próprias hostes — a Juventude Nazista — nos campos de batalha e nos ceus da Rússia, da Inglaterra e da África, como entre os seus adversários: judeus e não-Nazistas nos campos de concentração ou pelos processos mais sumários da Gestapo. Eis a sua propriedade específica de fenômeno de população: abalar a Sociedade em si mesma — os indivíduos que a constituem — e não apenas os seus quadros políticos, econômicos e religiosos. É esta propriedade que faz do Nazismo o que já chamamos de gigantesco agente de perturbação e desequilíbrio da Sociedade humana, no seu próprio mecanismo vital.

Ele reveste aspecto ainda mais aterrorador quando o encaramos nos seus efeitos sobre a Juventude alemã com reflexos sobre a Juventude de todos os países, graças ao uso e abuso daquela base técnico-industrial em que está assentado. É fato sobrejamente conhecido que foi apoiando-se sobre os jovens alemães, de um sexo e de outro, que Hitler e seus companheiros de Partido chegaram ao Poder. Ora, os jovens, com os velhos e as crianças, formam como que a coluna mestra do edifício social. Por um acôrdo tático entre as idades, vemos todos êles sempre juxtapostos, cabendo aos velhos o govêrno da Sociedade, aos jovens o aprendizado para esse govêrno e às crianças, papel sem maior importância do ponto de vista político, mas de importância excepcional do ponto de vista biológico. Fazendo agora dos jovens os responsáveis pelo govêrno da Sociedade, impondo-lhes uma sistemática educação política desde os tempos de criança, excitando-os por meio dos recursos mecânicos da moderna propaganda industrial e relegando os velhos a uma posição secundária com o endeusamento dos generais de 30 anos, etc., não estará o Nazismo perturbando o ritmo secular da evolução social? Mais profundamente: não estará golpeando contra a estrutura mesma da Sociedade e pondo em perigo a segurança coletiva, o próprio ato de viver? De fato, não sabemos até onde os velhos consentirão nessa troca de papeis, nem mesmo, se tal troca é possível. E da sua imposição, como poderemos saber se não re-

sultará uma guerra entre as idades, do moço contra o velho, fenômeno de efeitos terríveis que, segundo os psicoanalistas, a Sociedade já conheceu nos seus primórdios? Tal guerra, no estado atual da técnica de matar, seria tão fatal para a espécie humana quanto, por exemplo, a abolição sistemática da natalidade. Não lhe sobreviveríamos por mais de um século.

Aquí está, pois, "face to face", o Nazismo, fenômeno de população na aparência simples, mas, na realidade, capaz de abalar todo o edifício social nas suas próprias bases. É neste sentido que Hitler e seus Goebbels e Himmlers são criminosos e perversos, não apenas porque ameaçam a nossa Democracia ou a nossa Religião, mas porque são os desencadeadores de forças cegas capazes de destruir-nos como espécie — unicamente para saciarem os seus idiotas apetites de poder!

**DADA TODOS OS FINS...**

**IRAN**  
Esmaltes  
TINTAS  
OLEOS

GRANDE FABRICA DE TINTAS  
**IRAN** LTDA.

RUA IMPERIAL, 223-227  
FONE: 6611 - RECIFE

GRANDE FABRICA DE TINTAS IRAN  
Sua Imperial - 227  
Telukama - Iran  
RECIFE - PERNAMBUCO

# JUSTIFICAÇÃO DO ESTADO

J. BATISTA NETO

Entende-se por justificação do Estado, a base jurídico-moral em que assenta o conjunto de normas reguladoras da soberania, do poder e da competência do Estado.

Tem sido, esta matéria, objeto de estudo, através de todos os estágios da civilização. Apenas, não cogitaram dela, os povos das épocas muito recuadas; isto, ora pelo motivo de aceitarem, os homens de então, a existência do poder político como encarnando, sob qualquer aspecto em que se apresentasse, um fato consumado que não devesse ser discutido, ora, pela despreocupação dos mesmos homens com problemas que não fôsem os da subsistência material.

Com o progresso da filosofia, e, sobretudo, com o advento do cristianismo em seu aspecto social e moral, nasceu a preocupação em conceituar o poder e a justiça sôbre as bases mais humanas da tolerância e do direito à liberdade.

De então para cá, essas preocupações, cimentadas pelos movimentos políticos e sociais de aperfeiçoamento, delas mesmas decorrentes, tomaram a característica de estudo sistemático e profundo, passando mesmo a constituir, modernamente, uma ciência — a Filosofia do Estado.

Através da história e das diversas orientações e doutrinas dos tratadistas e filósofos, a Filosofia do Estado, ou melhor, a base filosófica do Estado, tem tomado os vários aspectos impressos por aquelas mesmas fases, orientações e doutrinas.

Doutrinas e teorias as mais diversas e, não raro, profundamente contraditórias, procuram justificar o poder político e estabelecer para o Estado, bases morais que satisfaçam as exigências do homem e da sociedade humana.

Apesar de tratar em capítulos distintos a soberania, o poder político e o Estado. Darci Azambuja reúne-os quando estuda o conjunto de doutrinas e teorias. Julgamo-lo acertado, pois os termos do trinômio em questão não comportam soluções em separado e identificam-se plenamente em seus fundamentos. Justifica-se, o autor do seguinte modo: "De um ponto de vista ge-

ral, origem da soberania, justificação do poder político e legitimidade do Estado, são questões equivalentes, pois os escritores identificam num só conceito, a soberania, o poder e o Estado. No entanto, são idéias diferentes, porque é fácil verificar que a soberania é o gráu máximo do poder político, e não o poder político, e este não é o Estado, mas um dos elementos do Estado". (Darcí Azambuja — T. Geral do Estado).

Queiroz Lima, entrando a fazer a classificação e divisão das diversas correntes, classifica-as em Doutrina teológica comprehendendo: Doutrina teológica do direito divino providencial e Doutrina teológica do Direito divino sobrenatural; Doutrina histórica; Doutrinas da soberania: Doutrina da soberania nacional inalienável e Doutrina da soberania alienável; Doutrina alemã da soberania do Estado e Doutrina do equilíbrio social.

Como corolário da primeira das doutrinas teológicas, aparece a Teoria da força, tendo como principais representantes Hobbes e Espinosa.

A Teoria do contrato social representa o auge a que chegaram as idéias individualistas, e a vitória do pensamento liberal em oposição ao absolutismo dos monarcas, e dela advieram, direta ou indiretamente, a quasi totalidade das novas concepções de soberania, poder e Estado.

De orientação puramente metafísica, vamos encontrar a Escola orgânica, ou neo-panteista, de Schelling e Hegel. Não faz, aliás, essa escola, exceção à índole do pensamento alemão e à nebulosidade que lhe é característica.

Consumada a tentativa de classificação, passaremos a estudar as diversas doutrinas o mais resumida e objetivamente que podermos, notando, antes, que a mobilidade de conceitos gerais ou particulares, não nos permitirá fugir ao cunho pessoal das conclusões, se é que se pode, positivamente, chegar a conclusões.

Em plano histórico mais recuado, temos as Doutrinas teocráticas, ou, como diz Azambuja, teorias do direito divino dos reis.

A doutrina do direito divino sobrenatural, que, segundo o mesmo Azambuja, parece ter sido a doutrina primitiva da Igreja Católica, basea-se no ensinamento de que todo poder vem de Deus (*Omnis potestas a Deo*): "Se os reis são reis por vontade de Deus, conclue, nenhum outro poder na terra é superior à autoridade real". Isto, por si, dispensa comentários, e, felizmente, há muito que o mundo quebrou o jugo de tal tirania.

A doutrina do direito divino providencial, é parente próxima da primeira, cujo mais ilustre intérprete foi Santo Tomás.

De Maistre e Bonald pugnaram pelo direito divino providencial dos reis. "Deus não intervem diretamente para indicar a pessoa que deve exercer o poder, mas sim indiretamente, pela direção providencial dos acontecimentos humanos". (D. Azambuja — op. cit.) O sentido eclético dessa doutrina é revelado por Leão XIII, na sua encíclica "Libertas": "Das diversas formas de governo, contanto que sejam aptas para prover o bem-estar dos cidadãos, a Igreja não regeita nenhuma; mas quer, e a natureza está de acôrdo com ela em o exigir, que sua instituição não viole o direito de ninguém e, principalmente, guarde respeito absoluto aos direitos da Igreja". Revela, a um tempo, caráter de plasticidade que o providencialismo emprestou ao direito divino e a amplitude do pensamento cristão em matéria política.

Essa fisionomia elástica do pensamento cristão, no que se refere aos modos de governo, dá a medida da boa fé e confiança nos designios piedosos da creatura humana. Mas, se não esquece, pelo menos deixa margem a tergiversações perigosas. O homem possui uma faculdade — a ância de dominação — que não raro sobrenada no complexo psicológico sob a forma de despotismo e opressão.

A teoria da força, concebida por Hobbes, que viveu num período de revoluções e distúrbios, se não é, como já afirmei, um corolário, no sentido extrito da palavra, da doutrina do direito divino sobrenatural, pelo menos, surgiu das mesmas bases. Acredita-se que Hobbes levava apenas a intenção do restabelecimento da ordem ameaçada, mas um fato é que, em matéria de doutrina, a intenção, não sendo expressa, oferece sempre o melhor pasto à má fé dos sofismadores.

Toda essa teoria pode ser compreendida no seguinte conceito, citado por Queiroz Lima: "O homem é, por natureza, um ser egoísta (*homo homini lupus*)" O poder de governo foi estabelecido pela renúncia, a que todos os homens se sujeitaram, de sua liberdade natural, em proveito de um homem ou de uma assembléia. A sociedade política se formou por um contrato, cuja cláusula fundamental, é a seguinte: Eu abduco em favor deste homem, ou desta assembléia, do direito e poder, que tenho, de me governar a mim mesmo, com a condição de que abduques, igualmente, desse direito e desse poder em proveito do mesmo homem ou da mesma assembléia" (Q. Lima — T. Geral do Estado).

É um tanto penoso, ou custa crer, que o "homem lobo do homem" tenha, assim de boa mente, se sujeitado à renúncia da sua liberdade.

Também Spinoza, aceitando e ampliando a concepção da força como justificação do Estado, conceitua: "A teoria da força apoia-se, aparentemente, nos fatos históricos: no processo de formação histórica dos Estados" e, mais adiante: "quasi sempre houve luta; a guerra foi em geral o princípio creador dos povos". Diante do que, diz Jellinek, no seu "L'Eta moderne e son droit": "Esta doutrina parece ainda encontrar confirmação no fato incontestável de que todo Estado constitue, por sua natureza, uma organização de força e dominação."

"Mas, afirma Q. Lima, o conceito de força, como origem da autoridade, é insuficiente para dar a justificação, a base da legitimidade, é insuficiente para dar a justificação, a base da legitimidade e a explicação jurídica dos fenômenos que constituem o Estado."

Podemos, de um modo geral, filiar às concepções de Hobbes e Spinoza, as chamadas doutrinas históricas e alemã da soberania do Estado.

A primeira dá a ordem social como uma fatalidade histórica, e Burke, o seu primeiro representante, afirma: "A ordem social não é obra voluntária, convencional, artificial dos homens, mas o produto histórico de lenta evolução dos costumes de um povo, o resultado do concurso de condições independentes da vontade das maiorias ocasionais." Aparentemente, Burke destrói a teoria da força, mas, pela negação que faz da "vontade das maiorias", vem a dar na justificação da força.

Gustavo Hugo e Savigny, mais explícitos, justificam cabalmente a nossa opinião: "O Estado não é a manifestação coletiva das vontades individuais, mas a expressão abstrata da própria vontade da coletividade — da alma do povo, do espírito da raça (Folkgeist). O govêrno é o órgão por meio do qual essa vontade se exerce", e, ainda: "O Estado é a forma por que se manifesta a consciência da nação"... "existe para cada povo uma consciência psicológica, um senso íntimo coletivo, distinto da consciência dos indivíduos de per si."

Disso, às formas atuais de coletivismo, racismo e nacionalismo, não ha mais que um passo, uma ampliação.

Contam-se entre os mais importantes estudiosos dessa teoria: Pedro Lessa e Korkounov.

A doutrina alemã da soberania do Estado, da nação-órgão, "não admite a existência da nação como entidade de direito, a ideia do mandato político." Afirma: "O titular exclusivo e originário da soberania é o próprio Estado." Gira em tórno do direito subjetivo da soberania.

Para concluir, citaremos Jellinek e teremos uma visão geral e completa da doutrina alemã: "Só ao Estado, exclusivamente, compete manter a ordem jurídica. O desenvolvimento do Estado tem sido acompanhado, invariavelmente, de um processo de absorção da prerrogativa de estabelecer e assegurar a proteção jurídica, primitivamente partilhada por associações de outra natureza, e, hoje, o Estado é a única fonte de expressão da disciplina jurídica e o exclusivo detentor do poder da coação. O Estado, presentemente, é a única fonte do Direito, de vez que o Estado proporciona ao Direito o poder de coação. O Estado é uma força de coação indispensável à formação do Direito".

Passaremos, agora, um rápido lance de olhos sôbre o lado metafísico da questão, encarado pelo neo-panteísmo da Escola orgânica, que "procura os princípios eternos e absolutos do Direito e do Estado", no dizer de Azambuja.

Foram seus fundadores Schelling e Hegel, tendo como mais notáveis seguidores: "Herbhart, Krause, Roeder, Ahrens, Pepere e Liroy.

Nela se afirma, do ponto de vista jurídico: "A vontade individual (imperativo categórico) cedeu lugar à vontade do espírito absoluto, fonte da moral e do Direito". E, enveredando no binómio Direito natural e Direito positivo: "Existência do Direito natural com novo sentido: as bases eternas e imutáveis do Direito positivo. Direito natural: fim ideal, anterior a toda história, preexistindo a todo e qualquer desenvolvimento histórico, em que as formas históricas do Direito são manifestações particulares de um princípio único e eterno do Direito. O homem tem um instinto natural, inato, do Direito."

Conceituando o Estado, define a Escola orgânica: "O Estado é o conjunto harmônico dos órgãos necessários à realização dos fins essenciais do Direito." Dá, como graus do Estado: "famílias, gens, tribus e Estado de nação (forma definitiva)", e afirma a "dupla necessidade de um poder: assegurar o respeito às relações jurídicas, e a realizações do poder por uma autoridade constituída".

Podemos ter nessa Escola alguns dos fundamentos das doutrinas liberais, como seja: o Direito com bases eternas e imu-

táveis, embora dê margem segura a se pensar em contrário com a afirmação de que "a vontade individual cedeu espaço à vontade do Espírito absoluto", que pode ser interpretado como "espírito absoluto do Estado".

Continuando o nosso exame, tomemos a Doutrina da soberania alienável do povo. Estuda-la-emos, logo, pelo motivo de estar ela diretamente ligada às doutrinas absolutistas: "O chefe não é um delegado do povo, mas um soberano legítimo, a quem o povo, irrevogavelmente, comprometeu a sua liberdade... o poder constituinte é um simples elemento da sua soberania primitiva." Parte do pressuposto: "Omnis potestas a Deo" — é fora de dúvida que todo o direito provém de Deus".

Sob o ponto de vista histórico, essa doutrina admite que, na origem da sociedade civil, a soberania, por direito natural, pertence ao povo", mas nega que o governante seja um "delegado do povo", apesar de concluir que "todo príncipe, toda dinastia, todo governo, para ser legítimo, deve exercer o poder em virtude da vontade expressa ou tácita do povo", e que "o príncipe tem autoridade mediamente de Deus e imediatamente do povo".

É teoria hoje posta à parte, e foi a doutrina dos mais ilustres pensadores católicos.

Segundo Villeneuve, citado por Azambuja, a teoria da soberania alienável foi "a derradeira tentativa dos que queriam conciliar a monarquia com as doutrinas democráticas e salvar os trônos da tempestade que se desencadeava". (*Traité General de l'Etat*).

Com a vitória da revolução francesa, como sabemos, houve uma mudança radical no cenário político-social do mundo. A liberdade dos indivíduos tornou-se o centro de todas as cogitações políticas e doutrinárias e a preocupação máxima dos legisladores, e a que não escapavam os governantes, pois estes sempre representam a forma positiva das concepções jurídico-políticas das suas épocas. E, por esse tempo, jamais se pôs em dúvida a inalienabilidade dos direitos individuais. E, se por ventura, isso ocorria, a sanção pública universal, pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, fazia da ocorrência motivo de reprovação pública e manifesta.

A Teoria do contrato social, que deu origem à Doutrina da sabedoria nacional inalienável, parte do princípio de que "todas as relações sociais derivam do indivíduo, ou, antes, da sua natureza, de suas qualidades próprias", (E. de Queiroz Lima — op. cit.) e de que "a primitiva felicidade estava constituída pelo gozo dos direitos naturais, de liberdade e de igualdade". (Aftalion e Olano — *Intr. al Derecho*).

Essa doutrina teve em Hugo Grotius e Emmanuel Kant alguns dos seus mais autorizados defensores. Grotius afirmava: "Acima do Direito positivo, contingente, variável, estabelecido pela vontade dos homens — *jus voluntarium* — existe um Direito natural, imutável, absoluto, independente do tempo e do lugar, decorrente da própria natureza do homem e alheio e superior à vontade do soberano". (Q. Lima — op. cit.). Kant, citado por Lessa, Ahrens e Korounov, estabelece o decurso da moral social através do conhecimento: "O homem reconhece por sua própria razão (razão pura), que é a causa necessária e livre das suas ações, e ao mesmo tempo que obedece a uma regra

de conduta, necessária, universal e flexível, preexistente, ditada pela razão prática (imperativo categórico), afirma Kant que o fim do Direito é a garantia da liberdade, "fundado num conceito geral, inato, inseparável do homem, fornecido a priori pela razão prática, sob a forma de preceito absoluto. "Conduze-te de tal modo que tua liberdade possa coexistir com a liberdade de todos e de cada um".

Historiando a doutrina, dizem Aftalion e Olano: "O máximo expositor da teoria do contrato social, foi Jean Jacques Rousseau, pois ela já havia sido bosquejada na antiguidade pelos sofistas e por Epicuro. O próprio Santo Tomás, apesar de admitir que o Estado é um organismo que tem suas raízes num impulso social natural, diz também que o mesmo Estado só existe graças a um livre acôrdo."

Segundo Rousseau, saído o homem do "estado de natureza" (felicidade perfeita), começou a fazer-se máu e egoísta, isto, pelas "virtudes que modificaram o estado primitivo: faculdade de aquiescer ou de resistir; faculdade de aperfeiçoar-se."

Decorrente da necessidade de pôr cômbo ao abuso que se fazia dos princípios gerais do contratualismo, surgiu a Doutrina da soberania nacional inalienável, e é da própria matéria da teoria contratualista: "O homem é ente racional, dotado de direitos inatos, e é ser social. A nação, entidade coletiva, tem direitos próprios, regalias, faculdades essenciais e indispensáveis: soberania e autoridade. A nação, como sujeito do direito de soberania, toma a figura especial de Estado. O princípio de toda soberania, reside essencialmente na nação — nenhuma corporação, nenhum indivíduo, pode exercer qualquer autoridade que não decorra da nação, expressamente" (Declaração dos Direitos do Homem — art. 3 — 1789).

Essa doutrina tem sido a inspiradora de quasi todas as constituições modernas (Azambuja — op. cit.) e a base do pensamento político contemporâneo.

A soberania, atribuída ao povo, tem as seguintes características: unidade, indivisibilidade e inalienabilidade.

Unidade: sobre um mesmo território não pode haver mais de um soberania. Excessões: as imunidades que gozam os navios de guerra estrangeiros e os representantes diplomáticos.

Indivisibilidade: somente toda a nação deve exercer a soberania. Não prevalece contra este preceito a divisão dos poderes, porquanto estes são harmônicos e complementares.

Inalienabilidade: "O Estado repousa no consentimento dos indivíduos, e esse consentimento só se verifica quando o Direito positivo, por ele ditado, é aceito pela maioria dos seus membros" (Azambuja — op. cit.).

A Doutrina do equilíbrio social, a nosso ver, é um epêndice daquela da soberania nacional inalienável. É o ângulo mais propriamente jurídico-social da questão.

Segundo Q. Lima, o Estado é uma forma de organização social, é um Estado de Direito, é um combinado de situações de equilíbrio: o Estado é a força ao serviço do Direito. Antes que o Estado se pudesse constituir, já existia o Direito, acompanhado, necessariamente, do seu caráter de obrigatoriedade. O caráter político do Direito nasceu do conjunto de circunstâncias que determinou a constituição do Estado. A evolução material da

vida, individual ou social, é sintetizada na seguinte fórmula: tendência invariável para melhor equilíbrio, para uma adaptação mais perfeita. A observância dos princípios de Direito, é, assim uma condição indispensável da vida coletiva. Uma sociedade é tanto mais perfeita, quanto mais perfeita fôr a obrigatoriedade das regras de Direito. O Estado é um fato natural, objetivo, que em si próprio não tem nenhum caráter de mérito ou demérito. A legitimidade do poder público consiste no grau de dependência em que os órgãos do Estado se mantiverem com relação aos princípios de Direito. Desde que as leis e os atos de governo se conformem com os princípios de Direito, são legítimos, e o governo pode, legitimamente, lançar mão da força para os impôr coativamente. (Q. Lima — Sociologia Jurídica).

\* \* \*

Eis-nos passados através das diversas doutrinas que procuram justificar a entidade Estado.

Como afirmamos no início deste trabalho, é a própria matéria da Filosofia do Estado, ou, melhor, o seu aspecto mais puramente especulativo, e, como tal, deve ser estudada. Ela não é somente o estudo da origem do Estado, porém, mais propriamente, é o estudo da noção da legitimidade das relações entre a sociedade e o Estado.

Verificamos que o Estado é creatura do Direito, e que este nasceu do livre acôrdo entre os indivíduos. Sendo a sociedade formada por indivíduos, não se compreende como estes venham a ser absorvidos por aquela, cuja existência só reconhecemos como meio de o indivíduo obter para si a segurança e a liberdade. Para estabelecimento desses direitos — a segurança e a liberdade — a sociedade não teve influência a priori, pois ela nada mais é do que um efeito, cuja causa foi, ou é, a vontade dos indivíduos. Os vínculos jurídicos da sociedade humana, não residem no Estado, mas na livre vontade dos homens de se reunirem e de cooperarem livremente.

Dois ou mais indivíduos, ao se reunirem, resolvem fazer um acôrdo, usando como matéria do mesmo as suas necessidades conjuntas ou isoladas, e, como elemento moral e intelectual desse acôrdo, o seu senso comum de equilíbrio entre aquelas necessidades e a noção do direito à conservação das suas liberdades. Com o fim de dar forma organizada ao seu acôrdo e evitar que um dos signatários violasse os direitos de outro, ou esquecesse os seus próprios deveres, esses mesmos indivíduos escolheram, dentre eles, um, a quem confiaram o poder de governá-los dentro dos termos desse mesmo acôrdo, cujo artigo primeiro conferia aos signatários do pacto o direito de escolher novo governante quando os seus interesses não tivessem sido convenientemente resguardados.

Essa a fisionomia normal da sociedade em equilíbrio: o Estado nascendo de um direito natural e assegurando a subsistência do Direito positivo.

# JUVENTUDE E GUERRA

José Medeiros Vieira

Esta solenidade, por fôrça das circunstâncias históricas que nos cercam, transcende os modestos quadros de sua peculiar significação para revestir-se, na hora presente, de um profundo sentido de consagração patriótica.

Nos anos anteriores, quando a imagem da guerra constituía tão somente um motivo de inquietação e até nós apenas chegavam os longínquos rumores da tempestade que se abateria sôbre o velho mundo, esta cerimônia traduzia-se numa advertência. Era o momento da expectativa serena, vigilante, ativa e disciplinada.

Vivíamos, então, os últimos instantes dessa hora fecunda de reconstrução nacional. Era o Brasil que se encontrava a si mesmo e, conciente dos seus próprios destinos, estruturava em princípios sólidos e duradouros uma ordem e uma disciplina internas, ao mesmo tempo que se dotava de novas instituições capazes de atender às mais vivas solicitações da vida nacional. Era o Brasil, nêsse esforço magnífico de recuperação, despertando as energias da nação adormecidas no fundo secular das suas tradições e modelando no tempo e para a eternidade o espírito da unidade nacional — autêntica vocação brasileira. E porque assim o fizemos, podíamos com justiça nos orgulhar da esplêndida realidade que hoje somos: um povo que se realiza na plenitude dos seus destinos históricos.

Foi nêsse instante decisivo que tivemos de enfrentar as duras contingências da guerra, que nos vinha, traiçoeiramente, pelos caminhos do Atlântico, ferindo-nos na integridade da nossa soberania, precisamente naquilo que os povos têm de mais sagrado. E aceitamos assim o desafio que nos era lançado através da perigosa emboscada dos mares, na certeza de que, deliberando participar do conflito armado, nada mais fazíamos do que retificar o nosso direito de povo livre e independente, ao lado das nações que lutam pela sobrevivência dos valores fundamentais da civilização.

Grave e decisiva é a hora que vivemos. E grave, e decisiva, sobretudo para os que ora nos investimos dos árduos deveres de soldado.

Não passa despercebido aos que acabamos de receber as honras do aspirantado, neste dia memorável, a coincidência da nossa incorporação ao Exército nacional com esta hora de afirmação, com esta hora de decisão irrevogável em que o Brasil assume um compromisso perante a história. E esse compromisso, bem o sabemos, há de ser cumprido quando for chegado o momento, por que é um imperativo da consciência nacional, a decisão de um povo cioso das suas tradições mais puras de altivês e bravura cívicas.

Para nós, que estamos destinados à missão de combater, seria imprudência injustificável, além de criminosa insensatez, relegarmos para o plano das preocupações secundárias a gravidade da hora que passa. A marcha dos acontecimentos, na evidência dos seus rumos definidos, não nos permite formular hipóteses enganosas de otimismo confiante e descuidado em face dos dias que hão de vir.

Por um dever inelutável de consciência estamos, desde já, impedidos de esconder ao nosso espírito os quadros da realidade que nos espera, em futuro próximo ou remoto, de cuja precisão no tempo não nos seria digno indagar, porque neste instante grave e decisivo só a vontade do Brasil impera e decide. Essa conformação do espírito à realidade, através de uma compreensão nítida e perfeita da missão a que estamos destinados no campo da luta e de que ora nos investimos cheios de fé e entusiasmo sadios, é a principal tarefa que nos incumbe, agora, realizar.

Estamos lançados à guerra e não desconhecemos as suas proporções atuais: as batalhas, graças ao aperfeiçoamento dos meios de que dispõem os exércitos em choque, desenvolvem-se num ritmo vertiginoso e ensurdecador e a técnica, cuja eficiência parece ter atingido o limite das possibilidades humanas, liberta a luta da contingência geográfica das fronteiras, abrindo novas perspectivas ao campo da tática e capacitando os exércitos à realização de lances de audácia imprevisíveis.

Estamos em guerra e já não é de mera expectativa o momento que vive a nação brasileira. Cumpre-nos que estejamos preparados para enfrentar a luta em toda a extensão de suas contingências. Porisso, o que é preciso é que nos acostume-mos, desde logo, ao clima da realidade, sem procurarmos dissimular a idéia do perigo, que lhe é inerente. Por isso, o que se faz mistér é que admitamos sem relutâncias a hipótese mais severa, todavia mais consentânea com a lógica dos fatos, de que teremos de viver a experiência dos campos de ação. Este o pensamento que deve necessariamente informar o nosso espírito, quando a guerra é já uma realidade para nós e de cujas contingências não nos podemos libertar. Esta a única atitude compatível com a missão que nos acaba de ser confiada em nome do Brasil e para defesa do seu patrimônio inviolável.

Não podemos olvidar, meus camaradas de aspirantado, que esta hora tem um sentido de convocação e o que se impõe é uma imediata mobilização de inteligência, de energia e de vontade, a serviço da causa nacional.

A partir deste instante já não dispomos arbitrariamente dos nossos destinos; porque eles estão identificados aos gloriosos destinos do Brasil, na luta pela preservação dos sagrados ideais que plasmaram a sua vida de nação. Os nossos

anceios, as nossas aspirações, os generosos sonhos acalentados por cada um de nós nos ócios das horas tranquilas, não podemos ter como nossos, porque já o são do Brasil.

Por mais fundo que esta verdade toque à nossa sensibilidade, é preciso admitir que os interesses da família desaparecem, desde já, para nós, porque se faz necessário que eles cresçam, dignifiquem-se ainda mais, diluindo-se na grandeza dos interesses da Pátria.

A nossa vida já não terá significação, já não será digna de ser vivida, se não a vincularmos, neste instante, à vida eterna do Brasil, sem indagarmos das privações e dos sacrifícios que impõe o momento.

E não teria expressão de dignidade a nossa juventude se não estivessemos dispostos a sacrificá-la em defeza do patrimônio comum.

Esta solenidade, bem o afirmamos de início, é uma consagração patriótica. Ela reveste este sentido profundo de brasilidade porque aqui estamos, concientes da gravidade extrema da hora que nos foi dado viver, mas trazendo na convicção das nossas consciências, firme e irrevogável, a decisão de cumprir, diante da vida ou diante da morte, os sagrados deveres assumidos perante a Bandeira do Brasil.

Meus camaradas: — Este dia é, para nós, de desvanecimento e de orgulho. Ele encerra, ao mesmo tempo, a satisfação de uma tarefa levada a termo e as honras de um posto conquistado pelo esforço e pela dedicação concientes, ao longo de uma jornada severa de três anos de lutas e sacrifícios em comum, em que às atividades do espírito se juntavam, a cada passo, as exigências do trabalho físico, nessa preparação intensiva para a luta.

Elevados ao primeiro posto do oficialato do Exército nacional, de tão nobres e gloriosas tradições, podemos, com justiça, estar orgulhosos e desvanecidos.

De nada, porém, nos valeria este sentimento de orgulho se não nos advertissemos das pesadas responsabilidades decorrentes dessa investidura, porque ela impõe, antes de tudo, a renúncia de atitudes superficiais e estéreis, de comodismos fáceis e improdutivos, de preconceitos e preferências pessoais.

De nada nos valeriam esta satisfação e este orgulho se não traduzissem, também, neste instante de intensa vibração interior, o desprezo pelo perigo e a decisão de sacrificarmos, se necessário, a mocidade pela sobrevivência do Brasil.

Que este pensamento, o pensamento do Brasil unido, soberano e independente, esteja sempre presente aos nossos espíritos, iluminando os nossos destinos e estimulando as nossas decisões, nesta hora aguda da vida nacional.

---

Discurso proferido pelo bacharelado José Medeiros Vieira, no dia 19 de abril do corrente ano, por ocasião da cerimônia de entrega de diplomas à primeira turma de aspirantes do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva em 1943.

## POEMA

de Lucilo Varejão Filho

Mãe do herói, escuta:  
Não receberá no monumento, teu filho,  
Homenagem maior.  
Brotará uma flor de sua órbita vasia  
E, em seu crânio aberto,  
Em forma de taça,  
Se juntará a água das chuvas  
E teu filho matará a sede  
De aves numerosas.  
O sol bárbaro já terá esmaecido  
A fotografia  
Que êle guardava junto ao peito,  
A escapar-se agora  
Por entre os restos esfarrapados  
Do fardamento  
Que lhe envolveu a carcassa  
A branquejar no areial.  
E, ao passar o vento,  
Hão-de lhe dançar os ossos  
Dentro das perneiras vasia.  
A grama tenra virá  
Brotando do seu ventre desfeito  
Mas oh! mãe do herói, escuta:  
Brotará uma flor  
De sua órbita  
Bem aberta, vasia, sob a vastidão dos céus.

## PERFIL DE D. JOÃO IV

Por RODRIGUES CAVALHEIRO  
Da Academia Portuguesa de História

O perfil que de D. João IV, como Duque de Bragança e como Rei de Portugal, nos deixaram os escritores que no século passado se ocuparam de assuntos históricos, acha-se hoje em absoluto retificado, graças à imparcialidade, ao espírito de justiça, à visão serena dos acontecimentos com que os eruditos dos nossos dias têm apreciado a época da Restauração e as suas figuras predominantes. Já ninguém ousa chamar pusilânime ou cobarde a quem foi sobretudo inteligente e cauteloso; já se não acusa de falta de vontade própria a quem, nas dificuldades tremendas dum reinado difficilimo, mostrou sempre um equilibrio e um bom-senso que se sobrepunham às opiniões, quasi sempre contraditórias, que à sua volta se manifestavam. No entrecocar de paixões e de interesses que assinala o seu governo, D. João IV foi sempre o fiel da balança, a imagem da retidão, a personificação da imparcialidade, da moderação, do sentido das proporções, — sem excluir, quando necessárias, a energia consciente e a violência útil.

A sua ação antes do 1.º de dezembro está hoje por completo esclarecida, — e as conclusões a que chegou a investigação desapassionada dos fatos invalidam por completo o retrato tendencioso que uma bibliografia suspeita, inspirada nos panfletos castelhanos a sôlido de Olivares e no ataque sistemático à Casa de Bragança, nos havia apresentado como a vera effigie do Restaurador. Sabe-se agora que a conspiração de 1640 deveu mais à prudência do Duque D. João do que aos entusiasmos muitas vezes sem finalidade, dos conjurados de Xabregas e de S. Domingos. Sabe-se igualmente que o apóio da França, prometido através dos agentes de Richelieu, foi negociado, não nos conciliábulos das juntas secretas de Lisboa mas no silêncio e no recolhimento dos salões de Vila Viçosa. E sabe-se também que, senhor de todos os elementos da conjura, quer externos quer internos (e entre estes últimos, sublinhe-se bem, avultavam, tanto como os partidários da capital, os povos alenteja-

nos que o Duque manobrára com suma habilidade), a D. João é que coube a honra — contra o que se supôs durante muito tempo — de dar a ordem para o deflagrar da revolta e justamente numa altura em que os fidalgos, que meses antes se haviam enervado com o seu retraimento em Almada, julgavam tudo perdido, hesitavam no caminho a seguir e se achavam “poucos para tão grande feito”.

Pintá-lo como um manequim dócil nas mãos de D.<sup>a</sup> Luiza de Gusmão, que nunca pronunciou a frase exortatória que lhe é atribuída e que, segundo os folhetinistas da História, decidira da adesão de seu marido à conspiração, é desconhecer por completo as circunstâncias em que os fatos decorreram e o caráter de D. João. Nunca o soberano se deixou influenciar por ninguém. A sua côrte desconhece a existência de validos, — “e se mostrava certa preferência para com o jesuita Padre Antônio Vieira — escreve o eminente historiador Edgar Prestage — foi porque êle lhe falava a verdade”. A lenda que o apresentava como ingrato para com os que o serviam com dedicação e desinterêsse também não tem consistência, o que se verifica, à face dos documentos, é que, pelo contrário, muitas vezes arrostou com oposições declaradas para continuar a honrar com a sua confiança quem dela julgava merecedora. Antônio Pais Viegas pode servir de exemplo neste caso, visto que D. João IV o elevou e manteve nos mais altos cargos, a-pesar da desaprovção dos conjurados, que se julgavam feridos na sua prosápia ou preteridos nas recompensas que aguardavam do monarca. No caso da prisão de D. Francisco Manuel de Melo nada consta que coloque mal o soberano. Que êle se não esquivava a fazer justiça, verifica-se nas diligências pessoais que realizou para a libertação de Braz Garcia de Mascarenhas. E quanto ao processo de Francisco de Lucena, note-se, com Edgar Prestage, que os escritores liberalistas, como Pinheiro Chagas, só criticam o Rei e não os juizes, quando o que ressalta é que D. João IV não quis intervir no julgamento em que uma sentença dum tribunal regular condenára um réu, clamorosamente acusado de traição por tôda a opinião pública.

Como homem, D. João IV “era afável para todos, sem distinção; justiceiro, muito econômico, sóbrio, despido de tôdas as vaidades. Costumava dizer que todo o alimento sustentava e todo o pano cobria. Não queria que as outras nações se fizessem senhoras dos seus vassallos pelos trajes”. Na correspondência com os seus artistas é que êle se revelava por inteiro. “Haveria a citar — escreve Joaquim de Vasconcelos, na sua magnífica obra sobre o Restaurador, cartas soberbas, em que fala o amigo e colega leal, o discípulo respeitoso, ainda mesmo depois de Rei, o sábio, o crítico sagaz, o bibliófilo consumado”.

O **Testamento Político**, do ilustre D. Luiz da Cunha, apresenta-nos D. João IV como modêlo de altas qualidades pessoais e políticas a seguir exemplarmente. Dêsse curioso opúsculo vamos reproduzir alguns passos relativos ao Restaurador e que nos dão a medida do espírito de justiça e de economia e do senso administrativo do fundador da dinastia de Bragança.

Dirigindo-se ao futuro D. José I, escrevia D. Luiz da Cunha: — “O Senhor Rei D. João IV, heróico avô de V. A., e sempre memorável Libertador, quizera que fôsse o espelho, em que V. A.,

se visse, para em tudo o retratar, fazia tanta estimação de Gaspar de Faria Severim, seu Secretário das Mercês e Expediente, que, saindo do Despacho, disse diante de meu pai e dos mais que lhe faziam côrte, que se podia ser Rei de Portugal só por se servir de um tal Ministro: contudo quando tinha alguma noção de que êle queria favorecer alguma das partes, cujos papéis devia despachar, os expedia por mãos do Secretário de Estado; e ainda fazia mais, porque nas Consultas dos provimentos, que subiam dos tribunais, nunca se usou a dar os empregos aos que vinham nomeados em primeiro lugar, ou segundo, antes succedia que, bem informado dos merecimentos dos sujeitos, voltava a consulta de baixo para cima, e dava lugar ao que estava no último, costumando dizer que desta sorte se conformava com a consulta".

Gabando o método adotado por D. João IV para que nenhum dos oficiais da sua casa faltasse à sua obrigação, D. Luiz da Cunha conta-nos que o Rei, certa vez, "querendo servir-se de um e não o achando, se lhe respondeu que fôra chamado à Misericórdia, pelo que mandou logo dizer à Mesa daquela Santa Casa que não fizesse algum irmão dela que fôsse criado da sua". Da sua urbanidade para com os que o serviam, conta o mesmo diplomata que o Rei "quando saía do despacho costumava passar pela galeria, tomando conhecimento dos fidalgos que lhe faltavam em lhe fazerem côrte; e se algum não tinha aparecido um ou mais dias, lhe perguntava, quando o via, se estivera incomodado." E acrescenta: — "Também costumava comer em público ao nosso modo com tôda a Real Família, como faziam os Reis de Portugal, seus gloriosos predecessores, até que, por nossos pecados, os de Espanha vieram introduzir em Portugal as suas etiquetas, fazendo-se quasi invisíveis, o que não concilia o amor dos vassallos, que desejam ver o Príncipe que os governa." E àcerca dos rígidos princípios de economia que pautavam sempre a existência oficial e privada de D. João IV, D. Luiz da Cunha dá-nos mais um testemunho, que confirma o que, através de outras fontes, sabemos já. Conta êle que quando Pantaleão de Sá, vindo da sua embaixada de Inglaterra, ofereceu ao soberano um rico chapéu que lhe trouxera especialmente, perguntou-lhe D. João IV quanto êle custara. O diplomata respondeu-lhe com uma cifra bastante alta. Então o Rei replicou-lhe: — "Guardai o vosso chapéu, que por êsse preço posso ter quatro fabricados no meu reino." Assim juntava o **Restaurador** à modéstia do seu viver um carinho especialíssimo por tudo o que era português.

Podíamos citar ainda, em abono das altas qualidades pessoais e administrativas do monarca, certos passos do famoso papel por êle escrito "para se lançar nas Côrtes" e em que, sob a assinatura de **João Fernandes, procurador dos Descaminhos do Reino**, encontramos planos, alvitres e sugestões que ainda hoje são dignos de atenção. Vamos, porém, apenas aludir a duas ou três anedotas, referidas por Supico de Moraes nos seus **Apophtegmas Memoráveis**, que nos retratam o soberano em flagrante. Diz uma delas: — "O Senhor Rei D. João IV, informado de que um escrivão gastava a maior parte do tempo na cama e na mesa, fazendo esperar as partes sem falar, lhe mandou dizer uma noite que fôsse logo pela manhã ao Paço e o fez estar esperando

até às Avé Marias. No fim lhe falou perguntando-lhe: — “Estais enfatiado de esperar um dia para me falar? Pois que farão as pobres partes, a quem fazeis todos os dias esperar e desesperar? Ide, cuidai no vosso ofício se não quereis que vo-lo tire.”

E outra anedota conta: — “O Senhor Rei João IV, chegando-lhe à mão um escrito, pelo qual certo cavaleiro violentava a um homem ordinário a obrar num particular como não devia, o chamou e lho deu a ler. O fidalgo, conhecendo a sua letra, ficou tão turvado que não acertava a lê-lo; até que El-Rei lhe perguntou: “Não sabeis ler a vossa letra? Mostrai que eu vo-la leio. E lendo-lhe o escrito, lhe disse: “Nem o escrever mal nem o fazer mal é fidalguia; encomendo-vos a vida dêste homem, porque daqui em diante corre por minha a vossa conta.”

Por uma lei de 1650 apenas os grandes personagens tinham licença para usar coche tirado a mulas, pela grande escassês que destes animais havia então. Proíbiam-se também, como combate ao luxo despropositado, as seges descobertas e os lutos na guarnição dos coches. No seu **Depois do Terramoto** escreve Matos Sequeira: — “Era bradar no deserto. Qualquer fidalgo ou menos do que isso se atrevia a ter coche, a arreá-lo luxuosamente, a sobrepujá-lo de grimpas doiradas e enfeites caros, e, o que é mais, a estadiá-lo no Rossio ou no Terreiro do Paço”. E apoiando-se na obra de Supico de Moraes, o ilustre olisipógrafo conta-nos que “D. João IV em certa ocasião viu rodar em frente do paço uma dessas equipagens soberbas. Inquiriu de quem fôsse e logo soube que o passeante era o filho dum negociante rico. Sorriu. E como à ilharga tinha o Secretário de Estado Pedro Vieira da Silva, segredou a êste: — Ide dizer-lhe, Pedro Vieira, que me parece muito bem que êle tenha coche, mais ainda me parece melhor que saía nele só de noite.”

Assim D. João IV, com o exemplo da sua vida privada, modelo de economia e de modéstia, se impunha aos seus vassallos e deles se fazia amar e respeitar. Por isso, a sua morte foi por todos chorada e a sua memória se venerou como a do **Feliz Restaurador**, que havia restituído a Portugal a dignidade de nação livre e o esplendor heróico do seu passado.

**FABRICA DE DOCES E CONSERVAS MARCA “ROSA”**

**José Didier & Cia. Ltda.**

**(PESQUEIRA)**

Goiabada — Bananada — Geleia — Doces em calda —  
Condimentos culinários

Extrato de tomate — Massa de tomate

RUA DA MADRE DE DEUS, 57 — 1.º ANDAR

Caixa Postal, 334 — Telegramas ROSAS — Telefone: 6336

Códigos: RIBEIRO, MASCOTE e BORGES

# O BRASIL NA GUERRA DE 1914

Sérgio Higinio

As balas traiçoeiras de Gabriel Princip foram o pretêxto, a causa próxima, o acontecimento esperado para o desencadeamento das operações bélicas entre os aguerridos exércitos europeus. A tragédia de Saravejo, forjada nos antros maçônicos, encobriu causas remotas a cuja potencialidade se deve a eclosão da primeira Grande Guerra. Daí haverem ingressado no gigantesco conflito, nações nem de leve feridas com o desventurado Habsburgo, naquele irônico dia dos fins de junho de 14 em que um céu azul, muito azul, realçando a brancura das baixas casas da capital bosniaca, envolvia-as de encantamento e alegria.

Apenas para o Império Austro-Húngaro o golpe fôra rude, doloroso. Justificou o enérgico ultimato de 22 de julho enviado à Sérvia, foco dos agitadores anti-austriacos e pátria do fanático Princip. A nota diplomática exigia fôsse extinta a agitação pansérvia, tomando-se para isto medidas eficazes, como: — proibição da propaganda agitacionista na imprensa e nas associações, supressão da organização revolucionária **Narodna Odbrana**, fiscalização do ensino ministrado nas escolas, demissão dos oficiais e funcionários públicos comprometidos no movimento terrorista, e participação do govêrno imperial no inquérito a ser aberto para a fiel observância de certas cláusulas. Tais exigências, porém, chocavam-se com a soberania da Sérvia, atacavam a ordem jurídica internacional. Não podiam ser aceitas. Mas os estadistas e os militares de Viena só viam a situação de fato, eis que a jurídica fôra violada por ocasião do assassinio do herdeiro da Corôa de Santo Estêvão. Rejeitado o ultimato, seguiu-se a guerra a 28 de julho.

Se não fôsse verídico o que afirmámos ao princípio, nenhum outro país involver-se-ia nela. Entretanto logo a 1 de agosto a incivilizável Alemanha declara guerra à Rússia, no dia 3 à França e invade a heróica Bélgica. No dia seguinte a Inglaterra coloca-se ao lado da França e ainda em agosto o Japão pega das armas contra a belicosa Germânia. Ia assim, com rapidez, generalizando-se a conflagração.

Foi em 1917 que a guerra atingiu as terras americanas. Em janeiro as hostes germânicas anunciaram o bloqueio da França, Inglaterra e Itália, devendo para isso valer-se da guerra submarina sem restrições. Contra esses meios manifestaram-se sem demora os Estados Unidos e o Brasil. Protestos baldos, aliás, foram os seus, pois em abril é torpedeado o *Lusitânia*, ato que levou os Estados Unidos a participarem das hostilidades.

Quanto ao Brasil, a sua posição deante daquele mundo conturbado fôra da mais elogiável neutralidade. Sem motivos que justificassem a sua adesão a qualquer um dos grupos litigantes, esperava respeito à sua soberania, à sua liberdade de ação dentro das normas, dos tratados, das convenções e dos princípios internacionais. Sobretudo porque a sua não era uma atitude tomada às pressas, assumida na presença de interesses contrariados. Não. Apoiava-se em princípios tradicionais à sua política externa. Já em 1856, por nota enviada pelo Conselheiro José Maria Paranhos, depois Visconde do Rio Branco, havia aderido à declaração de 16 de abril do Congresso de Paris, que aboliu o corso e, ditando normas de direito marítimo em tempo de guerra, estabelecia "o respeito pela mercadoria neutra em navio beligerante, e pela mercadoria de beligerante, que não contrabando de guerra, em navio neutro". (Cf. Oliveira Lima, in *História da Civilização*, p. 513).

Era, inegavelmente, uma medida de alto relêvo e de elevado preço para o fortalecimento do direito das gentes, aquela do Congresso de Paris. Todavia o pensamento brasileiro é mais avançado, quer que se vá mais longe, que se decreta a inviolabilidade de toda propriedade particular no mar, inclusive a propriedade inimiga. E anos depois, na Conferência de Haia em 1907, ao discutir-se a proposta dos Estados Unidos sobre a imunidade da propriedade inimiga no mar, Rui Barbosa pôde dizer que tal proposta foi a que, 50 anos atrás, o Império Brasileiro apresentara ao Congresso de Paris...

Logo aos primeiros ribombos das batalhas, cuidou o nosso país de fixar as regras gerais norteadoras da neutralidade que desejava seguir. Fê-lo pelo decreto 11.037, de 4 de agosto de 1914, assinado por Hermes Rodrigues da Fonseca e Frederico Afonso de Carvalho. Ao depois ampliaram-se as mencionadas regras pelos decretos 11.093, 11.141 e 11.209A, respectivamente de 24 de agosto, 9 de setembro e 14 de outubro do mesmo ano de 14. E sempre que recebia notificação oficial de que certo Estado se achava em guerra com outro, determinava a todas as autoridades brasileiras que fôsem "fiel e rigorosamente observadas e cumpridas" as normas de neutralidade vigentes, assumindo duras obrigações, com a cláusula, porém, de que os beligerantes cumprissem as suas. Porque o estado de neutralidade implica, logicamente, direitos e deveres recíprocos entre beligerantes e neutros.

Até o fim de 1916 tais direitos e tais deveres foram mais ou menos bem respeitados, bem cumpridos, como respeitados e cumpridos podiam ser em tempo de tamanha anormalidade, em dias de quasi total repúdio ao ordenamento jurídico internacional. Mas a 31 de janeiro de 1917 o Ministro do Brasil em Berlim, Gurgel do Amaral, recebia a nota do Governo Alemão sobre o bloqueio sem restrições. Nesse documento a Alemanha começava de referir-se à nota de 12 do mês anterior, pela qual, com seus aliados, propusera aos adversários o encetamento das

negociações de paz. Depois, como é veso seu antigo, clama que não quis nem quer a guerra, que só está lutando porque ia ser atacada, porque desejavam esmagá-la, porque estavam roubando ao seu povo o direito de viver. Em seguida freme de raiva contra o poderio naval britânico por causar dano ilimitado à sua economia, razão por que vai empregar "tôdas as armas", (1) suprimir as "restrições mantidas até agora no emprêgo dos meios de combater no mar", para que, por "todos os meios", possa "apressar o fim da guerra". E a nota terminava declarando que o Brasil já não podia mandar os seus navios a determinados pontos, nem os brasileiros deviam mais confiar "nem viajantes nem mercadorias aos navios que demandam portos daquelas zonas".

Incluso à nota estava o memorando discriminativo das regiões, cujo têxto começava assim: "A partir do 1.º de fevereiro de 1917, todo o tráfico marítimo nas zonas interditas em redor da Grã-Bretanha, da França, da Itália e na parte oriental do Mediterrâneo, abaixo descritas, será combatido por todos os meios armados, sem restrição alguma". O trecho é bem claro. Nenhuma dúvida comporta. A resolução germânica implica a paralização total do nosso comércio com países que recebiam grande parte da nossa produção.

Como do seu dever, Amaral Gurgel transmitiu a seu Governo, sem demora, telegraficamente, o expediente que recebera a 31 de janeiro. E a 9 de fevereiro respondia ao competente Secretário de Estado da Alemanha, A. Zimmermann, que o gesto alemão relativo à navegação neutra, produziu no Brasil a "mais justificada e profunda impressão pela ameaça iminente de injustos sacrifícios de vidas, destruição de propriedades e completa perturbação das transações comerciais". Por tais motivos e em conformidade às tradições do pensar jurídico do país, o Brasil não se conformava ao bloqueio, ainda mais porque, pelos meios empregados para realizá-lo, pela extensão das regiões proibidas à navegação como "pela ausência de quaisquer restrições, inclusive a dispensa de prévio aviso aos navios mesmo neutros, e o uso anunciado de destruição por quaisquer meios armados, tal bloqueio não seria regular nem efetivo e desobedeceria aos princípios de direito e cláusulas convencionais estabelecidas para operações militares dessa natureza". Deante das razões indicadas, o Governo Brasileiro terminava dizendo ao da Alemanha sentir-se no dever de protestar contra o bloqueio, "como efetivamente protesta, e, em consequência disso, de deixar ao Governo Imperial Alemão a responsabilidade de todos aqueles casos que se derem com cidadãos, mercadorias e navios brasileiros, desde que se verifique a postergação dos princípios reconhecidos do Direito Internacional ou de atos convencionais em que o Brasil e a Alemanha sejam partes".

A nossa resposta não devera ser outra. Era enérgica, porém prudente; altiva, mas acordante com o Direito; prejudicial no momento a Alemanha, porém em harmonia com as convenções livremente ratificadas por ambas as nações. Demais, do ato impugnado surgiria, se aceito, uma situação profundamente unilateral. Enquanto ao Brasil só caberiam prejuizos a Alemanha só vantagens iria auferir. Pois exigia de nós obrigações muitíssimo mais duras que as oriundas de um justo estado de neutralidade, e retirava dos ombros germânicos os deveres que tal estado lhes outorgava.

Com o intuito de reforçar o expediente entregue a Berlim, e afastar qualquer hesitação que ainda pudesse apresentar a nossa atitude, Lauro Muller, Ministro do Exterior, transmitiu a Gurgel do Amaral, por intermédio da Legação Brasileira em Haia, um telegrama no qual dizia ser "essencial, para a manutenção das nossas relações diplomáticas com esse Governo, (o alemão), que nenhum navio brasileiro seja atacado em qualquer mar e sob pretêxo algum..." Telegrama que, expedido a 13 de fevereiro, em nada alterou a deshumana e ajurídica disposição germânica.

\* \* \*

Vivíamos, portanto, um momento de alta tensão. Um desses momentos prenunciadores de graves e trágicos acontecimentos, em que um fato, mesmo banal para épocas normais, pode ter conseqüências profundas, levar os povos de uma determinada comunidade política às mais viris e heróicas resoluções.

Foi num ambiente assim que, a 5 de abril, o Ministério das Relações Exteriores recebeu do nosso embaixador em Paris, Olinto de Magalhães, a comunicação de que o **Paraná**, navio mercante brasileiro, fôra torpedeado a 10 milhas de Barfleur. Ocorrido o afundamento às 23 e meia horas do dia 3 de abril de 1917, seus pormenores conhecer-se-iam a 10, através do depoimento da tripulação do navio, tomado em Cherburgo a 8 do mês pelas autoridades consulares brasileiras, sob a direção de Francisco Castelo Branco Clark, secretário da Legação, encarregado pelo embaixador Magalhães de abrir o inquérito. Foram ouvidos o capitão José da Silva Peixe, comandante do navio; Luiz Ontiveros, imediato; José Santos Costa, primeiro piloto; Demóstenes Dardeau, segundo piloto; Oscar Sperb, primeiro maquinista; Luiz Gonzaga Gonçalves, segundo maquinista; Fernando Rodrigues Sacramento, mestre; Antônio Costa Araújo e outros, marinheiros.

São de uma unissonância extraordinária as declarações marujais. Por elas sabemos que à noite do sinistro o navio navegava ao norte de França, em mar largo, na altura da Ponta Barfleur. O comandante tomara as medidas precautórias que a situação exigia. O **Paraná** singrava com a marcha reduzida e tôdas as luzes acesas. Sob forte iluminação, de ambos os lados do casco, lia-se claro a palavra BRASIL pintada em letras métricas, enquanto no mastro-real, açoitada pelo rijo e frio vento noturno dos mares do norte, tremulava a bandeira brasileira. Mas tudo embalde. De repente um violento estrondo, ferindo o silêncio negro da noite sem lua nem estrelas, apaga instantaneamente as lâmpadas do navio. Ato continuo, a maquinaria pára e as caldeiras de bombordo se arrancam. A casa das máquinas é logo invadida pelas águas. Uma baleeira parte as amarras, pinota no ar e some-se no oceano. O navio vai aderando para estibordo. Aterrada, a tripulação se embarca nas baleeiras restantes. Dentro em pouco duas estão sôbre o mar. A outra é arriada pelo próprio comandante — o último a deixar o **Paraná**. Dois carvoeiros que se haviam lançado às águas são recolhidos.

Agora os naufragos, entre o infinito das águas e o infinito do céu, contemplam o submarino inimigo alvejar cinco vezes ao navio meio afundado com tiros de canhão. Um balaço o parte pela proa e em meia hora dele nada mais resta. Então o traigo-

eiro submersível desaparece sem nenhum auxílio prestar às vítimas indefesas.

Agora os naufragos, com o pensamento em Deus, vagam a esmo, ao capricho das ondas de um mar agitado. No dia seguinte, aí pelas doze horas, os de duas baleeiras avistam torpedeiras francesas que os socorrem e dão-lhes acolhimento carinhoso. Os outros se encontram com o **Ratleyhead**, cargueiro de S. M. Britânica, onde são acolhidos.

Mas três marujos brasileiros, Machado Soares, Clorindo Santos e José Marinho Falcão, ah! estes não voltaram não... Ficaram para sempre com o seu navio, lá longe, nos mares de França...

\* \* \*

Enquanto o Governo Brasileiro aguarda o inquérito manda, no dia 7, a sua Legação em Berna indagar, em caráter confidencial, se a Suíça se encarregaria dos negócios brasileiros na Alemanha, caso fôsse obrigado a romper as relações com este país. Recebendo resposta afirmativa no dia 11, manda agradecer ao Governo Federal Suíço pela sua resolução.

Oito dias após o afundamento do **Paraná**, já de posse do inquérito, Lauro Muller relembra ao Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Alemanha no Brasil, A. Pauli, o protesto que fizera a-quando da declaração do bloqueio de 31 de janeiro. Mostra-lhe como o torpedeamento do nosso navio infringiu normas e princípios jurídicos aceitos espontaneamente pela Alemanha no Congresso de Paris, na Declaração de Londres em 1909, normas incorporadas à sua legislação, e princípios adotados por internacionalistas germânicos de renome quais Heffter, Bluntschli, Holtendorff e von Listz. Segundo essas normas o navio neutro que procurar romper um bloqueio legalmente estabelecido, deverá ser apresado. Só em situações especiais se poderá afundá-lo e isto depois de prestados os meios indispensáveis ao salvamento da tripulação.

Ora, o **Paraná** foi torpedeado sem aviso prévio, logo sem a sua carga ser examinada, sem o menor respeito para com o nosso pavilhão, à nossa soberania, e sem a tripulação receber nenhum auxílio para salvar-se. Pelo contrário. Depois de eficientemente torpedeado, o navio é bombardeado quando as baleeiras com os naufragos ainda se achava muito próximo dele.

A violência cometida pela Marinha de Guerra Germânica contra a navegação mercante brasileira, resultara em vultoso prejuízo material, perdas de vidas de marinheiros e ferimentos em outros. Por esta razão, diz o dr. Lauro Muller ao dr. Pauli que o ato não comporta negociações nem explicações e, consequentemente, o Brasil vê-se forçado a suspender as relações diplomáticas e comerciais com a Alemanha.

Igual comunicação ao Governo de Berlim fazia, no mesmo dia 11 de abril de 1917, o nosso embaixador que terminava pedindo os passaportes a-fim-de, com todo o pessoal da nossa representação lá acreditada, poder retirar-se do país.

Pelo decreto 12.441 dêsse dia cassou-se o **exequatur** dos cônsules alemães no Brasil, vez que já não tinha razão de ser. No dia seguinte tal medida é comunicada pelo telégrafo a todos os presidentes e governadores dos Estados, para que a cumpram. E por atos de 30 de abril foram exonerados os seguintes cônsules honorários do Brasil em cidades da Alemanha, por serem

naturais dessa nação: — Heinrich Holche, de Dusseldorf; Hermann Meyer, de Leipzig; Eduard Dettmann, de Francfort-sobre-o-Meno; Ataliba Florence, de Dresde; Siegfried Ballin, de Munique; e Matias Hechler, de Altona.

Na Alemanha os interesses brasileiros ficaram sob a proteção da Suíça e no Reino Belga, ocupado pelos alemães, sob a de Espanha. Quanto aos da Alemanha, passaram a ser automaticamente geridos pelos representantes da Áustria-Hungria, ex-vi dum tratado de comércio concluído entre ambos os países a 6 de dezembro de 1891. Todavia no dia 27 de abril o sr. Luís João Carlos de Zeppelin Obermuller, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade a Rainha dos Países-Baixos, comunicava-nos que, por determinação do seu Governo, acabava de assumir a proteção dos interesses alemães aquí.

A primeira reação ao ato do Brasil fez-se sentir nos navios germânicos ancorados, de longa data, em portos seus e sob a sua proteção desde o início da guerra. Ciente do rompimento das relações entre o nosso e o seu país, a tripulação deles atira peças e máquinas no mar e tenta afundar alguns. Deante disso, o Governo Brasileiro autoriza a nossa marinha de guerra a guardá-los com forças dos seus efetivos.

\* \* \*

O estado de ânimo entre as duas nações vai, assim, se alterando a pouco e pouco. Ao invés de surgirem fatos que o façam voltar ao normal, só aparecem os que o alteram ainda mais.

No dia 22 de maio, Olinto de Magalhães envia ao Ministério do Exterior outro telegrama dizendo que o Ministério da Marinha de França lhe informava o torpedeamento do **Tijuca** de frente de Brest, não havendo vítimas. No mesmo dia presta novos esclarecimentos. O navio fôra torpedeado no dia 20 às 22 horas e 40 minutos, a 5 milhas a sudoeste des **Pierres Noirs**, na entrada do pôrto de Brest. Parte da tripulação desembarcara nesse pôrto e parte em Ouessant. Apenas dois homens estavam ligeiramente feridos.

O inquérito aberto para apurar tal successo, concluiu pelo afundamento do vapor por submarino da força naval germânica, também sem aviso prévio.

Os acontecimentos agora se precipitam com rapidez. Comunicando a perda do **Tijuca** ao Congresso Nacional, em mensagem de 26 de maio, Vencesláu Braz P. Gomes lembra a necessidade urgente da utilização dos navios alemães surtos em nossos portos, "excluída entretanto a idéia de confisco, que tanto repugna ao espírito da nossa legislação e ao sentimento geral do país". E justificava essa medida com os princípios da Convenção de Haia, assinada aos 18 de outubro de 1907. A ocupação e utilização seriam sem onus até chegar-se à certeza de que os navios são ou não de propriedade particular. Nesta hipótese, isto é, se fôssem de particulares, teriam os prejudicados compensação em tempo oportuno. Porque a propriedade particular deve ser respeitada "mesmo em caso de guerra... e o Brasil o fará".

Sem demora o Senado concorda com o presidente. O art. 2.º do decreto legislativo n.º 3.266, de 1 de junho, dispõe que o Chefe do Executivo fica autorizado a utilizar os navios alemães, nos termos da mensagem de 26 do mês de maio. O outro dia, com o decreto administrativo n.º 12.501, entre em vigor tal disposição.

No mesmo 2 de junho, o representante dos interesses alemães aqui acreditado protesta contra a resolução das nossas autoridades. A esse protesto responde o Brasil dizendo que o ato que acabara de praticar é justo, de legítima defesa, "fundado no próprio direito alemão, e que todos os povos praticam mesmo sem sair do estado de paz, precisamente para coagir a nação ofensora às reparações que lhe são imperiosamente devidas". A posse dos navios tinha caráter transitório, representava mera fiança, simples caução. Só no caso em que nenhuma satisfação lhe fôsse dada pela perda dos seus navios, seriam os bens sequestrados jurídica e inevitavelmente incorporados ao seu patrimônio.

Vendo o perigo a que estava exposta a navegação de longo curso, em face dos ataques alemães, o Governo Brasileiro solicita confidencialmente aos Estados Unidos, à França, ao Japão, à Inglaterra e à Itália, que lhe informem as zonas patrulhadas para que, com o concurso da Marinha de Guerra Brasileira, a sua navegação possa aproveitar-se delas. Atenderam-no.

Outro navio nosso é afundado. E mais outro, o **Macáu**. Com o torpedeamento dêste e a prisão do seu comandante pelos alemães, o presidente Vencesláu envia nova mensagem ao Congresso, a 25 de outubro. O dia seguinte, pelo decreto legislativo n.º 3.361, reconhecíamos e proclamávamos o estado de guerra iniciado pela Alemanha.

Ainda nesse trágico ano de 917, dois vapores brasileiros são afundados pelos inimigos, quando navegavam em águas portuguesas: o **Acarí**, do Loide Brasileiro, e o **Guaíba**, da Companhia Comércio e Navegação. Dois marinheiros mortos e quatro feridos.

A nossa contribuição militar para o desfêcho da guerra foi pequena. Não éramos país belicoso. Não pretendíamos abandonar a neutralidade. Por solicitação do Almirantado Britânico, mandámos os *scouts* Rio Grande do Sul e Baía e os *destroyers* Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí e Santa Catarina cooperar com a armada inglesa em algum lugar do Atlântico.

Foi assim que o Brasil entrou na guerra passada.

---

(1) — Todos os trechos aspeados dêste artigo são do livro **Guerra da Europa — Documentos Diplomáticos, 1914-1917**, Imprensa Nacional, 1917.

# O VISCONDE DE TAUNAY

LUIZ DE BARROS

Os indivíduos que durante a sua existência construíram positivamente para o futuro, não desaparecem jamais da história das nações. Sua vida e seus atos, apesar de todo o tempo que decorra, continuam a fazer parte integrante da tradição nacional. E isto se aplica com muito maior rigor a aqueles que souberam reagir contra os erros e preconceitos de seu tempo, porque a posteridade deixa de os considerar homens de um período, para apresentá-los como vultos de todas as épocas, marcos de uma nacionalidade, e não simples grãos de areia, como o é a maior parte.

Vencer o futuro, o esquecimento e o tempo não é certamente tarefa para qualquer um. Daí ser preciso um escrupuloso cuidado no estudo e apreciação dos que por qualquer motivo se sobressairam e fizeram projetar sua influência na literatura, na arte, na ciência ou na política. Faz-se mister, pois, um critério de rigorosa seleção, para que ninguém se iluda na apreciação sobre épocas e individualidades, fazendo-se de qualquer modo a apologia da verdade, que infelizmente é oculta ou desfigurada por muitos que se interessam na execução desse programa. E após 1789, no campo da história, isto veio a constituir uma dolorosa realidade, mais forte e mais viva do que se pensa geralmente.

Por isso é que o centenário de nascimento do visconde de Taunay assume em nossos dias uma feição deveras impressionante e arrebatadora.

Já o disse admiravelmente Tristão de Ataíde em um estudo sobre a grande personalidade de Afonso Arinos, que Nabuco, Eduardo Prado, Taunay, Rio Branco e também Oliveira Lima e Graça Aranha, "representam antes de tudo um momento de nossa história intelectual e social". E adiante explica que suas atitudes foram sérias advertências, que cumpria nunca se perdessem de vista.

Com efeito, Taunay, talento multiforme e brilhante, que surge em nossa história como figura de transição entre o romantismo e o realismo, onde outros pretendem incluir Machado de

Assiz e Luiz Guimarães Junior, teve atividades tão variadas, ocupou tantas esferas de ação, que é difícil estudá-lo completamente nos apertados limites de uma conferência. Soldado e escritor, cientista e musicista, foi ainda na expressão de Henrique Coêlho, "uma das mais simpáticas das nossas altas figuras intelectuais: desenhador, crítico de arte, crítico literário, romancista, filólogo, homem político, ainda se distinguiu na história, no jornalismo, na crônica, na novela e, como oficial do Exército, nos campos de batalha".

Nascido no Rio de Janeiro a 22 de Fevereiro de 1843, descendente de uma família fidalga de França, emigrada para o Brasil após os sucessos da Revolução Francesa, Taunay teve uma esmerada educação, tendo saído do Pedro II aos 15 anos de idade, como o aluno mais moço que concluiu o seu curso naquele estabelecimento de ensino. Daí em diante sua vida é uma constante ascensão. Graduou-se em matemática e ciências naturais. Entrou para o Exército em 1861. Teve de interromper os seus estudos por causa da guerra do Paraguai. Serviu como secretário da comissão de engenharia da expedição de Mato Grosso, cuja história havia de immortalizá-lo. Fez ainda o final da guerra do Paraguai em companhia do Conde d'Eu, sobre cuja história escreveu incansavelmente, fornecendo pormenores e fatos, que são indispensáveis conhecer, em livros como "A campanha das Cordilheiras" e "De Campo-Grande a Aquidaban". Promovido a major do Exército em 1875, quando já era professor na Escola Militar de Mineralogia, Geologia e Botânica. Ingressando na política é eleito deputado pelo Estado de Goiaz em duas legislaturas. Senador do Império por Santa Catarina em 1886, Presidente desse Estado em 1876 e do Paraná em 1886.

Apesar de sempre haver militado no partido conservador, Taunay preconizou uma série de reformas como a emancipação, o casamento civil, o registo civil, o imposto territorial e a lei Torrens, a secularização dos cemitérios, a grande naturalização, a revogação da locação dos serviços, e na defesa desse programa escreveu diversos opúsculos e trabalhos.

Mas é sobretudo como soldado e escritor que havia de se immortalizar. "A Retirada da Laguna" e "Inocência" são livros imperecíveis em nossa história literária. "A retirada da Laguna" que havia de transpôr as nossas fronteiras, recebeu os melhores elogios entre outros de Cullivier Fleury, do conselheiro Scheneider, do general Ambert, de Xavier Raymond, Ernesto Aimé, Pinheiro Chagas, Carlos Koseritz, Joaquim Nabuco, Azevedo Castro, José Verissimo. Livro sem par, que historia a expedição de Mato Grosso e todos os seus dramáticos episódios, ressaltando o valor do soldado brasileiro, e a sua luta verdadeiramente assombrosa contra um inimigo superior em número e armas, há aí todo o fulgor de uma epopéia de heroísmo, de sacrifício e de devotamento à causa imortal do Brasil na luta com o Paraguai, mais digna ainda por encontrar tais defensores. Sobre esse livro admirável, que é a bíblia do soldado brasileiro, o que havia, com justiça, de conferir ao seu autor o título de Xenofonte nacional, diz um de seus biógrafos: "onde aprender melhor a excelência da disciplina, os frutos abençoados da resignação no sofrimento, os deveres de submissão aos chefes e de sacrifício pelo estandarte nacional". Escrito originariamente em francês, foi traduzido para o português por Salvador de Mendonça e Ramis

Galvão. Já foi transladado em alemão, sueco e espanhol, o que mostra quão imensa é sua repercussão e influência.

Como escritor, Taunay só faz jús à admiração e ao entusiasmo. "Descendente de uma família de fidalgos franceses, mas brasileiro de nunca desmentido patriotismo, na expressão lapidar de um de seus biógrafos, mostra através de toda a sua fecunda atividade uma admiração e interêsse por assuntos nacionais, que havia de persistir em toda sua valiosa obra, como sendo uma de suas características mais destacadas. Daí talvez o segrêdo da popularidade de "Inocência", romance que como poucos fala de muito perto ao coração e ao sentimento brasileiros. È na expressão de Jorge Jobin "uma delicada história regional que a ignorância e a falsa noção de honra de dois homens, a sua inteligência acanhada e o seu temperamento impulsivo, fazem terminar numa tragédia... Não há, cremos, em todo o romance brasileiro uma figura feminina mais singela, mais meiga, mais inocentemente formosa, do que essa ingênua filha dos sertões, de alma frágil e translúcida de porcelana".

Na opinião não menos valiosa de Ronald de Carvalho, "Inocência" vem fazer "o romance brasileiro perder o sainete sentimental com um elemento de moderação".

História que narra a vida do interior do Brasil nos primeiros anos do reinado de Pedro II, há um equilíbrio admirável em todas as suas passagens, um encadeamento seguro e lógico das situações, o retrato fiel do sertanejo ignorante, desconfiado e crédulo, violento e impulsivo quando julga ferida a sua honra, mas hospitaleiro, bondoso e simples. O retrato de Inocência com a sua ingenuidade, a candura de sua alma, e o seu temperamento amorável, é um delicado perfil, que logra simpatia e desperta a admiração ao primeiro lance. Esse livro é na opinião abalisada de um biógrafo de Taunay "um quadro realista escrito por um temperamento idealista e sentimental". Livro brasileiro dos mais divulgados e conhecidos, mereceu ser traduzido em 11 idiomas a saber: francês, inglês, alemão, italiano, espanhol, croata, sueco, polaco, dinamarquês, flamengo e japonês. Foi o primeiro romance brasileiro utilizado para fita cinematográfica.

Em outros setores da atividade literária, a operosidade de Taunay fez-se sempre sentir com brilhantismo e proficiência. "Militar, professor, parlamentar, publicista, distinto cultor de arte, em todas as suas manifestações, romancista, historiador e biógrafo, todos os campos da atividade humana roteou esse espírito privilegiado e raro, e em todos se cobriu de glórias, realizando o célebre conceito: *nihil tetigit non ornavit*".

Carlos de Laet, o grande publicista patricio, que criminosamente vamos esquecendo, quando foi um dos maiores filólogos dêste país, focalizou Taunay com a precisão e justeza, que sempre o caracterizou, nessas palavras admiráveis: "escritor fluentíssimo e correto, Taunay sem se elevar a desmedidos surtos, depara sempre agradável leitura, mormente a brasileiros, cujos costumes fielmente descritos, fazia figurar em formosíssimos quadros".

O Brasil, seus usos, costumes e tradições eram a preocupação absorvente do seu espírito. Em tudo o que escreve transparece esse amor à tradição nacional, o que o fez arrancar o nome do padre José Maurício do esquecimento e promover a publica-

ção de todas as suas composições musicais. Si não conseguiu integralmente o seu objetivo é que as circunstâncias não o ajudaram, e pode-se dizer que o que hoje se diz e conhece do grande músico brasileiro, ornamento da corte de D. João VI, que também é moda entre os indoutos ser diminuído e amesquinhado, se deve a atividade de Taunay, que pelo seu nobre esforço conseguiu chamar certa atenção sobre um grande vulto de brasileiro injustamente esquecido.

Amigo devotado de Carlos Gomes tudo fez para a divulgação da obra musical do eminente patricio, em parte por afinidade espiritual, pois Taunay também era musicista e deixou diversas composições.

De todas as suas viagens pelo interior do Brasil deixou admiráveis descrições e narrações, que o sagram como um de nossos grandes paizagistas. Em sua volumosíssima bagagem literária pode-se assinalar: A mocidade de Trajano, Lágrimas do coração refundido mais tarde sob o título Manuscrito de uma mulher, Ouro sobre azul, O encilhamento, No declínio (romances). Histórias Brasileiras, Céus e terras do Brasil, Estudos críticos, Recordações de guerra e de viagem, Ao entardecer (contos) Amélia Smith (drama), Narrativas militares, Goiaz, A campanha das cordilheiras, De Campo-Grande a Aquidaban, além de biografias, artigos, discursos, trabalhos de vulgarização científica, contos, novelas, peças de teatro, história, reminiscências e numerosos setores outros que sempre percorreu com a sua habitual galhardia.

Agripino Grieco, que às vezes se deixa conduzir por erros imperdoáveis e injustas aberrações, contudo traçou do Visconde de Taunay um perfil dos mais seguros e dos melhores que apresenta. Escreveu: "Taunay foi, com efeito, apesar da moléstia que lhe minou e abreviou a existência, um dos mais sãos temperamentos de nossas letras. Otimista, alegre, jovial, não havia nele o nervosismo intelectual, se me consentem dizer assim, que é a moléstia dos artistas e escritores. Si o equilíbrio do seu temperamento lhe permitiu, em dois momentos diferentes e próximos, escrever dois livros que são duas obras primas, e que se distinguem justamente pelas qualidades dos temperamentos normais e sãos, a sobriedade, a simplicidade, a naturalidade e a espontaneidade, "A Inocência" e a "Retirada da Laguna", por outro lado foi talvez... a causa da inferioridade, da desigualdade geral da sua obra posterior, quando com menos zêlo da sua reputação de escritor, entrou a produzir como quer que seja de afogadoilho".

Agraciado por Pedro II em 1889, com o título de Visconde com grandeza, a república veio encontrá-lo no ápice de sua carreira política. Mas não viu então um adesista vulgar. Taunay que se reformára no posto de major, e recusara a pasta da guerra oferecida pelo Visconde de Ouro Preto, desfrutava então posição de destaque, já como senador do Império e já como ex-presidente de duas províncias, não renegou o regime sob o qual nasceu e sob o qual servira. Enfrentou "o emplastro adesivo", o isolamento e a ingratião, mas nunca desanimou. Amigo de Pedro II não o abandonou no exílio e na adversidade. Não fez como muitos, patriotas de última hora, que rendiam homenagens aos ídolos do momento.

De vez em quando saía do seu voluntário retiro, e lançava um protesto contra os abusos e injustiças de uma política movida por interesses inconfessáveis, que dissipou as energias nacionais e entrou o desenvolvimento do Brasil até a gloriosa revolução de 3 de outubro de 1930.

Foi nesse estado de espírito que escreveu o "Encilhamento", livro admirável que apresenta simultaneamente árduas questões financeiras e bancárias, que o autor desenvolve proficientemente, de envolta com um enredo amoroso. Dir-se-á que fez incluir essa última parte para disfarçar e amenizar a aridez do assunto. O romance apresenta um tom de aguda crítica, com fatos rigorosamente verídicos, e personagens reais sob diversos pseudônimos. Causou profunda impressão e não menor receio entre os que figuravam ali como protagonistas, e apesar de flagelar e zurrir os erros e baixos apetites de um período bolsista e comercial, com uma ironia azucrinante e acerada, não teve nenhuma contestação.

Daí em diante, afastado do torvelinho da política partidária, jamais silenciou ante abusos e esbornias políticas. Ao ser convidado certa vez para fazer parte de uma companhia, das muitas que pululavam no Brasil quando Rui Barbosa era ministro da Fazenda, replicou rudemente que sempre fôra honesto e honrado, jamais comprometendo a sua reputação em empresas duvidosas e equívocas.

Em toda sua vida patenteou extraordinária dedicação por Pedro II de quem era amigo devotado e leal. As amarguras da vida não impediram que abandonasse o campo da literatura, embora houvesse saído da política, pobre, porém, altaneiro e viril.

Em 1868 ingressou no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, associação por que sempre demonstrou um interesse sem par, opulendo as suas publicações com a sua valiosa colaboração. Foi aí que teve oportunidade de ser o orador oficial no centenário da morte de Cláudio Manuel da Costa, ocorrido em 1888.

Taunay foi um dos sócios fundadores da Academia Brasileira de Letras, onde criou a cadeira 13, que tem por patrono Francisco Otaviano de Almeida Rosa. Faleceu no Rio de Janeiro a 25 de Janeiro de 1899.

Dizer por conseguinte o que fez e o que realizou Taunay, uma das vidas mais intensas e mais pujantes, que se conhecem no Brasil, é difícilimo, nos estreitos limites de uma desalinhavada conferência. Tendo ocupado tantos setores de atividade, na política, na literatura, na arte e na ciência, fazia-se mister um alentado estudo, que definisse completamente sua grande personalidade. Taunay compreendeu que envez de se fazer homem de um período ou de uma época, era preferível a uma cômoda mediocridade, a atividade, a agitação e a fibra de um caráter inamovível, que havia de o fazer o marco de uma nacionalidade, e uma das grandes figuras de que o Brasil se orgulha com altivez.

O que deixou e o que construiu ficou para todos os tempos. É por isso que apesar dos pesares, na reação do nacionalismo orgânico, seu nome é lembrado e reverenciado a cada momento com a gratidão e estima que a posteridade devidamente esclarecida confere aos que conheceram o segrêdo das obras du-

radouras, às exigências imperecíveis que fizeram a história, e não que vegetaram por alguns instantes.

As homenagens com que hoje por todo o Brasil se reverencia a memória augusta do Visconde de Taunay, é um atestado frizante de que o nacionalismo empolga, arrebatada e convence a mocidade, envez de ilusões românticas ou do epicurismo cínico do fim do século passado, que teve o seu melhor representante em Medeiros e Albuquerque.

Como disse um crítico "em uma palavra, poucos homens como Taunay tiveram neste país uma existência mais cheia de trabalho útil, mais devotada ao engrandecimento da pátria, mais digna da admiração da posteridade".

Tudo isto faz-me considerar um dia feliz este em que em nome do Centro de Estudos Juvenal Galeno tenho a honra de externar o meu pensamento sobre Taunay, vulto que sempre admirei confessadamente, e que vejo quão grande é o prestígio e fascinação que exerce ainda hoje.

Que a mocidade brasileira continue a admirar seus grandes homens do passado, como Taunay, representante ilustre de uma tradição que não é passadismo, de uma tradição imperecível, que há de nos esclarecer no culto da pátria, fazendo-nos tudo sacrificar, pelo futuro, pela glória e pela dignidade do Brasil.

(Conferência pronunciada no salão nobre do Centro de Estudos Juvenal Galeno, em Fortaleza, pelo aluno da Faculdade de Direito do Ceará, Luiz de Barros, no dia 23-2-43).

## Cooperativa de Proprietários de Veículos de Pernambuco

Séde: Rua da Madre de Deus, 268 — 1.º andar.

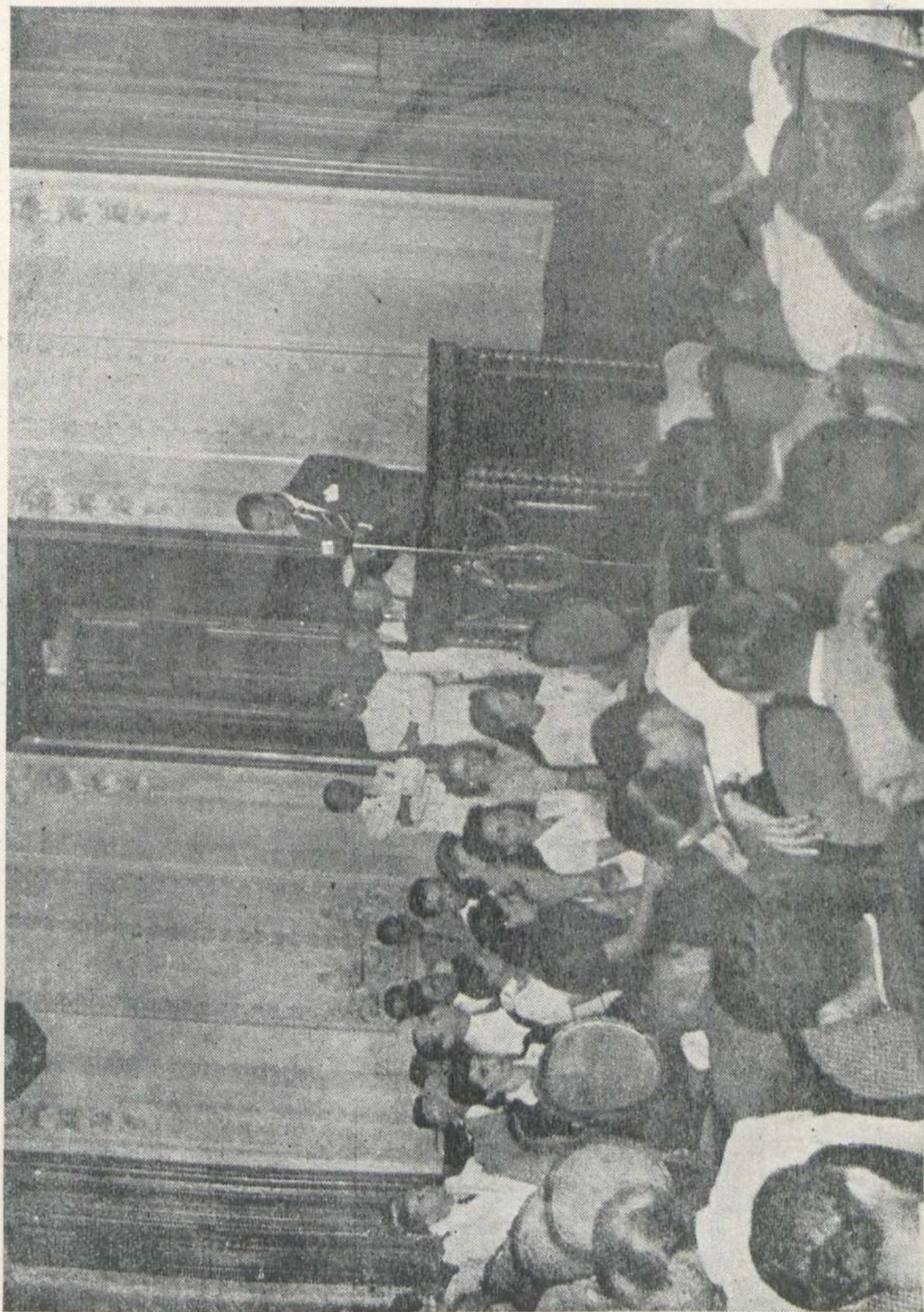
FONE 9305 — RECIFE — PERNAMBUCO

Executa quaisquer serviços de transportes rodoviários a preços da tabela oficial. É contratante dos serviços de carretos da Cooperativa dos Usineiros e do I. A. A. Congrega, em unidade econômica, a maioria dos transportadores do Estado.

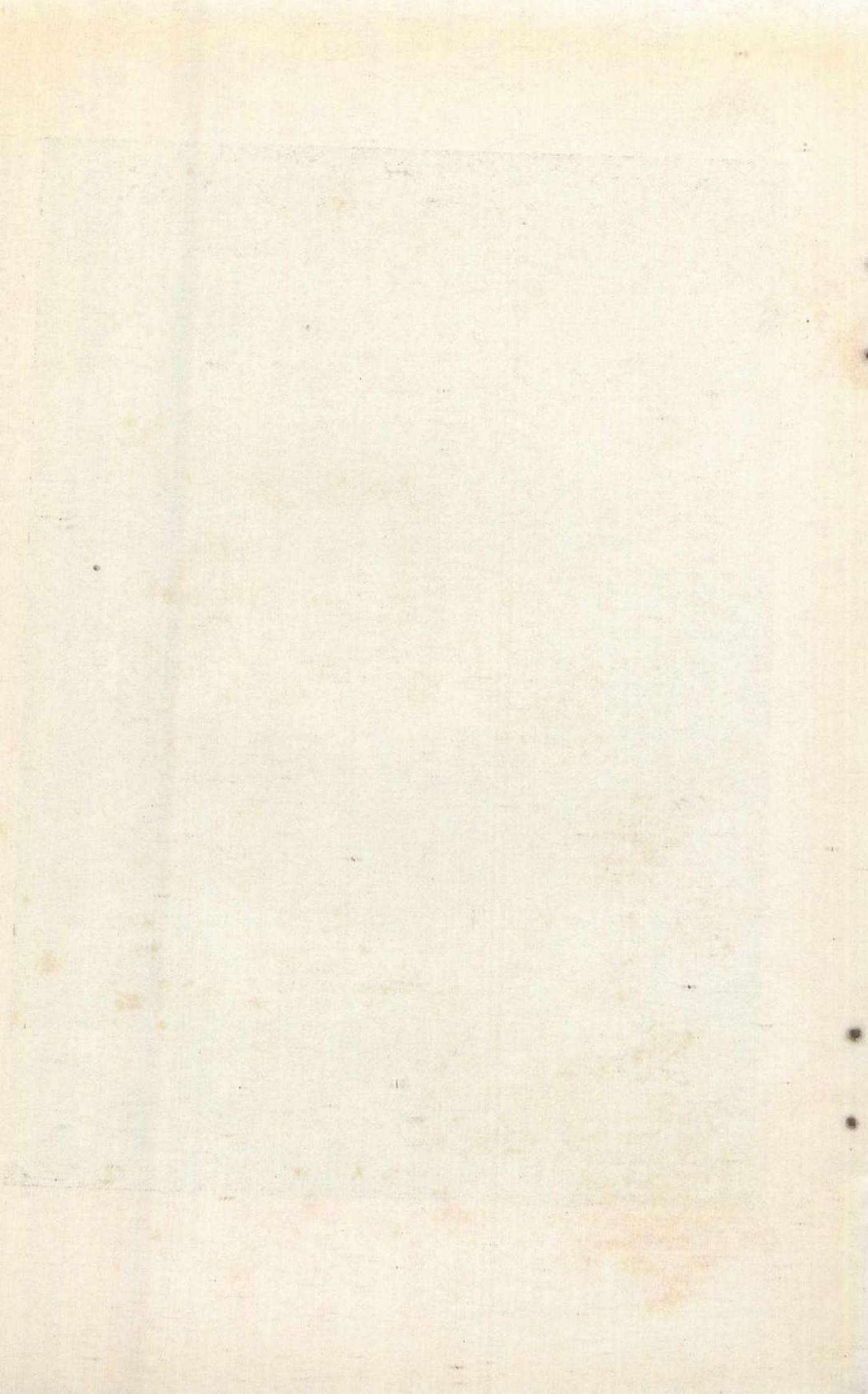


Aspecto da sessão solene realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, vendo-se o calouro Fernando Jungman quando enaltecia a Faculdade de Direito do Recife, ocorrência que o mesmo extranhamente esqueceu ao responder uma "enquete" de "Diretrizes"...





Aspecto da sessão solene realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, vendo-se o calouro Fernando Jungman quando enaltecia a Faculdade de Direito do Recife, ocorrência que o mesmo estranhamente esqueceu ao responder uma "enquete" de "Diretrizes" ...



# ONZE DE AGOSTO

FERNANDO JUNGMANN

A Faculdade de Direito do Recife comemora hoje mais um aniversário da fundação dos cursos jurídicos no Brasil.

Há na vida de toda instituição datas que representam um acontecimento histórico de grande relevância e, por isso mesmo, são festejados carinhosamente.

Nós, alunos e professores de Direito, também possuímos a nossa. Assim, Onze de Agosto representa para o mundo jurídico brasileiro o seu dia maior, pois foi exatamente nessa data, no ano de 1827, que o imperador D. Pedro I sancionou a carta de lei da Assembléia Geral Legislativa, que criava os cursos jurídicos no Brasil.

Todos os anos, alunos e professores desta velha casa, depois da tradicional visita ao Mosteiro de São Bento, reúnem-se nesta sala e reafirmam uma verdadeira profissão de fé, a sua crença inabalável nos elevados princípios da Justiça e do Direito.

A beleza e o esplendor desta comemoração cívica, não estão somente em seu aspecto exterior, em que alunos e professores, magistrados e juristas se congregam, estreitando laços de solidariedade. Mais do que isso, muito mais importante é a festa espiritual que nesse momento se realiza.

No dia onze de Agosto a mocidade acadêmica, depois de evocar o passado, inspirado nos exemplos edificantes de seus grandes mestres assume o solene compromisso de trabalhar no presente, de modo a não somente continuar, mas enriquecer o nosso patrimônio histórico cultural.

Essa profissão de fé dos iniciados no estudo do Direito tem a beleza sugestiva dos propósitos firmes e das grandes resoluções. Esta data representa, na vida do calouro de Direito, um dos dias mais importantes de sua vida.

Ele evoca o passado. Analiza a ação preponderante que a Faculdade de Direito do Recife sempre desempenhou no cenário da vida política brasileira, o ano de 1828.

Contempla a Faculdade atual, com os seus venerandos professores e os seus colegas. Compenetra-se da função histórica

que a sua velha escola terá de exercer no porvir, e cheio de entusiasmo, estuante de otimismo construtivo, vem comemorar a fundação dos cursos jurídicos, nesta festa que é da mais alta expressão para os que estudam Direito no Brasil.

Para todos estes o dia onze de Agosto traz evocações comoventes. O veterano rememora os seus dias de calouro. Os professores recordam o seu tempo de estudante. E o primeiro-anista, tendo bem pouco que recordar, na sua vida acadêmica, volta-se para o passado e contempla orgulhoso a gloriosa história de sua Faculdade.

Abre este livro de páginas douradas, de quadros vivos e de passagens de grande emotividade e constata, que as aspirações do povo brasileiro de possuir, dentro do território nacional, escolas de ensino superior remontam aos tempos coloniais.

Acompanha com interesse o episódio da luta que se travou pela objetivação de seus anseios, só realizados em 1827. Nesta passagem estuda com admiração a personalidade invulgar do brasileiro ilustre que foi José Feliciano Fernandes Pinheiro, a se bater na constituinte de 1823 na memorável sessão de 14 de Junho pela criação de duas universidades no Brasil, e então ponde compreender a profunda sinceridade do Visconde de São Leopoldo, quando em suas Memórias escrevia: "Ao tempo dêste meu ministério, pertence o ato que reputo como o mais glorioso da minha carreira política, e que penetrou-me do mais íntimo júbilo, que pode sentir um homem público no desempenho de suas funções. Refiro-me à instalação dos cursos jurídicos de Olinda e São Paulo, consagração definitiva da ideia que eu aventara na Assembléia Constituinte, em a sessão de 14 de Junho".

Seguida o calouro se transporta para a pitoresca cidade de Olinda, cheia de tradições no ano de 1828. Vê então a figura impressionante de Azeredo Coutinho, declarar, num ambiente festivo e de grande regosijo, inaugurados os cursos jurídicos no Brasil.

Segue depois a trepidante vida acadêmica levada naquela cidade, onde o estudante de Direito desfrutava de notório prestígio, não só pelo fato de pertencer a uma aristocracia intelectual, como também... pelas suas conhecidas turbulências.

Passa em revista as figuras venerandas de Lourenço José Ribeiro, Francisco de Paula Batista, Trigo de Loureiro, Lopes Gama, João Capistrano Bandeira de Melo, Maciel Monteiro e muitos outros.

No ano de 1848 o calouro se detem e vibra de emoção patriótica com a revolução praieira, que teve na Academia um dos seus focos de irradiação, arrancando das cogitações jurídicas Nunes Machado e Jerônimo Vilela Tavares.

Assiste a mudança em 1852 da Faculdade, de Olinda para o antigo Palácio dos Governadores, que ficou com o nome de Academia.

Evoca então os nomes de Aprígio Guimarães, Pinto Junior, Machado Portela e Pinto Pessoa.

Fica embevecido de estudar essa fase gloriosa da história da Faculdade de Direito do Recife que se inicia de 1862 a 1863 com a Escola do Recife — conforme Sílvio Romero denominou o brilhante movimento intelectual que teve por teatro a cidade

do Recife, tendo sido primeiramente poético, depois crítico e filosófico e por fim jurídico.

O calouro mergulha nessa fase romântica da Faculdade de Direito do Recife.

No intervalo que via de 1863 a 1868 êle vê deslizar perante os seus olhos uma pleiade de robustos talentos, cheios de vigorosa mocidade e sedentos de glórias.

Surge em primeiro plano a figura imensa, gigantesca de Tobias Barreto.

Nessa ocasião o Recife estava transformado em uma arena intelectual, onde os gladiadores das letras se batiam em duelos memoráveis. No teatro duas estrelas: Adelaide Amaral e Eugênia Câmara, provocavam o espírito lírico dos estudantes, divididos em dois partidos, um chefiado por Tobias e outro por Castro Alves.

Este último foi inegavelmente o maior poeta de seu tempo. Suas produções poéticas: Espumas flutuantes. Vozes d'África, Navio Negreiro e Cachoeira de Paulo Afonso, revelam uma fecundidade desordenada, porém, empolgante pela inteligência e idéias de liberdade, que se achavam entranhadas em seu próprio ser.

Essa fase além de Tobias e Castro Alves continua com Franklin Távora, Araripe Junior, Fagundes Varela e Rui Barbosa.

O calouro passa mais algumas páginas e entra na segunda fase da Escola do Recife. Tobias então dedica-se à filosofia e à crítica, publicando vários trabalhos e travando interessantes polémicas. Em 1882, depois de um concurso brilhante Tobias vence o seu adversário Augusto de Freitas e toma posse da cadeira de catedrático, entregando-se a estudos mais sérios.

Essa fase ficou conhecida pelo nome de fase jurídica. Tobias escreveu: *Jurisprudência da vida diária* e um belo ensaio sobre *Os Delitos por Omissão*. Depois o genial sergipano se inclina para os estudos de Direito Criminal, ramo que cultivou carinhosamente. O autor de *Menores e loucos*, *Ensaio sobre a tentativa em matéria criminal*, *Sobre a co-delinquência no Código Criminal*, revela-se um criminalista de envergadura pelas idéias assentadas e seguras.

O calouro passa outras páginas. Aparece Artur Orlando engolfado nas idéias de Le Play, Tourville e Demolins a pretender, que somente pelo caminho da Sociologia, podia se chegar ao conhecimento das instituições jurídicas. Silvio Romero um dos mais notáveis pensadores brasileiros, autor de uma "História da Literatura Brasileira" e de vários outros importantes trabalhos sobre sociologia, Graça Aranha, Viveiro de Castro, Gumerindo Bessa, José Higino, João Vieira e Fausto Cardoso.

E o desfile continua com Adolfo Cirne, eminente professor e jurista emérito, Martins Junior, que foi poeta, orador, jurista, pensador, jornalista e político, Millet, Soriano de Souza, Phaelante da Câmara, Oliveira Fonseca, Neto Campelo, Laurindo Leão, Virgínio Marques, Gervásio, Aníbal Freire, Hersílio de Souza, Gilberto Amado.

O calouro fecha então o livro dourado da História da Faculdade de Direito do Recife.

Desperta bruscamente no feliz alheamento em que se encontrava. Toma consciência da hora atual. Vê o mundo abalado

por uma guerra ciclópica e cruel. Contempla estarecido essa luta de civilizações seculares, com a ruína da cultura e o esboroamento de doutrinas, como se a humanidade houvesse pecado e o criador a estivesse punindo com esse tremendo castigo.

Nessa hora grave para os destinos da humanidade, pensa no Direito.

Os seus mestres ensinaram-no a cultivá-lo. Disseram-lhe que o Direito e a Justiça representavam a garantia da ordem e que somente num ambiente disciplinado pelas regras do Direito e da moral podia o espírito se desenvolver em harmonia com o progresso e a civilização.

O calouro de Direito não se esquece de que o Brasil foi covardemente agredido pelas forças do mal.

As manifestações que o corpo discente levou a efeito, por ocasião do torpedeamento dos navios brasileiros, são mais uma prova irrefragável da vitalidade do espírito acadêmico da Faculdade de Direito do Recife.

A mocidade acadêmica vibrou naqueles tristes dias de intensa agitação cívica, juntamente com os seus professores.

O Direito sempre foi condição indeclinável na vida dos povos. Defendê-lo, é segundo Jhering um dever do indivíduo para consigo mesmo, pois a nossa existência moral está direta e essencialmente ligada à sua conservação.

A injusta agressão de que fomos vítima não representa somente uma ação arbitrária, mais do que isso ela constitui um ataque à idéia do Direito.

É esse Direito, condição imanente, inalienável na vida dos povos, que está ameaçado e que nos cumpre defender.

A mocidade acadêmica não deixa, não tolera, não permite, que o Direito seja atacado. Mas, quando uma força maior quiser subverter essa ordem, ela não ficará no comodismo indiferente das gerações pacifistas. Lutará pela restauração do Direito atacado, empenhando nessa luta todas as suas energias e toda a sua vontade.

Meus senhores:

A Faculdade de Direito do Recife, revive hoje, na espiritualidade desta cerimônia, um dos seus grandes dias.

É nesse ambiente de exaltação patriótica em que se comemora a data de maior expressão para os que estudam Direito, que o calouro se volta para os seus professores, procurando edificar-se com os seus exemplos, para depois traçar as diretrizes de sua futura vida profissional.

Nós, os alunos do primeiro ano desta Faculdade, temos os mais conhecidos e expressivos motivos de orgulho por haver-mos penetrado nesta casa de ciência, neste recinto de civismo, nesta escola de virtudes morais e patrióticas.

Os nossos mestres, pela sua cultura, pela devoção ao ensino e pelo muito que nos transmitem dos seus inextinguíveis conhecimentos, podem ficar certos de que tudo faremos para honra-los e para engrandecer esse patrimônio científico e moral, que nos foi legado pelos nossos maiores.

Conforme disse a princípio, a beleza e o esplendor desta celebração não está somente em seu lado exterior, mas na sua profunda significação espiritual.

Os calouros da Faculdade de Direito do Recife escolheram

êsse ambiente respeitável e venerando para publicamente assumirem o compromisso solene de defender, sempre que se fizer necessário, os sagrados e eternos princípios da Justiça e do Direito.

Os calouros da Faculdade de Direito do Recife são ainda dos que acreditam na imortalidade do espírito acadêmico desta casa e tudo farão para continuar as tradições de glória e o esplendor dêste templo de Direito.

(Discurso pronunciado, no dia 11 de Agosto de 1943, pelo calouro Fernando Jungmann, no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Recife)

**BANCO DO POVO S/A — Instalado em 27 de abril de 1920**

**Rua do Imperador 494 — Recife — Pernambuco:**

**CARTA PATENTE N.º 2486, DE 27 DE AGOSTO DE 1941**

Capital Integralizado . . . . .	3.000.000,00
Capital a ser aumentado, de acôrdo com a determinação da assembléa geral extraordinária de 27-2-1943, para . . . . .	15.000.000,00
Fundo de reserva . . . . .	1.000.000,00
Fundo de Depreciação de Imóveis . . . . .	200.000,00
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios . . . . .	11.962,60
Lucros Suspensos . . . . .	329.295,70

**DIRETORIA — Dr. Severino Marques de Queiroz Pinheiro, Afonso de Albuquerque, Antônio Gaspar Lages e Antônio Martins do Eirado. GERENTE — Miguel Gastão de Oliveira — MATRIZ: Recife - Pernambuco FILIAIS EM: João Pessoa — Estado da Paraíba Natal — Estado do Rio Grande do Norte Cidade do Salvador — Estado da Baía. ESCRITÓRIOS EM: Alagoa de Baixo, Bezerras e Pesqueira — Estado de Pernambuco. O Banco executa ordens de pagamento e se encarrega da cobrança de títulos em tôdas as praças do país.**

**PARA DEPÓSITOS OFERECE AS MELHORES**

**TAXAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS EM GERAL**

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS

No nosso Estado, como nas demais unidades da Federação, a política sindical vem apresentando o maior e mais fecundo acervo de realização em prol dos trabalhadores brasileiros.

Esta Revista não tem descuidado de acompanhar o movimento dos órgãos de classe locais. Assim e para dar aos seus leitores uma idéia das atividades fecundas e silenciosas que se processam nos bastidores de alguns sindicatos, destacou um dos seus redatores para realizar um inquérito sobre as iniciativas, programas de tais associações, iniciando-o com o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE RECIFE, ora sob a presidência do sr. Antônio Francisco de Lima, uma das mais destacadas figuras dos nossos círculos trabalhistas e elemento que se tem sabido impor a confiança de sua classe.

Na sede, à rua do Bom Jesús, 207-2.º andar, fomos encontrar o seu presidente sr. Antônio Francisco de Lima, que amavelmente nos prestou os informes seguintes:

“A atual diretoria muito vem se esforçando para corresponder a confiança dos companheiros que nos confiaram a direção dos seus interesses sindicais. Com a valiosa cooperação dos snrs. Manuel Albuquerque Ramos, secretário, e Apriégio José Ferreira, tesoureiro, estou levando a cabo uma série de melhoramentos que integram cada vez mais o Sindicato na sua finalidade.

O nosso serviço de secretaria, padronizado de acôrdo com os mais modernos moldes, atende, com máxima presteza, o associado que necessita de ser satisfeito em qualquer reivindicação, reclamação ou esclarecimento. Para atender as exigências que daí decorrem, mantemos modelar assistência médica, afeta e dirigida pelo dr. J. Pedro Ferreira, bem como um departamento jurídico a cargo do dr. Felix Lira, advogado que se distingue como perfeito conhecedor da legislação trabalhista do país e que se desdobra em zêlo na defesa dos múltiplos e árduos encargos decorrentes da multiplicidade dos casos que lhe são encaminhados diariamente.

Completando êsse programa de assistência, o nosso sindicato concede, ainda, aos numerosos associados, auxílio-beneficência, em caso de moléstia; concede auxílio para funeral, e se encarrega de defender os interesses de cada um junto ao I. A. P. I., encaminhando papéis e facilitando a obtenção e regularização nos documentos por ventura exigidos em cada caso.

E, ainda, não discutando dos interesses de seus filiados, êste Sindicato, no p. passado mês de Julho, em conjunto com a Metalúrgica Matarazzo S/A nesta cidade, instalou uma Cooperativa de consumo que vai em franca prosperidade.

Esse esquema de encargos que se cumprem com regularidade, a inteiro contento dos associados do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO RECIFE, dá uma idéia, mesmo sumária, do quanto aquele órgão de classe realisa superiormente os seus superiores objetivos”.

## BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

Acaba de ser condecorado pelo govêrno americano o brigadeiro Eduardo Gomes, comandante da segunda zona aérea. Essa homenagem da nação amiga à figura do grande soldado do ar, expressa o reconhecimento da grande democracia do norte ao mérito do bravo chefe brasileiro, que tem servido à causa das Américas com energia e desprendimento. Investido na importante e difícil missão de dirigir as asas do Brasil no posto avançado que é o setentrião brasileiro, soube corresponder à confiança que lhe votaram os mentores do nosso destino. Sob seu comando intemorato e capaz nossa aviação em atividade no Norte, atingiu elevado índice de eficiência, através de reiterados feitos contra os submarinos inimigos. Convidado a visitar a África para opinar sôbre o estratégia aliada nesse continente, se houve com serenidade e inteligência, qualidades que sobretudo o recomendam como distinguido chefe militar. Deradeiro herói sobrevivido de uma arremetida épica, o brigadeiro Eduardo Gomes tem, firmado, um conceito de bravura e de patriotismo. Conciente de sua responsabilidade, mas simples e lhano, possui em cada subordinado um admirador.

CADERNO ACADEMICO revedencia, nesta página, o eminente militar brasileiro.

## RESPOSTA A GILBERTO FREIRE

Já se encontra por aqui o ensaio *Atenas, Roma e Jesús*, do Prof. Odilon Nestor. Editou-o a Casa do Estudante do Brasil (C. E. B.), com um longo prefácio do conhecido literato Gilberto Freire. O prefácio está cheio de ataques, de fortes ataques à Faculdade de Direito do Recife, ao seu corpo docente e aos seus alunos. Dêste modo, êste Diretório Acadêmico, como órgão oficial representativo dos estudantes, não podia, sem fugir a uma das suas mais altas finalidades, deixar de dizer ao público algumas palavras sôbre o assunto.

a) — Logo de início o Diretório estranha seja a C. E. B., cuja ação precípua deveria ser bater-se pela união de todos os estudantes das escolas superiores do país, a editora daquele ensaio com semelhante prefácio. Principalmente porque ela sabe, com absoluta certeza, que tais ataques são apenas o fruto travoso do despeito, da mentira, da inveja e do rancor de um meteco contra a benemérita instituição de ensino superior, que é a vetusta Faculdade de Direito do Recife.

b) — Mas estranho, porém, e mais lamentável, foi o gesto do Prof. Odilon Nestor consentindo na publicação do prefácio. Máxime na hora em que o fez, quando acabava de receber dêste Diretório e da Congregação as mais carinhosas manifestações de apreço e simpatia, às quais respondeu com palavras de sentido agradecimento e com referências honrosíssimas à Faculdade.

c) — Agora o calunioso prefácio. Nele o capcioso agitador comunista, que acode pelo n.º 13.175, entre outras mentiras, diz:

1) — que parte de 1910 a decadência da Faculdade, hoje alarmante;

2) — que muitos dos seus estudantes são empregados e, porisso, incapazes de continuar a tradição da Escola;

3) — que Odilon Nestor não foi um lutador "com a bra-

vura dos rompanes romanticamente quixotescos que distinguem, entre os seus companheiros de congregação, um Alfredo Freire”;

4) — que Odilon foi um ótimo professor porque despertava nos alunos o gosto pelos poetas gregos e romanos, pelos romancistas e moralistas franceses, pelos filósofos do Oriente e outras distrações semelhantes;

5) — que muitos intelectuais renomados deixaram o Recife naturalmente por motivo da referida decadência; “Tobias ficou, mas José Higino, Clovis Bevilacqua, Martins Júnior, Gilberto Amado, Assis Chateaubriand, Aníbal Freire, Sebastião do Rêgo Barros, Joaquim Pimenta, e outros, seguiram para o Rio”.

Aí estão resumidos os principais ataques salientados a princípio, e que o Diretório passa a analisar.

Um ponto deve ser logo frisado. Diz o agitador Freire que a decadência teve origem em 1910. O Diretório poderia matar a questão usando das próprias palavras do sociólogo da pornografia, palavras pronunciadas numa conferência feita em 24 de maio de 1934, nesta Faculdade, conferência essa que vem de ser inserida na revista Rumo, publicação da C. E. B., número de janeiro a março deste ano (1943). Diz o sr. Gilberto: “Aqui nos encontramos à sombra de uma das casas mais ilustres de ensino superior do Brasil; velha escola que por mais de um século tem feito sentir a ação de seu espírito sobre todo o país, dotando-o desde os primeiros tempos do Império de alguns dos “leaders” mais capazes da administração e na política de renovadores corajosos do Direito e das letras nacionais”. Mas, contradições tais só preocupam aos que têm caráter, e Gilberto Freire declarou em discurso no Hotel Central, publicado no Diário de Pernambuco, que “o dia mais triste da minha vida seria aquele em que fôsse considerado um homem de caráter”. Logo, o argumento não vale. O Diretório esmiuçará, então, questão por questão.

1) — Se Gilberto tivesse afirmado que nos fins do século passado houve ligeira decadência da Faculdade, nada teríamos a responder. Porque naquele tempo houve, para agradar a certos políticos, algumas nomeações de professores, independentemente de qualquer exame das aptidões dos candidatos. Mas, hoje, já vão longe tais fatos. Em que se louva êle, pois, para afirmar que em nossos dias é alarmante a decadência da Faculdade? Nesta última década entraram no seu corpo docente professores que honram qualquer cátedra. Quanto aos alunos, os de nossos dias não envergonham absolutamente aos dos tempos passados. É preciso que se repita: em todos os tempos e em todos os lugares, sempre houve alunos ótimos, bons, sofríveis e maus. É uma ilusão pensar-se que os estudantes de antanho eram só gênios. Havia-os em grande parte bem medíocres. Abram uma dessas revistas acadêmicas de outrora. Vejam o gênero literário que nelas domina. Poesia, só poesia. Um ou outro artigo científico, sério. Cotejadas as produções intelectuais dos acadêmicos de ontem com os de hoje, verifica-se que estes não estão em plano inferior.

2) — O fato de, atualmente, muitos alunos serem empregados, só pode honrá-los. Mostra que, nada obstante a precariedade da situação econômica deles, não se deixam vencer da sorte adversa. Lutam tremendamente para vencer. E esta luta é mais um sinal do valor do aluno de hoje. Pois não tem, como os seus companheiros passados, uma vida descuidada de tudo porque não possui situação econômica que lhe permita uma tal despreocupação. Decerto, se a tradição da Faculdade não fôsse essa luta para o levantamento moral e intelectual dos seus estudantes no ramo do Direito, os alunos de hoje não continuariam a tradição da Escola. Mas, como é, nenhum prejuízo a essas tradições causou a estudante pobre, porém esforçado, trabalhador e estudioso dos nossos dias.

3) — Quanto a êsse ponto, por se referir a professores que compõem a Congregação da Faculdade, o Diretório só o focaliza para mostrar mais uma das mentiras do sr. Gilberto.

Qualquer estudante, qualquer empregado, qualquer professor da Faculdade sabe que o professor Alfredo Freire (já está aposentado, graças a Deus!), pai de Gilberto, jãmais se notabilizou em rompantes quixotescos na Congregação. Se nessa Congregação surgem tais atos de independência não é por causa de um Alfredo Freire, mais de Gondim Neto, por exemplo. Dêste, sim, vez por outra, tem chegado até aos estudantes a ressonância dos seus gestos. Será que o professor Freire chegasse em casa contando ao filho bravatas que não fizera?

4) — Essa história de só valorizar-se um professor de Direito quando desperta nos discípulos o gôsto de ler poesia em latim, em grego, filosofia em chinês, japonês, persa ou egípcio antigo, e romances em francês, só pode mesmo entrar na cabeça do malicioso Gilberto. Para isso não precisava o govêrno gastar milhares de contos com uma Faculdade de Direito. Bastarão Odilon e Gilberto na mesa de um café público a recitar versos e ler romances em voz alta, e depois dar aos ouvintes o nome do livro e do autor para que vão às livrarias comprá-los a-fim-de os ler em casa. Mas, onde ficará a tão difícil, complexa e necessária Ciência do Direito, formadora da Ordem Jurídica Nacional e da Internacional, sem as quais a vida, a cultura e a civilização não poderão existir, como é exemplo o mundo de hoje? Ficarã com os professores incompetentes que não sabem continuar na Faculdade a tradição poética de um Castro Alves, dirã Gilberto...

5) — Por fim diz Gilberto, descaradamente, que êsse ambiente de decadência, **sugido em 1910**, fez e faz com que muitos vultos notáveis no mundo da inteligência sigam rumo ao Rio, declarando que si Tobias ficou, outros saíram. Mas onde ficou Tobias? No cemitério, pois faleceu em 1889!... Partiu José Higino? Em 1886, para procurar nos arquivos da Holanda documentos relativos à nossa História; nos fins do século passado, por ter sido eleito senador federal por Pernambuco; depois, para exercer o cargo de Ministro do Interior, no govêrno de Floriano Peixoto!... Deixou Martins Júnior o Recife? Sim, êle fôra tratar no Rio da sua nomeação independente de concurso para a cadeira vaga com a morte de Tobias Barreto,

o que consegue logo em 30 de novembro de 1889! Deixou a cidade novamente em 1894 e 1899? É que fôra eleito deputado federal!... Fixou residência no Rio? Sim, fê-lo em face de sua nomeação para lente de Direito Internacional, em Faculdade da Capital do País!... E os demais, Clovis, Aníbal Freire, Joaquim Pimenta, Gilberto Amado, Sebastião do Rêgo Barros? Esses, por terem criado nome na velha Faculdade do Recife, foram chamados a desempenhar altas funções no Rio. Consultores Jurídicos de Ministérios, Lentes de Faculdades, Ministros da Suprema Côrte, Embaixadores, etc.

E, assim, o Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Recife está convicto de que todo o despeito do agitador comunista n.º 13.175, Gilberto Freire, contra a Faculdade, é justamente porque nela ele não encontra decadência, falta de caráter. Porque dela não pôde fazer um foco de agitação comunista, nada mais. A não ser que da Faculdade de Direito só tenha conhecimento pela amostra que via em casa...

(Nota oficial do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Recife, publicada em todos os jornais do Recife, no dia 1 de agosto de 1943).

## Cotonifício Othon Bezerra de Mello, S.A.

MANUFATURA DE TECIDOS DE ALGODAO

— E —

ARTEFATOS DE MALHA

— o —

ESCRITÓRIO CENTRAL

PRAÇA SÉRGIO LORETO, 1110 — FONE 6418

RECIFE ----- :: ----- PERNAMBUCO

END. TELEG.: "B E Z E R M E L L O"

Códigos: Ribeiro, Borges, Mascote e A. B. C. 5Th, Edition

— o —

Fábrica de Apipucos — Avenida Norte n.º 7695 -- Fones n.s 28345 - 28511 — Fábrica Bezerra de Mello — Praça Siqueira Campos n.º 1110 -- Fone n.º 6451 Fábrica Maria Amália — Travessa do Gusmwo n.º 91 -- Fone n.º 6075 — Fábrica Anita — Avenida Olindense n.º 1513 -- Fone n.º 28012

## JUS RETORQUENDI

O respeito aos mortos, tradição piedosamente recolhida por Fustel de Coulanges, foi sempre considerado, mesmo pelas civilizações mais rudimentares, um dever sagrado. Impiedoso crime, até os selvagens assim consideravam qualquer atentado contra os mortos.

Pretendendo o snr. José Lins do Rêgo passar à Faculdade de Direito do Recife o atestado de óbito, esqueceu, pelo desabrido da linguagem, pela sem cerimônia do tom, pelas injúrias lançadas, aquêlê costume tão louvável. Parece que o autor de "Moleque Ricardo", em matéria de compostura, não usa sequer as práticas mais rudimentares das mais primárias civilizações.

Felizmente, para o snr. José Lins do Rêgo, o delito aqui não ultrapassou as fronteiras de uma mera tentativa, porque a Faculdade não precisa das honras de um morto ilustre para abroquelar-se contra as injúrias dos maldizentes. No caso, mortas estão apenas a sensibilidade e a gramática do contumelioso agressor.

O snr. José Lins do Rêgo não sabendo, melhor não querendo, distinguir o que é veemência, energia, indignação, daquilo que não passa de injúria, impropério, apodou de violenta e de degradante a nota oficial dêste Diretório em resposta ao snr. Gilberto Freire. Entretanto a sua nota "caixão de defunto" — na qual pretende desmentir a resposta dêste Diretório — é de uma pobreza mental, de uma tal carência de argumentos que o seu autor teve que recorrer, largamente, à injúria, à ofensa, ao desafôro como supremo recurso. Censurando a linguagem do Diretório, o snr. José Lins do Rêgo fez-se pródigo em adjetivos e acusações, com a dupla agravante de caluniar e de atentar contra a gramática.

\* \* \*

Não é de estranhar que o autor de "Gordos e Magros", tomando as alheias dores, tenha saído a campo — qual novo defensor de fracos e humilhados — para desagrar o snr. Gilberto

Freire. Na sua funérea nota, o snr. José Lins do Rêgo reclama para o autor de "Sobrados e Mocambos" o título de mestre, e nada mais justo que o discípulo acorresse pressuroso em defesa do mestre. Não são surpreendentes a ira e o nervosismo com que certos nomes — pertencentes todos à seita cujo mentor espiritual é o "festejado mestre" de Apipucos — se apressaram em significar ao mesma a sua solidariedade contra a nota deste Diretório. Todos êles se identificam pelo colorido mental.

È já tempo de que todos sejam suficientemente esclarecidos acêrca dos motivos fundamentais, das causas últimas que determinaram essa insidiosa campanha, que se vem movendo contra a Faculdade e êste Diretório. È tempo de falar sem rodeios. Falar com o desassombro e energia que caracterizam a mocidade. Há em tôda essa campanha um surdo e intenso conflito de princípios e de idéias.

\* \* \*

Nesta hora de verdadeira emulação nacional temos a absoluta necessidade de confiar, de crer, mais e mais, em nós mesmos, nas nossas virtudes, na nossa capacidade de ação, de resistência, de iniciativa e de trabalho. Temos a imperiosa necessidade de confiar no **Homem brasileiro**. Ora, a pretensa obra sociológica do snr. Gilberto Freire (pretensa porque se ressentem não só da falta de rigorosos métodos, de princípios científicos, como de pesquisas específicas e honestas — embora sobre nela induções apressadas...) fazendo das nossas origens uma torpe página em que só os vícios comandaram e nas quais só uma infrene sexualidade foi a nota dominante; fazendo do **Homem brasileiro** o vergonhoso produto dum conúbio de raças inferiorizadas, de vícios e de degenerescências; exaltando culturas exóticas em detrimento dos verdadeiros valores que informaram a civilização brasileira; é porisso mesmo anti-nacional, anti-patriótica. A sua obra não reflete a nobre preocupação de um cientista em procurar a verdade, em esclarecer, em fazer trabalho científico. Pelo contrário, denuncia, apenas, a lamentável e doentia perversão mental de revolver vivos, sargetas sociais, ocultando, preconcebidamente, que tôda sociedade sempre teve os seus humanos desvios, sem prejuizo do florescimento da virtude e da grandeza.

Pesquisar as origens nacionais — escudado numa falsa preocupação científica — para encontrar nelas somente motivos de inferioridade social, mental e moral é uma verdadeira traição — sobretudo quando precisamos exaltar as nossas virtudes, as nossas capacidades, as nossa potencialidades.

A obra do snr. Gilberto Freire assume, assim, não os foros de uma autêntica "Sociologia Brasileira" — como querem os seus discipulos — mas, a fisionomia e a finalidade de um libelo contra a nacionalidade. Depois da leitura de muitos dos seus trabalhos, o leitor — mesmo o de mediana cultura — que consegue escapar ileso da esmagadora massa de citações de revistas e tratados e sem se perder no labirinto de seu estilo, sente-se tomado de um pesado pessimismo a propósito de qualquer confiança que alimentasse acêrca do **Homem brasileiro** (embora convenha não esquecer o ensinamento de Roquette Pinto: "a antropologia no Brasil desmente e desmoraliza os pessimistas").

Avaliem só os leitores inteligentes como não é patriótica uma tal obra e que belo efeito não despertará naqueles países onde foi e está sendo traduzido o livro "Casa Grande & Senzala"... Que bela propaganda do Brasil...

Depois dessa leitura sentimos — agora sim, snr. José Lins do Rêgo — uma intensa onda de vergonha e de tristeza, um verdadeiro complexo de inferioridade em relação aos outros povos americanos.

E o pior é que o "mestre" de Apipucos fez escola e tem os seus discípulos, os seus fiéis (entre os quais o snr. José Lins do Rêgo disputa o lugar de "enfant gatê"). Noutro plano, embora com as mesmas finalidades, a obra do discípulo reflete as tendências, orientação e processos do mestre. Há em todo êsse grupo uma estreita filiação doutrinária. A obra do snr. José Lins do Rêgo embora não tenha a importância e a intensidade da do seu mestre, é, todavia, um excelente veículo de difusão de um assustador amoralismo literário, como de uma intensa perversão do bom gosto, do bom senso literário, além da contribuição para um suposto dialeto brasileiro, somente justificado com o pouco caso que o snr. José Lins do Rêgo sempre timbrou em dispensar aos mais rudimentares preceitos gramaticais.

Convém lembrar aqui, a propósito do espírito e consequências da obra dos snrs. Gilberto Freire e José Lins do Rêgo e do seu grupo, certa denúncia pública formulada pelo juiz Raul Machado do Tribunal de Segurança Nacional. Aquele magistrado traçou — com grande felicidade e perfeito conhecimento da matéria e com a responsabilidade que confere a sua alta investidura — a genealogia mental do grupo, que há alguns anos vem tentando conquistar o pensamento nacional. Com uma rara coragem cívica chamava êle a atenção de todos para a "campanha de proletarização da literatura e da arte, na qual a propaganda subversiva mal se esconde à argúcia daqueles que bem conhecem a técnica do disfarce e de embuste dos comunistas" E anunciava as consequências práticas dessa campanha nos "romances", na "poesia", ("o que têm em mira é a desvalorização do patrimônio poético e da literatura do passado, é a decretação da falência do sentimento artístico das classes intelectualmente elevadas") na "música", no "canto clássico", na "dansa", na "pintura" (esta "ficou reduzida a verdadeiras criações teratológicas, porque é preciso nos irmos habituando desde já à glorificação do "monstruoso"). Os formentadores dessa campanha não ficam nisso, vão até ao extremo de investir "contra as mais elementares regras da gramática, porque é preciso corromper a linguagem, nivelando-a, quanto possível, à das classes proletárias e incultas, corroendo-se, assim, um dos elementos orgânicos, de unidade de um povo", mais ainda: "a obscenidade de palavras ou de cenas aparece também amiúde, não com o fim da "verdade na Arte" da antiga escola naturalista e, sim, como um ataque premeditado à moral burguesa, que precisa ser destruída". Imperterbável, conclue o bravo magistrado: "tudo isto é feito, como se vê, com um escôpo único: a perversão das forças vivas e puras do sentimento, tornada uma das armas secretas do plano de desagregação nacional... É, em suma, a luta do materialismo contra o predomínio do espírito".

Não nos enganemos, êsse plano de conquista das artes e das

letras nacionais tem uma tal construção orgânica, uma tal abundância de processos, que embora use os meios mais variados e os nomes mais respeitáveis, no fundo não visa outra coisa que a realização fria e calculista de um objetivo.

Ainda com a palavra esclarece o juiz Raul Machado: "o fenômeno se apresenta de tal forma "uno" nos seus múltiplos aspectos, que é inútil querer negar-lhe a causa, que exponta nitidamente das linhas programáticas de uma inteligência organizadora, ao serviço de um plano de finalidade diabólica.

E essa organização se patenteia, ainda mais, nos louvores e aplausos que as igrejas de elogios mútuos distribuem, por todos os meios de propaganda, às produções pretensamente artísticas da camarilha suspeita"...

Estão identificados os snrs. Gilberto Freire e José Lins do Rêgo... pelos elogios mútuos e pelo espírito que anima a obra de ambos.

\* \* \*

O leitor inteligente depois destes esclarecimentos não terá dúvidas a respeito dos motivos que determinam os sistemáticos ataques dos snrs. Gilberto Freire e José Lins do Rêgo à Faculdade de Direito do Recife. Pela leitura do prefácio do sr. Gilberto Freire, à conferência do sr. Odilon Nestor, nota-se o ódio surdo do "sociólogo" de Apipucos contra o bacharel, contra o técnico do Direito, contra o jurista. Em mais de um período refere-se ao técnico do Direito com desdém, um desprezo somente justificáveis com a sua total ignorância da matéria e em virtude da sua fúria contra tudo que significa ordem e segurança. Aliás, esse seu entusiasmo por um universalismo pouco simpático ao nacionalismo, seu desprezo pela ordem jurídica, mais uma vez, passam recibo da sua genealogia mental.

Isto pôsto, torna-se evidente que os snrs. Gilberto Freire e José Lins do Rêgo e outros não podem ver com bons olhos a velha Casa onde se elabora uma ordem jurídica incompatível com as aspirações políticas do "grupo". Tudo quanto represente ordem, seriedade mental, bom senso, segurança doutrinária e tradição, é incompatível com o programa do grupo. A veneranda Faculdade, com a sua segurança de pensamento, com o seu imperturbável labor de preparar homens e inteligências bem formadas para garantirem a ordem jurídica do país, sem aceitar injunções doutrinárias do "grupo" — é um entrave para a concretização do programa de subversão dos valores e dos conceitos.

\* \* \*

Sabem os snrs. Gilberto Freire e José Lins do Rêgo que na velha casa não se instalará o clima espiritual de dissolução, de desordem, de confusão, de subversão dos valores a que chamam *vida*, confundindo *vida*, movimento, febre de produção, de elaboração mental com *agitação*. Daí proclamam, aos quatro ventos, que estamos em decadência — só e só, essa é a verdade sem reboços — porque não nos queremos filiar a essa perigosa e suspeitíssima agitação que aos poucos vai roubando as atenções da classe universitária e criminosamente desviando as suas atividades.

Em todos os tempos, os snrs. Gilberto Freire e José Lins do Rêgo, a cultura, o trabalho intelectual, a produção artística e científica foram sempre apanágio exclusivo de uma elite, de uma minoria. Em uma corporação de algumas centenas de membros — como é uma escola superior — todos não terão a mesma agudeza mental. A Faculdade de Direito do Recife tem, no seu corpo docente, uma elite mental suficiente para continuar não só a sua nobilíssima tradição de pensamento, como para honrar qualquer universidade. Isso dos estudantes modernos terem que dividir a sua atividade entre a vida universitária e os mistérios de uma profissão, de um ofício, não depõe contra a sua vocação contra a sua capacidade de pensamento, é apenas um mui doloroso reflexo do trágico quotidiano da vida moderna. Revela apenas que todos não têm, como o snr. de Apipucos, uma situação econômica que os torne independente dos azares e encargos de uma profissão qualquer... Negar também que entre os componentes do corpo docente figuram nomes que podem reclamar o legítimo título de glórias autênticas do magistério nacional, é uma injustiça que somente a "isenção" de ânimo do snr. Gilberto Freire admite.

Em nenhum tempo houve na velha casa mais atividade do que hoje; falta apenas a perspectiva histórica que o rolar do tempo confere. Isso de alguns professores não darem aula, ou as darem mal; isso de alunos não frequentarem o seu curriculum, sempre houve em toda corporação de ensino superior e em todos os séculos. Querer argumentar com tais acidentes é esquecer que em outros tempos a coisa era ainda muito pior e entretanto ninguém via nisso decadência. E também já naqueles idos tempos os nomes aqui feitos emigravam para o sul. Aqui foi sempre o grande seminário donde, não raro, a política, o jornalismo, a magistratura, o magistério e administração vinham e vêm buscar os seus guias e os seus mentores. Não é de hoje essa emigração para a metrópole. Exemplos? Leiam-se as crônicas da Faculdade, que em muitas passagens se confundem com a própria História Nacional, e não esqueçam quantos, daqui saíram, no Império e na República para servir ao Brasil. Era por que a Faculdade estava decadente ou por que tinha vitalidade para multiplicar-se?

\* \* \*

Mais uma vez o snr. José Lins do Rêgo se denuncia, repetindo a acusação, muito especialmente feita contra este Diretório, de que a mocidade da Faculdade de Direito do Recife está sendo dirigida por uma camorra fascista.

Chamamos, data vênica, a atenção dos poderes públicos para essa obra de divisão, de cizânia interna que esses grupos vêm realizando no Brasil, valendo-se do nome inviolável de patriota para enlamear e infamar bons brasileiros que não têm outro intuito senão servir bem ao Brasil, sem jamais se renderem à solerte e envolvente conspiração urdida habilmente por esses falsos brasileiros.

E já um recurso gasto e desmoralizado esse de procurar inutilizar bons brasileiros e até respeitáveis instituições, com o apôdo de quinta-coluna, assalariado do nazi-nipo-fascismo.

Esta é a hora crucial de se identificarem quais os verdadeiros patriotas. E não serão os autores como os snrs. José Lins do Rego e Gilberto Freire que poderão figurar entre êles.

A mocidade da Faculdade de Direito do Recife — seminário de homens públicos e sementeira de patriotas — não é partidária de nenhuma filosofia ou doutrina política que seja contra a sua tradição jurídica, social e cristã e porisso mesmo jamais poderá ser partidária de qualquer totalitarismo seja êle da direita ou da esquerda. Entre ela não há lugar para doutrinas exóticas, anti-nacionais e anti-cristãs.

Hoje, mais do que nunca, a mocidade da velha casa se constitui em guardiã vigilante da Frente Interna. Os blandiciosos inimigos da tradicional ordem nacional fiquem certos de que não poderão explorar cavilosamente, em seu proveito, a grande hora que o Brasil está vivendo. A mocidade ofereceu o sangue pela honra e soberania da Pátria e porisso mesmo não se dispõe a tolerar que oportunistas de todos os matizes se locupletem com o seu sacrifício. A mocidade será uma sentinela atenta para que os oportunistas não furem aos moços o fruto do seu sacrifício.

Este Diretório fiel às tradições de civismo e altivez desta Faculdade que nunca se humilhou, nem jamais se dobrou, que nunca atraçou a sua vocação de escola de estadistas e patriotas; fiel a missão universitária de preservação do pensamento nacional — não modificará em nada a sua conduta. Nem poupará a ninguém, no cumprimento do seu dever.

A êste Diretório não intimidam as gratuitas e aleivas acusações formuladas por órgãos como "Diretrizes". Seria inadmissível que um periódico do jaez e orientação daquele folhetim pudesse deixar de fazer côro com os inimigos desta Faculdade.

Aliás "Diretrizes" se limita a repetir o gasto e desmoralizado refrão de fascista, quinta-coluna e outros recursos dessa natureza. Este Diretório salienta apenas que, não dispondo de verbas de publicidade, não pode dar nenhuma atenção a uma publicação cujo representante, em sua visita a êste Estado, encontrou apenas em todo Pernambuco um único motivo de louvor: os suculentos tomates de Pesqueira...

Pela defesa da Faculdade de Direito do Recife, êste Diretório não teme "mestres", chefes de grupos, grupos ou pessoas, sejam quais forem. Não se iludam os snrs. José Lins do Rêgo e Gilberto Freire que o seu acre linguajar, que o seu libelo infamante não passarão em silêncio — embora não tenham a importância que lhes querem emprestar pois faltam a ambos seriedade mental e pudor intelectual. Não têm autoridade para denegrir a reputação de uma Instituição cujos serviços prestados não podem ser aferidos por quem usa como supremo argumento o impropério, a injúria, a calúnia; linguagem do ódio impotente.

(Nota oficial, do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Recife, publicada, em Recife, no "Jornal do Comércio" e "Fôlha da Manhã", de 5/9/43).

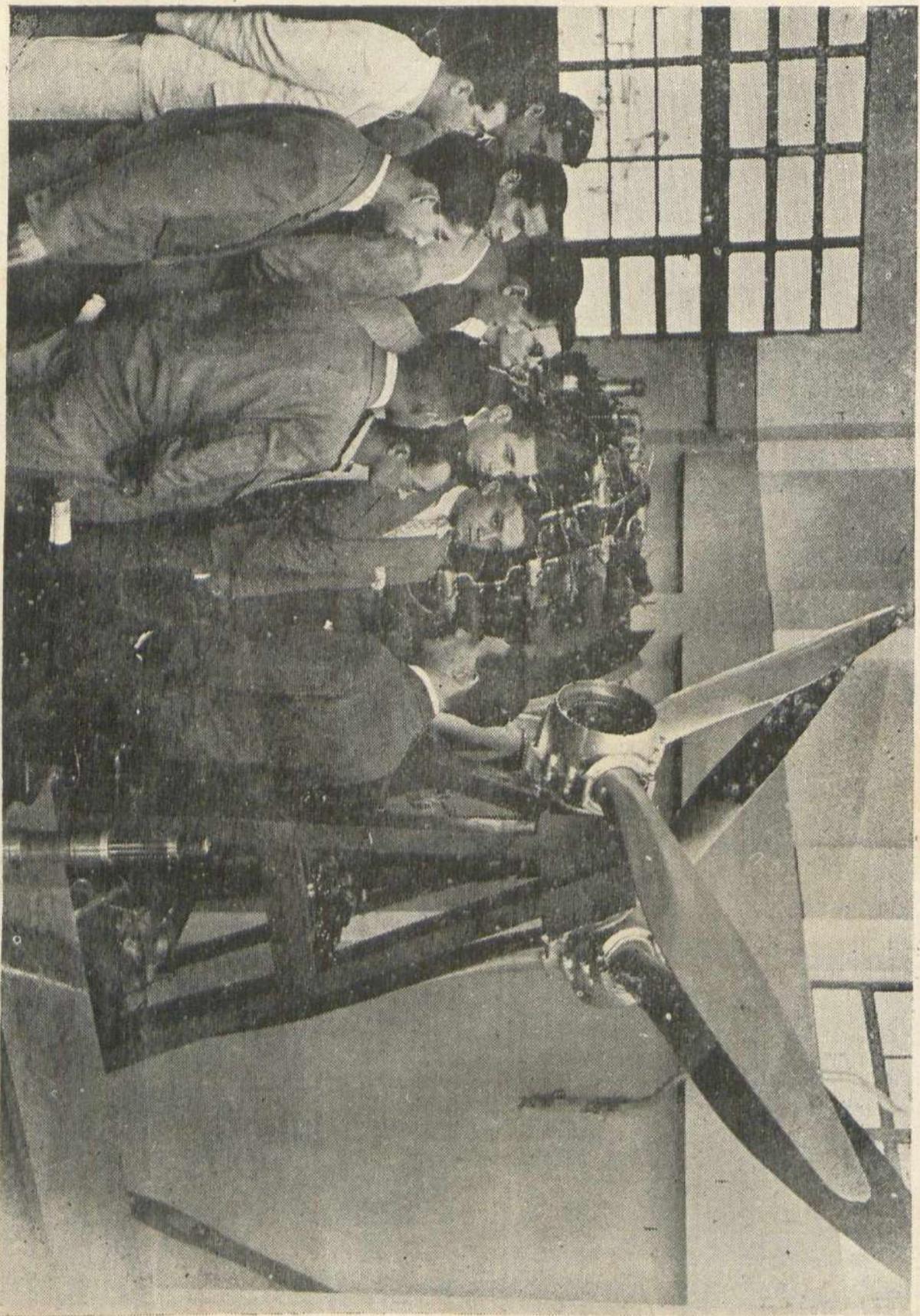
# PURIFICAÇÃO

Duclerc Verçosa

Hei de seguir o conselho do poeta  
e tornar-me mais simples e mais puro.  
Hei de volver à suavidade dos meus dias antigos,  
àquela quadra feliz em que tudo era paz, tudo bonança.  
Não conhecerei mais paroxismos, dúvidas, incertezas.  
Não mais experimentarei ódio, temor, desventura.  
Esquivar-me-ei ao demônio da sensualidade  
e só estarei atento ao ressoar da Tua voz no meu coração  
e às coisas grandiosas que revelam a Tua glória.  
E quando eu ascender ao Monte da Transfiguração  
farei de minha alma o Teu tabernáculo  
e oxalá o tomes, Senhor, para Tua morada!



O colega Fernando Mota, da Faculdade de Ciências Econômicas de Pernambuco, quando saudava a Diretoria da N. A. B., no Rio de Janeiro, em nome da mocidade universitária pernambucana.



Os representantes de Pernambuco, junto ao VI Conselho Nacional de Estudantes, visitam as oficinas da N. A. B., em Mangunhos, no Distrito Federal.

## ESTUDANTES PERNAMBUCANOS VISITAM AS OFICINAS DA N. A. B., NO DISTRITO FEDERAL

UMA COMPANHIA DE ROTEIRO DIFERENTE. PESSOAL TODO BRASILEIRO. A ESCOLA DE PILOTAGEM E A EFICIÊNCIA DA N. A. B.

Reportagem de Fagundes de Menezes

Quando, na agência da N. A. B., no Recife, recebíamos a passagem que nos dava direito de voar até o Rio, o sr. Roberto Oliveira assegurava-nos que encontraríamos, na capital do país, a melhor acolhida da parte dos diretores da N. A. B. Mas o sr. Oliveira não foi exato na informação. Por que não encontramos a acolhida que ele assegurára. Encontramos muito mais. Encontramos foi uma camaradagem que foge a todos os limites, uma acolhida, uma gentileza que nem o sr. Oliveira, nem nós, nem pessoa nenhuma conseguirá descrever.

Ao chegarmos ao Rio, após uma viagem esplêndida, apesar do tempo desfavorável, tratamos de procurar o diretor-superintendente da companhia, o dr. Ewaldo Kos, afim de combinarmos o necessário sobre a visita que os estudantes pernambucanos pretendiam fazer às Oficinas da N. A. B., em Manguinhos. E tivemos oportunidade de encontrar o homem mais anti-*poseur* deste mundo. Simples, acessível.

Habitados, na vida de estudante, ao contacto com chefes de Estado, industriais, dirigentes de grandes empresas, etc., estamos também habituados a encontrar, por traz dos *bureaux* das secretárias carregadas de papéis, homens posudos, suando importância por todos os poros, falando monossilabicamente ou, sentenciosos, acacianamente sentenciosos, dando sisudamente opiniões sobre os assuntos mais diversos.

A Navegação Aérea Brasileira foge à rotina até nisso. Seus dirigentes são amáveis, gentis, dispensando aos estudantes uma atenção toda especial. E graças a essa atenção é que pudemos visitar as oficinas da companhia, em Manguinhos. Vi-

sita demorada em tôdas as dependências, com informações minuciosas sôbre tudo.

Partimos para Manguinhos pela manhã de um bonito sábado, o sol límpido, o céu sem nuvens, o dia mais parecendo um desses dias maravilhosos do verão aqui do norte.

Acompanharam-nos na viagem o dr. Paulo Viana, diretor-presidente, e o snr. J. Neiva Filho, diretor de publicidade. O snr. Neiva foi um dos primeiros a nos cumular de atenções. O dr. Paulo Viana, que fez questão de vir sentar-se entre nós, na caminhonete, durante a viagem da cidade a Manguinhos, entreteve conosco uma palestra colorida. Homem de palavra fácil, não se cansava em explicar os objetivos da sua companhia, os planos para o futuro, demonstrando em tudo o seu acendrado nacionalismo. E era com grande entusiasmo que êle falava do roteiro original a que obedecem os aviões da N. A. B. Aviões que não se limitam a percorrer o litoral, mas penetram pelos nossos sertões, vão a Petrolina, a Bom Jesus da Lapa, na Baía, sobrevoando depois os terrenos acidentados de Minas Gerais, para em seguida rumarem ao Distrito Federal.

Em Manguinhos, o dr. Martins, um dos técnicos da companhia com solicitude, perícia e a bôa vontade dos apaixonados pela aviação, percorreu tôdas as instalações da N. A. B., explicando-nos detalhadamente, sob o aspecto técnico, o ritmo de vida da empresa nacional. A própria N. A. B. prepara seus pilotos, possui uma escola de pilotagem, que tem um curso de dois anos, após o qual o aluno sai co-pilôto até que a habilitação, a experiência e o tempo lhe façam galgar ao pôsto de comandante.

Tivemos oportunidade de ver o intrincado maquinismo de um avião inteiramente desmontado — peças minúsculas depositadas nos lugares convencionados, para o devido reparo; peças que, apesar de inúmeras, são encontradas com a maior facilidade, graças à organização do fichário, de cuja eficiência tivemos a prova. Quando a Navegação Aérea Brasileira iniciou suas atividades, houve quem zombasse do empreendimento. O velho pessimismo do brasileiro que acha só haver de grande aqui a terra, enquanto o homem nada vale. A velha descrença do brasileiro no homem de seu país. Mas a Navegação Aérea Brasileira é hoje uma companhia acreditada, cada vez mais ampliando o seu raio de ação, levando a civilização aos pontos mais longínquos do nosso território. E tudo isso feito com funcionários exclusivamente brasileiros. Explicou-nos o dr. Martins que já se começa a criar, no seio da N. A. B., uma terminologia técnica nacional, o que mostra que até nas pequenas coisas, a companhia procura ser nacionalista. Mas — sentimos isso — o nacionalismo predominante entre os funcionários da Navegação Aérea Brasileira é um nacionalismo sadio, é uma campanha de valorização e engrandecimento do que é nosso, sem contudo desmerecer o que vem de outros países, sem contudo se fechar num isolamento mórbido, que implica na incompreensão de muitos problemas pertencentes a tôdas as pátrias e a todos os homens.

Depois de percorrermos as oficinas, fazermos uma visita à pista de aterrissagem, vermos aviões subirem e descerem, fomos oferecido um **lunch**, após o qual Fernando Mota disse por todos nós o que desejávamos que êle dissesse. Dr. Paulo Viana, a voz grave e firme, com a satisfação que todos notamos, agradeceu e teve oportunidade de mais uma vez externar o seu en-

tusiasmo pelo que é nosso, reafirmando o propósito da N. A. B. de procurar cada vez mais estender as suas linhas aéreas pelos recantos mais desfavorecidos de meios de comunicação, no sentido de fazer mais coesa a nossa terra.

As primeiras horas da tarde começavam a correr quando regressamos. A impressão calara fundo em todos os estudantes e foi sugerido que procurássemos todos regressar em avião da N. A. B. Pusemo-nos em ação para conseguirmos isso.

E então, novos funcionários, quer os da alta administração, como o cel. Orsini Coriolano, diretor-técnico e o snr. França quer os demais, recebiam-nos com uma acolhida que admirava e, colaborando conosco, tudo foi arranjado. Trocámos passagens, andámos prá lá e prá cá, numa azáfama louca, mas num sábado chuvoso, às 6,35, deixávamos o Rio, em avião da N. A. B., para chegarmos ao Recife às 14 horas, encontrando uma tarde quente e alegre.

E pelo fim da tarde, na rua Nova, os representantes de Pernambuco ao VI Congresso Nacional de Estudantes, com o escudo da N. A. B. na lapela, em conversa com os colegas ansiosos de impressões do Rio, se faziam de propagandista desinteressados, expontâneos e sinceros da Navegação Aérea Brasileira, cuja diretoria, também desinteressada, expontânea e sinceramente deu tantas provas de consideração aos académicos pernambucanos.

**Comprem os TECIDOS**

**marca**

**OLHO**

**NAS LOJAS**

**PAULISTA**

**RUAS NOVA E ROSARIO**

# SÔBRE ANTÔNIO SARDINHA

Por JOÃO VASCONCELOS

(Especial para CADERNO ACADEMICO)

Acabo de ler mais um livro editado pelo Ciclo Cultural Luso-Brasileiro. Trata-se do **Antônio Sardinha**, de Guilherme Auler. É um livro de feição material sumamente agradável. E é atraente, não só pela sua feitura cuidada, como, sobretudo, pelo assunto que nele se debate.

Antes, porém, de examinar a matéria d'êste livro, devemos fazer justiça ao Ciclo Cultural que se vem recortando em nota de vivo destaque, com uma produção de livros que é um belo esforço para quem conhece as dificuldades a vencer. Quasi que só o Ciclo desenvolve um esforço nobre e construtivo; quasi que só o Ciclo edita livros sem que até agora tenham sabido aplaudí-lo com as devidas simpatias.

Quando S. Paulo, o Rio e o Rio Grande do Sul estão animando magnificamente o mercado de livros que já apresenta uma lisonjeira atividade editorial, o Recife dir-se-ia que perdeu todo o **élan** dum passado brilhante e glorioso. A julgar por êste fâcida sua vida, ninguém reconheceria os seus honrosos pergaminhos de um dos mais legítimos centros culturais do país. Só o pequeno núcleo do Ciclo o anima, com uma nota alacre, salvando-o da pasmaceira em que o mergulhou a criminosa indiferença dos seus homens de espírito. O Ciclo nos está dando a ler livros bem dispostos e bem impressos; de fácil leitura. Livros bonitos que são um convite para os olhos.

Por outro lado, o Ciclo está se preocupando com o lançamento de livros que além da forma tenham boa polpa, livros que são o produto do exame atento de questões sérias e que, como é natural por serem honestas, chegam muitas vezes a conclusões ao arrepio do senso histórico e das idéias do leitor. E é isto justamente o que vitaliza estes livros. É erro supor que o público quer livros lapalisseanos ou livros que concordem sempre, livros que codifiquem as idéias de todo o mundo. O povo quer é livro que lhe dê emoções fortes, que lhe sacuda os nervos, que o faça vibrar. E por isso prefere sempre o escritor que sabe

renovar idéias, que sabe agitá-las; atacá-las, defendê-las; destruí-las, restaurá-las.

Homens e escritores como Jackson, como Lubambo, como Sardinha.

O público é normalmente mais inteligente e sensível do que muitas vezes se presume. É por isso que quasi sempre aplaude e impa de satisfação quando se apanha pelo gasnete um escamoteador da verdade histórica ou se pilha em flagrante um manipulador de virtudes maçônicas.

Um dos méritos não pequenos do **Antônio Sardinha**, de Auler, é que o autor conhece bem o seu tema, o que não é frequente como devia. Auler, manuseou assiduamente a obra de Sardinha e porisso produziu sem esforço um livro bem informado, pintando com fidelidade o perfil do grande mestre do integralismo português. Sardinha não foi certamente o único, mas foi o principal plasmador do Portugal de hoje.

As suas idéias e o seu bom senso estão a cada passo inspirando a organização nacional portuguesa, dando a impressão de que seria impossível o advento do fenómeno Salazar, sem a prégação de Sardinha, sem o período prévio de doutrinação que preparou o ambiente, transformando as consciências de modo a resolver-se tudo sem efusão de sangue, apagando-se quasi as cicatrizes das lutas anteriores, porque foi uma contra-revolução que se fez sem atritos; em vez do choque duma revolução interna o que houve foi uma **resolução nacional**.

Não fôsse a oportuna sementeira de Sardinha e não se estaria colhendo agora a bela messe com que o Dr. Salazar vem provando que nem tudo é esboroamento e desorganização em nossos dias, pois há no velho Portugal sabedoria e bom senso, há energia construtiva do mais sadio nacionalismo, do nacionalismo que exalta e engrandece a nação sem agredir nem espesinhar os outros.

No seu equilibrado livro que é uma apologética compreensiva e justificada de Antônio Sardinha, Auler examina com carinho as várias faces dessa grande inteligência polimorfa que foi sobretudo um bellissimo caráter. E o fez sem nenhuma rigidez teórica dessas que transferem o biografado da vida vivida para a esquematização científica. Socorrendo-se duma farta bibliografia, êle mostra que em Sardinha o poeta, o tradicionalista, o político, o historiador, o crítico eram harmoniosos, obedecendo sempre a uma orientação firme, a um sentido cristão e genuinamente português. Eram entidades nítidas e distintas, mas não estanques. Antes cheias de contactos e se confundindo, às vezes, em largas zonas comuns. Mostrando, uma por uma, tôdas as belas facêtas do espírito de Sardinha, Auler faz ressaltar o equilíbrio e, em muitos casos, a equivalência delas na obra do grande mestre peninsular. Em certos domínios, a obra de Sardinha, que era sempre interessante, atingiu mesmo a esfera do genial, sendo profundamente fecunda e criadora. Mesmo quando era menos brilhante ainda era finamente aristocrática e inteligente. Como o nosso Manuel Lubambo, êle não podia banalizar-se ou ser vulgar.

Não me parece, por exemplo, que êle tenha sido um dos grandes poetas portugueses, porque os seus versos valem sempre mais como idéias do que como poesia ou mesmo arte poética.

Ele foi um poeta que se subordinou sempre ao pensador e ao político. Ele não viveu a poesia, viveu sempre o pensamento, a doutrina; êle nunca foi uma emoção poética à procura dum tema para explicitar-se, mas sempre uma idéia, uma atitude consciente buscando uma expressão poética. Certamente os seus versos teem uma alta qualidade espontânea e viva, com um sabor forte e pessoal de estilo, mas, nêle, a poesia era sempre *adjectiva*, era sempre acessório embelecendo ou espiritualizando o apóstolo e o doutrinador. O *substantivo* era o nacionalismo humanizado e integral do cristão. Daí o maior mérito do seu verso estar sempre no argumento. Acreditamos que não é como poeta que Sardinha se há-de perpetuar na memória das gerações como um dos grandes homens da Península. É como semeador de idéias nobres e salubres; como o construtor genial e ardente das bases dessa maravilhosa renascença portuguesa a que assistimos, renascença que tanto é fundamentalmente hispânica como essencialmente cristã ou, mais exatamente ainda, católica.

Foi ensinando a Portugal as sábias lições da Tradição que êle fez a Nação voltar às suas fontes legítimas, impondo a ordem, a disciplina, a hierarquia, onde imperava a desordem dum imediatismo caótico em que o excesso da demagogia debilitava a autoridade, abastardando não só os sentimentos do bem nacional como todos os imperativos de ordem moral. É tudo isto que Auler nos historia com clareza abundantemente documentada, sôbre êste autêntico mestre de hispanismo.

Aliás, falando no grande mestre de hispanismo que foi Sardinha, advertir — como bem o faz Auler — que não se trata da absorpção dum dos Estados peninsulares pelo outro, nem da fusão dos dois num só ou em vários estados amorfos, sem apóio na Tradição, como seria tão do agrado das *internacionais*, mas dum hispanismo vivo, natural, que é a solução proposta por Sardinha: a colaboração, o entendimento mútuo de Portugal e Espanha na defesa dos interesses comuns, cada um respeitando e defendendo os legítimos direitos seus e do outro. Um hispanismo a vivificar e reforçar as coordenadas nacionais, que tanto se orgulha do "siglo de oro" espanhol como do "quatrocentos" português. Um hispanismo enfim que seria a mais viva apologia das nacionalidades peninsulares que têm uma história e uma tradição a defender.

E agora concluindo: Foi a revisão histórica empreendida por Sardinha que fez de Portugal um país agora organizado. Muita coisa há ainda que fazer, mas a boa semente caiu no sulco de inteligências fecundas e de corações firmes e nobres que se empenham em fazer voltar a verdade histórica à sua pureza original. E bastou isto para que tudo se modificasse logo para melhor. O bom senso de Sardinha, o seu gênio, a sua fina sensibilidade, o seu catolicismo congenial recriaram a grandeza da pátria portuguesa. Em Portugal, mercê de Deus, já não há a mentalidade maçônica descristianizada que criou os primos Basílio e os padres Amaro e a que estes livros revigoraram e difundiram ainda mais.

Vulgarizando entre nós a grande lição de Sardinha, Auler e o Ciclo Cultural Luso-Brasileiro nos estão prestando um ines-

timável serviço nesta hora terrível em que tão dolorosas interrogações pairam sôbre os destinos do mundo.

A vitória de Sardinha no Portugal de hoje enche-nos de esperanças: — que um dia será ouvida ainda a grande voz de Manuel Lubambo, também êle um católico, também êle um mestre renovador e restaurador da nossa verdade histórica.

A economia faz a prosperidade

Coloque as suas economias na

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

onde os depósitos são garantidos pelo governo da União.

A CAIXA ECONÔMICA também faz empréstimos sôbre penhor de joias e apólices hipotécas de imóveis e a funcionários públicos, mediante consignação em fôlha.

FILIAIS E AGÊNCIAS EM: Caruarú — Limoeiro — Nazaré — Santo Antônio — Afogados e Encruzilhada

## Uma Grande Casa do Comércio do Recife

### o **ARMAZEM CAXIAS**

Apresenta deslumbrante stock de:

Sedas — Linhos — Casemiras — Tricolines — Rayons —  
Artigos de Malha

Importados diretamente de Fábricas Nacionais e  
— Estrangeiras —

**RUA DUQUE DE CAXIAS N. 256 — FONE 6779**

## LIVROS E REVISTAS

“DA PRODUÇÃO — (Fontes — Natureza — Organização)”  
— Tese do prof. ARNÓBIO GRAÇA — 152 pags.

O professor Arnóbio Graça, uma grande inteligência da nova equipe com que a Faculdade está renovando o seu corpo docente, candidatou-se à cátedra de Economia Política e apresentou um esplêndido trabalho, com o título aerea, moldado numa serenidade de conceitos e numa limpeza de raciocínio que muito honram a sua cultura.

O jovem mestre já é por demais conhecido no meio intelectual pernambucano e, principalmente na mocidade universitária a quem está ligado por certas características pessoais irrenunciáveis — simpatia humana transbordante, identidade com o entusiasmo permanente e a sinceridade da gente acadêmica. Não seríamos nós, que iríamos daqui, emitir qualquer julgamento sobre a tese do prof. Graça, pois isso vai ser feito pela douta banca que em breve a esmiuçarà e chamará o seu autor à fala para sustentar as suas afirmações, o que, certamente, darà ao mesmo oportunidade para mais uma vez pôr à vista o brilho de sua inteligência, o equilíbrio de sua cultura e a justeza de suas convicções.

Entretanto, tanto quanto se pode prever num caso desse, à vista do trabalho do dr. Graça, sobre um assunto de importância como a PRODUÇÃO, é de se esperar um franco sucesso das suas idéias e das conclusões a que chegou.

Feição material boa, ordem na exposição melhor possível, demonstrando inteiro conhecimento do assunto e da matéria, documentação farta e por fim, conclusões, conclusões sérias e próprias, são esses os principais característicos do citado trabalho. Sobre as fontes da produção e sua organização, com os problemas ligados a esse fenômeno econômico, o prof. Graça discorre com segurança e num geitão todo seu, em que, mesmo na explicação mais árida e sêca, não fica ausente o seu perene entusiasmo, a sua vivacidade, o seu estilo bonito e seguro.

Há na tese do prof. Arnóbio Graça, um ambiente de convicção, de crença nas idéias que expõe. Há um cheiro maciço de quem fala por si próprio, de quem pensa e sabe o que diz.

Desejamos, finalmente que seja o seu autor tão feliz no

seu concurso quanto o foi ao escrever o bom trabalho com que se candidatou.

Aliás, não será demasiado acentuar, quando as velhas raposas da mentira e da imoralidade livrescas tentam encontrar decadência na nossa velha escola, o valor dos últimos trabalhos dos candidatos às suas cátedras gloriosas, entre eles os de Aníbal Bruno, Evandro Neto, Luiz Delgado, Sá Pereira, Nestor Diógenes, Gilberto Osório, Mário Pessoa, Neemias Gueiros, Mário de Souza, Torquato de Castro e muitos outros.

A. D.

\* \* \*

"PRESTÍGIO DO DIREITO E DA JUSTIÇA".

Temos em mãos a "plaquette" que obedece ao título acima. Consta a mesma de um discurso pronunciado pelo conhecido jurista, professor HAROLDO VALADÃO da Ordem dos Advogados do Distrito Federal, em março do corrente ano.

Na sua oração, o professor carioca exalta os valores espirituais, analisa a campanha de descrédito forjada contra o Direito, profligando o que êle chama de "quinta-columismo jurídico". Pois a peste do fascismo estendeu suas garras até os tribunais, até às cátedras, inoculando seu virus até entre aqueles que se deviam achar imunizados contra o mesmo.

Numa hora como a que vivemos, o discurso do professor VALADÃO deve ser lido e comentado por todos, especialmente pelos estudantes de Direito, que têm uma tradição a defender, contra as investidas do nazi-fascismo dissolvente.

F. M.

\* \* \*

"VIDA INTELECTUAL DOS ESTADOS UNIDOS".

Enviada pelo "COORDINATION COMMITTEE OF INTER-AMERICAN AFFAIR", recebemos o volume intitulado "Vida Intelectual dos Estados Unidos". Trata-se de uma série de palestras sobre o grande país norte-americano, reunidas em livro. São impressões sobre a vida americana, dadas por estudantes, jornalistas, professores, médicos e advogados paulistas. Abre o volume uma palestra do Sr. DOUGLAS FAIRBANKS JR., que aqui esteve há cerca de dois anos, como enviado diplomático do presidente ROOSEVELT.

Se bem que nada de profundo possamos colher no livro em apreço — o que na realidade não podíamos esperar de uma coletânea de palestras feitas por quem pouco se demorou nos Estados Unidos, recebendo apenas as ligeiras impressões que pode receber um visitante — aprendemos entretanto alguma coisa, e podemos, pelo menos, afastar a idéia que o cinema criou sobre o estudante e a família americanos. Aprendemos que a família, nos EE. UU., não é de tão fácil dissolução, nem o estudante vive preocupado apenas com o desenvolvimento físico, descuidando-se do preparo intelectual. Mais detalhadas são as impressões de alguns estudantes que se demoraram pouco meses

nas universidades norte-americanas. Entre os que fizeram as palestras mencionadas, destacamos o professor JORGE AMERICANO, o jornalista CASPER LIBERO, ora tragicamente desaparecido, o Sr. A. C. PORBERO E SILVA, a professora NOEMI SILVEIRA RUDALFER A. C. PACHECO E SILVA e o advogado TRAJANO PUPO NETO.

F. M.

## **LIVRARIA SAPIENTIA**

**BARROS & MELO**

Rua da Imperatriz, 35 — 1.º andar — Fone: 2603

Recife — Pernambuco

LIVROS NACIONAIS E ESTRANGEROS: DIREITO —  
SOCIOLOGIA — FILOSOFIA — LITERATURA

Preços reduzidos

## **AÇUCAR DIAMANTE**

O MAIS PURO  
O MAIS ALVO  
O MAIS SÊCO



**CARDOZO AYRES & CIA.**

**RECIFE**

## MENSAGEM A CASTRO ALVES

Luiz Cristovam dos Santos

Penso em ti, na tua máscula figura de adolescente genial  
ó Castro Alves revolucionário e poeta, dardo de fogo na face  
dos escravocatas e estrofe de amor incendiando os românticos  
corações da velha Baía.

Parece que te vejo, a negra cabeleira ao vento, as alvas  
mãos extendidas na declamação, os olhos fuzilando e a boca  
sensual como uma rubra promessa de amor, recitando um ver-  
so no calor dos salões ou retumbando nas sacadas do velho  
Recife.

A tua voz era um cício de ternura ou um grito de revolta.  
Tinha a maciez da seda ou drapejava como um pendão guer-  
reiro. E tú eras o mesmo. O Sonhador e o Apóstolo. O Poeta  
e o Revolucionário.

\* \* \*

Os escravos retalhados de chicote recebiam do teu gênio  
os versos que foram bategas de fogo, marcando a alma satâ-  
nica dos negreiros.

E os meigos corações, tapetados de sonhos, iam buscar no  
teu beijo e nos teus poemas, a marca eterna da tua paixão.

\* \* \*

O destino te concedeu 23 anos de vida. Foi pouco. Mas  
bastou para a tua Glória. E os passaste amando e cantando,  
a espalhar em mancheias, o ouro do teu Gênio e o fogo do  
teu coração.

Por que êsse foi o teu destino. Essa a tua vida. O teu  
lema e o teu sonho. Por êle viveste, e quando a morte sutil veio  
buscar-te, ainda achou na tua boca o calor da tua última estrofe.

\* \* \*

Há quasi um século que te foste para a grande viagem.  
Mas a tua mensagem ainda nos chega aos ouvidos cheia  
de ternura e de afeto.

Nada vibrou mais que a tua alma. Nenhum coração amou como o teu. Por certo que depois de morto êle floriu todo em madresilvas e gitiranas agrestes. Os ventos do mar que balançam os coqueiros de Pirajá dansam, sôbre a tua formosa cabeça adormecida, aquele número das bailarinas gregas, que nas manhãs de Atenas recordavam os menestreis da Grécia eterna.

E as brisas que vêm do Oeste trazem o perfume das juremas, o cheiro forte e nativo que te encheu o coração menino, sonhando sob as quixabeiras de Curralinho.

Que importa o teu sono?

A tua voz é eterna como o mundo.

Que importa o silêncio da tua boca se a mensagem que ela transmitiu avança no tempo, enquanto bater o coração do teu povo...

Ainda há escravos. E fome e ódio. A farândula dos instintos bárbaros está uivando na grande noite que desceu sôbre o mundo. Há povos que se julgam deuses e esmagam sob o tacão das botas as nações humildes e pequeninas.

\* \* \*

Aí está a tua palavra. Tão quente como se agora mesmo ela retumbasse no teatro Santa Isabel ou na rua do Imperador, enchesse as ladeiras da Baía ou estrondasse nas tribunas de São Paulo.

Ela traz os teus versos. Ela está cheia de calor e de fé. É o canto da Liberdade "espôsa do Porvir noiva do Sol".

Que êles venham falar de solidariedade e de amor agora que não florescem papoulas no campo da Flandres e que loiros adolescentes tingiram de sangue os continentes do Mundo na luta pela Liberdade.

Recordo a tua mão estendida no meeting do Comité do Pão.

Era uma tarde, na velha Baía tingida de roxo de um crepúsculo de julho.

Falaste tão alto e tão forte que a tua voz estremeceu, do outro lado do mar, o coração da França.

Ergue de novo a tua mão ó poeta. Levanta o teu facho ó condoreiro.

Ninguém pode silenciar a Marselheza no quartier latin.

É preciso abafar êsse tropel de bárbaros pois Chopin — o Cônsul de Deus — está ao piano, fazendo vibrar a alma imortal da heróica Polônia.

Por que êsse sangue na branca paisagem russa?

E essas cruces de heróis enchendo os caminhos no doce chão da França?

\* \* \*

Que a tua voz se levante, poeta guerreiro, viva como um facho de luz.

E que a tua mensagem ilumine a face da terra ó doce poeta dos escravos, menestrel faminto de beijos, cavalheiro-andante de Sonho, noivo da Liberdade e do Povir...

## COMENTÁRIOS

### AS ELEIÇÕES DO NOSSO DIRETÓRIO

Realizadas em abril, as eleições do nosso Diretório que de início se revestiram de tanto entusiasmo, de tanta agitação e de tanto empenho das duas correntes que se enfrentaram, teve a sua última fase completamente arrefecida pela superioridade esmagadora da corrente afinal triunfante.

Após terem sido eleitos os representantes dos diversos anos, verificou-se a vitória insofismável da chapa encabeçada pelo acadêmico José Neves, tendo então os seus adversários desertado dos últimos instantes da luta política que se prenunciara ardorosa e equilibrada até o fim.

Mais uma vez ficou provado que o colega José Neves desfruta de real simpatia no seio do corpo discente da Faculdade de Direito. E ficou também reafirmado de maneira eloquente que não passou de uma traição inominável a destituição do colega em apreço da presidência do Diretório Acadêmico de Direito, em outubro do ano passado, destituição baseada em princípios inconsistentes, que na realidade foram meros pretextos para satisfazer as ambições de politiquinhos então em plena atividade mesquinha e hoje completamente fracassados.

Agora, quando foram afastados todos os que pretendiam fazer do nosso órgão de classe um seu instrumento, acobertando-se sob a candidatura de um moço, que infelizmente não soube compreender o intuito da maioria que o acompanhou, é tempo de os que foram iludidos com falsas promessas e com injúrias atiradas aos do nosso lado procurarem colaborar conosco, esquecendo todos os aborrecimentos próprios das horas em que a paixão política domina. No ano passado, quando da nossa vitória, fizemos, a todos os que não se haviam manchado, convite para que se aproximassem de nós. Esse convite é repetido aqui, pois mais uma vez a confiança de nossos colegas nos pôs a frente do Diretório Acadêmico de Direito, onde José Neves continua sua atividade incessante.

Que todos trabalhem conosco, quaisquer que seja a sua orientação, desde que não se filiem a princípios contrários aos sentimentos patrióticos e democráticos que são apanágio de todo estudante de Direito.

### O DIRETÓRIO E O SNR. GILBERTO FREIRE

Tendo chegado ao nosso conhecimento que se têm praticado, contra o snr. Gilberto Freire, atos que fogem às mais rudimentares normas de ética social e de decência, como seja: garatujar paredes com injúrias e espalhar anonimamente artigos atribuídos àquêle escritor, o Diretório Acadêmico de Direito proclama de público a sua reprovação a todos êsses gestos vis de aproveitadores, daqueles que não têm a coragem de atacar de frente. O Diretório, para evitar explorações, declara que assume responsabilidade pela resposta — que achou conveniente e fez divulgar — ao snr. Gilberto Freyre, bem como a que foi dada ao snr. José Lins do Rêgo.

Em defesa do nome da Faculdade de Direito, dos seus corpos docente e discente, o órgão dos estudantes da velha escola está sempre pronto a batalhar contra quem quer que seja, sem no entanto descer a expedientes baixos, como os que acima citamos. Corajosa e decididamente, agiremos tôda vez que for necessário, mas assumiremos inteiramente a responsabilidade das nossas atitudes, norteadas constantemente pelo desejo de bem servir aos estudantes e não desmerecer as elevadas normas de conduta dos que preparam sua inteligência e seu caráter na grande casa de ensino que é a Faculdade de Direito do Recife.

### ESCLARECENDO...

Quasi todos os que berram contra o Diretório, legalmente constituído por votação, deixam meio dito que êle só se mantém graças ao apóio do Governo Estadual. Aquí em Pernambuco a insinuação passa por ridícula porque todos sabem-na mentirosa. Todavia, para esclarecimento em outros Estados convém dizer que os elementos mais ligados ao Governo são contrários ao Diretório. Eis alguns nomes: Paulo Magalhães, do 5.º ano, filho do Interventor Agamenon Magalhães; Luiz Magalhães, terceiranista, sobrinho do mesmo Interventor; Ulisses Lins, do 2.º ano, irmão do Dr. Etelvino Lins — Secretário da Segurança Pública; Djacir Falcão, bacharelado, cunhado do mesmo Secretário, e Sílvio de Oliveira, do 3.º ano, cunhado do Secretário da Fazenda.

Mas deve dizer-se, por amor da verdade, que êsses dignos colegas não imitam outros que por perderem as eleições procuram, a todo custo e por todos os meios infamar a nossa Faculdade.

Outra calúnia que pretendem lançar contra o Diretório é de que êle seja totalitário, integralista. Isto é conversa fiada, conversa para americano ouvir. Ainda ninguém se esqueceu que o "golpe" aplicado o ano passado, com mestria de verdadeiros profissionais, contra José Neves, presidente do Diretório, teve o apóio, foi vibrado com o auxílio de integralistas.

O que o diretório não é, meus senhores, é comunista.

**VERBO & VERBAS**

Há quem veja na ausência de produção dos alunos desta Faculdade um sinal de decadência da sua potencialidade intelectual. Mero engano. O que há é impossibilidade material de publicar-se tal produção. Falta de revista. Falta de editores. Estes estão concentrados no Sul do país e não facilitam de maneira nenhuma a publicação de livros da gente do Norte. A não ser os de figuras justas ou injustamente famosas no mundo das letras nacionais.

Vejamos, por exemplo, CADERNO ACADÊMICO. Sai agora, este ano, pela primeira vez. Falta de colaboração? Absolutamente. Para o número tivemos de mendigar anúncios a fim de custeá-lo. E só a custa desses anúncios, obtidos com incrível dificuldade, foi-nos possível tirar a revista. Pois nem um centavo recebemos dos Governos Federal, Estadual e Municipal como auxílio para as nossas publicações.

E não é só. A própria Revista Acadêmica, órgão tradicional dos professores da nossa Faculdade, esteve suspensa por uns anos por falta de verba! Duro foi o trabalho do prof. Andrade Bezerra para conseguir numerário para essa revista. Mas afinal conseguiu. E a Revista Acadêmica vem saindo com matéria que honra a cultura jurídica do Brasil.

Com o Diretório Acadêmico estão vários trabalhos, longos e bons, sobre assuntos sérios, esperando meios pecuniários para ser publicados. Mas não há verba. Que fazer então? Atacar a Faculdade, atacar os alunos...

Enquanto isto, estamos seguramente informados que o "Centro 11 de Agosto" da Faculdade de Direito de São Paulo, só daquele Estado recebe a subvenção anual de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

**ANALFABETOS, PARANÓICOS & CIA...**

A Faculdade já esperava a violenta e despuddorada ofensiva que contra ela desfecharam tipos sem a menor compostura. E esperava-a porque o primeiro ataque, partido de "pai" Gilberto — especialista em changôs, — não ficou sem resposta. Como nenhum ficará.

Novos golpes foram-lhe vibrados. O batuque é soturno e monótono: — a Faculdade de Direito do Recife está em alarmante decadência! Provas? Ninguém as dá. Palavras, só palavras. Palavras de estudantes despeitados como esse calouro Edson Néri, por ter sido reprovado na primeira série do curso, o ano passado. É bem curioso ver um calouro reprovado a gritar como um possesso que os seus professores são uns burros. Curioso e gaiato, não é?

Outro aluno, Murilo Costa Rêgo, cujas declarações são de um autêntico paranóico, começou a escrever assim a sua entrevista: "Ainda não FAZEM (sic) dois anos que estou na Faculdade...". Seu Murilo, um conselho de amigo: antes de escrever, antes de entregar-se às suas tão decantadas "aventuras intelectuais", vá primeiro estudar de novo a gramática. É melhor, seu Murilo. Tome um professor particular, tome, que

êsse negócio de aventuras intelectuais aqui na Faculdade, não dá certo não.

Fernando Jungmann, membro do Diretório e funcionário de Polícia, também se arrogou o direito de detrair a Faculdade. Coitado! Leiam o seu discurso de 11 de agosto dêste ano, publicado neste número de *Caderno Acadêmico*. Quanto elogio à Faculdade, ao seu corpo docente, ao "seu irrefragável espírito acadêmico"! Oh! a dolorosa tragédia dos desmemoriados!...

A Jungmann com certeza se refere aquela alusão de Edson Néri sobre estudantes remunerados pelo Estado, prestando serviços à polícia, denunciando professores e colegas. Mas com isso é deselegante e falso, seu Néri!...

# SEPA

## SOCIEDADE DE EXPANSÃO COMERCIAL DE PERNAMBUCO LTDA.

Telegrama SEPA — Caixa Postal 23 — Telefones: 93-74-9554 — Av. Marquez de Olinda, 214 — Recife — Pernambuco — Inscrição 4033

Conta Própria — Distribuição — Importação — Exportação  
Escritório em Nova York: Klein & Saks, William Street, 52  
Representantes: Sepa — Rio; Sape — Porto Alegre; Sepac  
— Curitiba; Sepalo — S. Paulo; Sepab — Baía; Sepan  
— Natal; Sepaf — Fortaleza; Sapem — Belo Horizonte;  
Sepe — Belém; Sepianí — Parnaíba — Sepauba —  
Uberaba.

Motores — Bombas — Ferro — Arame galvanizado, reco-  
sido preto e farpado — Cimento — Louça Sanitária —  
Cerâmica S. Caitano — Máquinas de escrever "Under-  
wood", de somar "Sundstrand", de calcular "Marchant"  
— Móveis de aço — Refrigeradores "Norge" — Material  
elétrico em geral, etc.

## DO OUTRO LADO DO MUNDO...

CONTO DE CLARIBALTE PASSOS

...James Baldwin se achava no "dancing hall", debruçado à segunda janela de um majestoso edifício, — em Downing Street. A expressão das faces acabava de sancionar um intenso projeto interior. Ele estava pensativo, sem atender aos rogos dos amigos. Pensava e enrugava mais e mais a fronte: — existe fora de nós um mundo que nos é dado, que tem o mesmo direito de existir que o mundo do espírito em que se reflete, e que portanto não pode ser traído em sua essência, em sua verdade, — cada coisa tem uma alma; as coisas vivem. Entre os sonhos que cortam a ordem da vida, está o meu de não conhecer ou de não saber viver; onde tudo se apaga nos braços exaustos de uma ilusão que morre. Vivo eternamente deslocado, — fora do mundo e fora de mim mesmo; na escuridão da noite, o meu vulto se confunde como se fôsse mera aparição. Mas, essa revolta não é um adorno nem também motivo de júbilo, — é essência de vida. Estou no 22.º andar, outros seres humanos, cruzam as ruas continuamente; continuo sem entender nada. Já disse que me acho despercebido; fora da vida. Para melhor dizê-lo: nunca soube o que fôsse viver!... Por isso, se me aparecer hoje, serei forçado a repudiá-la; Pior que isso. Comecei tudo sem ruído e sem silêncio. Era um caso perdido. Todo o mundo teve infância, — mas como falarei dela ?!... Os meus olhos já parecem cansados de ver as mesmas coisas. Quero renovação no meu e no outro campo. Será que posso exigí-lo. Veremos.

A orquestra parecia tocar muito distante dali. O "fox-blue" era executado tão maviosamente que deixava nítida àquela ilusão. Os veículos continuavam a passar; outros seres humanos cruzavam a rua. Anúncios luminosos acendiam e apagavam. A existência parecia direitinho aquilo — pequenas mudanças sucessivas. Não era fácil precisar. Ele não achava razão. Como é que podia ser? Como? Um ruído de ensurdecer vinha da cidade: o edifício de vinte e cinco pavimentos ficava bem no centro da "city". Talvez por infelicidade sua é que ele não era afastado; devia pensar ainda. Os cabe-

los incomodavam, vinham aos olhos provocando cócegas. Até nisso! O drama voltava, — Tudo parecia idêntico, se renovando outra vez. — Mas será possível!, pensou.

A brisa passava deixando aos seus ouvidos um uivosinho, leve. Olhou a escuridão da noite — procurava a vida do outro lado do mundo...

## **USINA "SERRO AZUL"**

INSCRIÇÃO N.º 54

**JOSÉ PIAUÍLINO GOMES DE MELLO**

Escrit.: Rua do Imperador, N. 346

4. andar - Sala 3

(Ed. do JORNAL DO COMMERCIO)

— FONE 6542 —

**AÇUCAR e ALCOOL**

**RECIFE -- PERNAMBUCO**

## **CORTUME "SÃO JOÃO"**

COMPRA DE PÉLES E COUROS

**SOUSA & IRMAOS.**

— o —

CASA MATRIZ, AVENIDA SÃO JOÃO, 226, Teleg  
"S O U S A" — CÓDIGOS: Ribeiro e Mascote — Ca-  
ruarú — Pernambuco — CASA FILIAL — CAIS  
DE SANTA RITA 370 — Teleg. "SOUSA" — COD.: A.  
B. C. 6TH EDITION, Ribeiro e Mascote - Caixa Postal, 232  
— TELEFONE N.º 6714 — RECIFE - PERNAMBUCO —

Compradores e Exportadores de Péles, Couros, Lã de Car-  
neiro, Cabelo de Boi e de Cabra, Cera de Abelha, etc.

## VIDA UNIVERSITÁRIA

### Abertura solene das aulas

No dia 10 de março do corrente ano, realizou-se, no salão nobre da nossa Faculdade, a cerimônia de abertura das aulas.

Proferiu a oração de sapiência o prof. Luiz Delgado, tendo falado em nome do corpo discente o acadêmico Luiz Cristóvam dos Santos.

\*

### Homenagem à memória de Felipe Camarão

Dentre as homenagens prestadas à memória de Felipe Camarão, a 14 de maio, constou a participação do corpo discente da nossa casa de ensino superior, sempre na vanguarda dos nossos movimentos cívicos e patrióticos.

Em nome do Diretório usou da palavra, através da P.R.A.-8, o colega Luiz Cristóvam dos Santos.

\*

### Visita de Hélio Mota ao Recife

Esteve de passagem pelo Recife, a 27 de maio, o bacharelando Hélio Mota, atual presidente da União Nacional de Estudantes e do Centro Onze de Agosto da Faculdade de Direito de São Paulo, já àquele tempo dirigindo o órgão dos estudantes de Direito de São Paulo.

O ilustre colega foi visitado, no palecete do snr. Costa Azevedo, pelos acadêmicos José Neves, Fagundes de Menezes e Paulo Rangel Moreira, tendo então sido tratados vários assuntos de política universitária.

## Curso de Extensão Universitária

Em dias do mês de abril, teve lugar a inauguração do Curso de Extensão Universitária, empreendimento dos mais louváveis, idealizado pelo prof. J. J. de Almeida, catedrático de Introdução à Ciência do Direito, que é sem nenhum favor um dos nossos mais esforçados e brilhantes mestres. Após as palavras iniciais, pronunciadas pelo referido professor, o interventor Agamenon Magalhães, convidado para ministrar a aula inaugural, discorreu durante cerca de uma hora sobre o conceito de Estado.

Foi grande o interesse despertado pela mencionada aula, que foi bastante concorrida.

Poucos dias depois, em prosseguimento ao curso, é proferida a segunda aula, pelo desembargador Nestor Diógenes, livre docente da Faculdade e uma das mais acatadas figuras de professor de Direito.

Pela segunda vez o salão nobre teve ocasião de ficar repleto de advogados, magistrados, jornalistas, estudantes, etc.



## Eleição do paraninfo e orador dos bachareis de 1943

Em dias de julho, realizou-se, no salão de aulas do 5.º ano, a eleição para paraninfo e orador dos bachareis de 1943.

Os bacharelados desenvolveram intensa atividade em torno das candidaturas dos professores Aníbal Bruno e Soriano Neto, para paraninfo. O pleito decorreu em meio da maior cordialidade e num ambiente de grande interesse, tendo sido eleitos paraninfo e orador, respectivamente, o professor Aníbal Bruno e o bacharelado Luiz Rafael Mayer. Foi votado, ainda, para orador o snr. Gilberto Lopes de Moraes.



## VI Consêlho Nacional de Estudantes

A União Nacional de Estudantes promoveu, na segunda quinzena de julho do corrente ano, o VI Consêlho Nacional de Estudantes.

Pernambuco enviou ao referido certame a seguinte representação: Severino Jordão Emerenciano, José Paulo Cavalcanti, João Fagundes de Menezes, José Machado Correia de Oliveira e Antônio Heráclito do Rêgo, pela Faculdade de Direito; José Malta Lessa e Bento Dantas, pela Escola Superior de Agricultura; Fernando de Oliveira Mota e Rômulo Azevedo, pelo Curso Superior de Finanças da Faculdade de Ciências Econômicas; Antônio Geraldo Guedes, pela Faculdade de Filosofia e Letras Manuel da Nóbrega; Arnaldo Nolasco, Alexandre Médicis e Antônio Almeida, pela Faculdade de Medicina, Odon-

tologia e Farmácia; Amaranto Lopes, Antônio Arcoverde Freitas e Luciano Carneiro da Cunha, pela Escola de Engenharia.

Foi muito intensa a atuação dos representantes das nossas Escolas superiores. Além das atividades desenvolvidas no Congresso, os acadêmicos pernambucanos realizaram visitas aos Ministérios de Educação, Guerra e Agricultura, sendo recebidos em audiência, juntamente com os demais congressistas, pelo snr. presidente Getúlio Vargas. A embaixada pernambucana também fez uma visita de cumprimentos ao Major Felinto Muller, presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Na sessão de abertura do VI Conselho Nacional de Estudantes, falou, pelos universitários pernambucanos, o snr. Jordão Emerenciano.

Durante as demais sessões do Congresso, os representantes das diversas escolas tomaram parte em várias comissões e nos debates.

A Faculdade Católica de Filosofia promoveu uma recepção à nossa delegação. O prof. Pedro Calmon saudou os universitários pernambucanos, tendo agradecido o snr. Jordão Emerenciano, havendo lido um trabalho de sua autoria o snr. Antônio Geraldo Guedes.

O Ministro Apolônio Sales ofereceu um almôço, na Confeitaria Colombo, aos acadêmicos pernambucanos, tendo saudado o snr. Ministro o colega Fagundes de Menezes, falando pelos estudantes de agronomia de Pernambuco o snr. José Malta Lessa, presidente do Diretório Acadêmico da Escola Superior de Agricultura, tendo agradecido a saudação o ministro Apolônio Sales. Por sua vez, a representação pernambucana ofereceu, no "Flórida Hotel", um almôço ao ilustre Ministro pernambucano, usando da palavra o acadêmico Antônio Geraldo Guedes.

A "Navegação Aérea Brasileira" proporcionou aos estudantes do nosso Estado um passeio às suas oficinas em Manguinhos, discursando, por essa ocasião, o snr. Fernando de Oliveira Mota e o dr. Paulo Viana, diretor-presidente da NAB.

\*

### Eleição da Diretoria da U.N.E.

Foi eleita, após uma luta renhida, a seguinte Diretoria: Hélio Mota, presidente (da Faculdade de Direito de São Paulo); Luiz Bicalho, 1.º vice-dito (da Faculdade de Direito de Belo Horizonte); Genival Mendes, 2.º vice-dito (da Faculdade Nacional de Direito); Severino Jordão Emerenciano, 3.º vice-dito (da Faculdade de Direito do Recife); Liberato Moacir de Aguiar, 4.º vice-dito (da Faculdade de Direito do Ceará); Heraldo Lemos, secretário geral (Da Faculdade Nacional de Medicina); Ernesto Baguidocimo, 1.º secretário (da Faculdade Católica de Direito); Adolfo Alencar Araripe, 2.º secretário; Nilson Vieira Borges, 3.º secretário; Carlos Eduardo Pais Barreto, tesoureiro.

Vale ressaltar a eleição do bacharelado Hélio Mota, um dos mais prestimosos elementos da política universitária paulista, de cuja atuação à frente da UNE espera-se o melhor êxito.

Merece também grande destaque a escolha do nosso colega Jordão Emerenciano para 3.º vice-presidente, o que veio provar o mérito e a ação valiosa desse nosso companheiro, em prol dos interesses não somente dos universitários pernambucanos, mas também de todos os que, no Brasil, se enfileiram nas classes estudantinas.

\*

### **Relatório do acadêmico Jordão Emerenciano**

---

Em sessão do nosso órgão de classe, o snr. Jordão Emerenciano apresentou um longo relatório sobre as atividades da representação de Pernambuco ao VI Consêlho Nacional de Estudantes. Ficou então aprovado, unanimemente, um voto de louvor a toda a delegação da Faculdade de Direito, bem como ao Major Felinto Muller, à Navegação Aérea Brasileira e ao snr. Moacir Coutinho de Medeiros, aluno da Faculdade Nacional de Direito, pela maneira atenciosa e pelas gentilezas com que cercaram a delegação de Pernambuco.

\*

### **Comemorações do XI de Agosto**

---

O Diretório Acadêmico de Direito realizou várias solenidades na passagem de mais um aniversário da fundação dos cursos jurídicos em nosso país. Pela manhã, às 7 horas, foi celebrada missa na igreja de N. S. de Fátima, sendo celebrante o Pe. Dr. Arruda Câmara, que ao Evangelho, proferiu vibrante oração. Às 9 horas, houve uma excursão ao Mosteiro de São Bento, onde se fizeram ouvir o prof. Samuel Mac Dowell Filho e o acadêmico Gilvandro Coêlho.

À noite, realizou-se uma sessão solene, na Faculdade, tendo discursado o prof. Barreto Campelo e os estudantes Fernando Jungmann e José Paulo Cavalcanti.

\*

### **Semana de Caxias**

---

Durante a semana em que foram prestadas as mais sinceras homenagens ao patrono do Exército, realizaram-se várias palestras de professores e alunos, nos salões de aula da Faculdade de Direito. Vale destacar, dentre outras, as palestras dos profs. Barreto Campelo, J. J. de Almeida e Guedes Alcoforado e do aluno Paulo R. Rangel Moreira.

# NOTÍCIAS CINEMATográfICAS

GIL MAURÍCIO

## CINE SIRI

No meio do noticiário espalhafatosos dos jornais sobre a marcha da guerra e a decadência natural do futebol, tivemos há poucos meses passados, uma polêmica mais ou menos pitoresca em torno de um tema não menos pitoresco: cinema falado versus cinema mudo.

O assunto, como se vê, é indiscutivelmente sugestivo. Vieram à cena, opiniões as mais diversas. De professores de escolas superiores a calvos cabelereiros de navalhas cegas e línguas afiadas. Uns queriam o cinema cem-por-cento mudo. Eram ortodoxos. Outros queriam o teatralmente falado. Formavam na grossa ala daqueles que têm no cinema, um prolongamento da digestão, como já disse com bastante espírito um dos mais conceituados cronistas cinematográficos da província. E haviam outros que ficavam num meio termo. Não queriam o mudo completo, nem o excessivamente falado. Aceitavam, sim, o mínimo sonoro. O som como complemento artístico da imagem.

Entretanto, não nos interessa, no momento, a discussão. É outro o nosso intento.

Queremos nos referir ao CINE SIRI, esse magnífico cineminha que não cobra ingressos e onde nos é servido, como complemento, um delicioso café quentinho.

O CINE SIRI, que fica situado na sala-de-jantar da residência snr. Pedro Salgado, na velha rua do Cotovelo, é um pequeno reduto daqueles que de fato se interessam por cinema arte, no Recife.

(É preciso que se diga que o CINE SIRI quasi só é frequentado pelos **analfabetos**, salvo quando aparecem algumas visitas. Certamente alguém estranhe a expressão **analfabetos**, aqui. Mas explicaremos: sem ter sede própria, nem presidente, secretário, orador e muito menos tesoureiro, há um clube originalíssimo na cidade. É o **Clube dos Analfabetos**.

Pois bem, meus senhores, na-sala-de-jantar do **analfabeto Salgado**, já assistimos coisas deliciosas à propósito de cinema

mudo. Vale ressaltar que o CINE SIRI conseguiu desencavar verdadeiras obras primas do cinema pernambucano de vinte e poucos anos passados. Tivemos GRANDEZAS DE PERNAMBUCO, SANGUE DE IRMÃO, AITARÉ DA PRAIA, RETRIBUIÇÃO, A FILHA DO ADVOGADO e alguns cujos nomes não nos ocorre.

Vale registrar, aqui, um fato interessante. No dia da premiêre no CINE SIRI, de uma película inspirada na vida de um jangadeiro pernambucano, encontrava-se presente o casal que fizera o papel de rapazinho e mocinha do filme. Até aí, nada de mais. Entretanto os dois herois de vinte e tantos anos passados, estão bem diferentes. E o melhor de tudo é que duas senhorinhas filhas do aludido casal, riram gostosamente, vendo, graças ao milagre do cinema, como os seus pais namoravam...

A exibição de filmes pernambucanos de duas décadas de anos passados, além das coisas pitorescas que nos mostram, há a se considerar quanta boa vontade, pelo menos, havia para se fazer bom cinema. Pena é que não se venha filmando desde então. Mas, ao que soubemos, havia muito verbo e nenhuma verba...

É pensamento dos analfabetos, logo que a situação internacional o permitir, fazer exhibir no CINE SIRI algumas obras primas do cinema francês, iugoslavo e algumas deliciosas comédias de Chaplin. Naturalmente farão vir, também, as comedia-sinhas de duas partes, as comédias dos pastelões.

Enquanto isso não se dá, vamos nos arranjando com a prata de casa e assim é que dentro de alguns dias teremos na tela do CINE SIRI a primeira película alagoana, que tem o esplêndido título CASAMENTO É NEGÓCIO ?

### EM BUSCA DO OURO

A empresa do Parque presenteou aos seus habitués com a revificação de EM BUSCA DO OURO, do genial Carlitos. Foi um prazer *sui generis* rever o Charlie Chaplin com a sua filosofia particularíssima.

Quem não sentiu a singular ironia do homem vencido, quando o Pobre Diabo tira três pontos no baralho, que decediria a quem cabia enfrentar a tempestade em busca de alimentos? Que desprendimento quando depois de tirar três pontos, êle pega da cartolinha e da bengala para sair? Tudo porque não acreditava que o terceiro tirasse menor número de pontos...

Quem esquecerá a dansa dos pãesinhos? E quando êle chupa os pregos dos sapatos como se fôra espinhas de peixe?

Os filmes de Carlitos, já disse algures, não são filmes feitos para sorrir. Mas, para pensar e pensar muito.

### DOCUMENTARIO CINEMATOGRAFICO AMERICANO

Merece um registo especial a atividade do Escritório do Coordenador dos Assuntos Inter-Americanos, nesta cidade, que vem oferecendo ao grande público interessantes realizações do governo dos Estados Unidos, através de magníficos documentá-

rios cinematográficos. Além de notícias do dia, tem sido apresentado nas Escolas Primárias, nos Colégios Secundários, Escolas Superiores, clubes desportivos e dansantes, Centro Educativos Operários, vários filmes em que são focalizados o esforço de guerra da Nação Amiga, o que é o nazismo, películas instrutivas e esplêndidos desenhos animados.

A melhor e mais inteligente divulgação desses filmes, muito tem contribuído o coordenador dos Assuntos Inter-Americanos, bacharelando Evandro Gueiros Leite, que não mede esforços no sentido louvável de tornar mais conhecida dos brasileiros de Pernambuco a capacidade construtiva e realizadora da Norte América.

## **MOREIRA & IRMÃO**

SIQUEIRA CAMPOS, 316 \* PHONE, 6-8-8-3

ENDEREÇO TELEGRÁFICO: — "MOREIRA"

Pneus "Good Year" — Peças "Ford" — "Chevrolet" — Bicicléta — Acessórios — Baterias — Óleos

Vulcanização com serviço garantido

DISTRIBUIDORES DE: — B. Winstone S. A. — Tintas

para impressão em geral. — Nascimento & Filhos, Ltda. —

Cofres e Móveis de Aço em geral. — Quincy Compressores.

RECIFE — — — — — PERNAMBUCO

## **SINDICATO DAS EMPRESAS DE VEÍCULOS DE CARGA DO RECIFE**

Séde: Rua da Madre de Deus, 268 — 1.º andar

Fone: 9305 — Recife — Pernambuco

Representa, oficialmente, a categoria econômica das empresas de veículos de carga do Recife. Mantém assistência judiciária, médica e econômica aos seus associados.

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO RECIFE

DADOS REFERENTES AO SEU DESENVOLVIMENTO À SUA SITUAÇÃO ATUAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO RECIFE, fundado em 1919 e enquadrado no Decreto 1402 de 5 de Julho de 1939, tem por finalidade amparar os seus associados e famílias, pois lhes fornece vários benefícios, como sejam :

Assistência judiciária — Médica — Dentária — Farmacêutica — Auxílio monetário, quando acamados — Funerários, etc.

De acôrdo com o seu programa e para melhor servir aos associados, mantém 4 (quatro) escolas em subúrbios diferentes, com o fim de alfabetizar.

Tem em Beberibe uma Vila em construção com capacidade para 36 casas populares, estando 14 (catorze) destas já habitadas e as restantes em andamento; casas estas com melhor confôrto e higiene para as famílias dos sócios, para êste fim creou-se uma Carteira Predial.

Movimento financeiro de 1938 até o mês de Agosto de 1943, o qual representa os esforços dos seus associados que atualmente o dirigem:

Em 1938: — uma receita de CR. \$ 83.338,50 e uma despêsa de CR. \$ 68.656,40.

Em 1939: — uma receita de CR. \$ 133.774,50 e uma despêsa de CR. \$ 116.966,30.

Em 1940: — uma receita de CR. \$ 248.197,00 e uma despêsa de CR. \$ 234.883,40.

Em 1941: — uma receita de CR. \$ 327.966,00 e uma despêsa de CR. \$ 328.913,70.

Em 1942: — uma receita de CR. \$ 427.980,50 e uma despêsa de CR. \$ 412.891,90.

Em 1943: — até o mês de Agosto, apresentou uma receita de CR. \$ 277.831,10 e uma despêsa de CR. \$ 295.018,90.

— Séde própria — RUA DA CONCÓRDIA, 829. —

Presidente — WENCESLAU FERREIRA.

# DIRETÓRIO ACADÊMICO DA FA- CULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Presidente — José Neves

Secretário — Paulo Soriano de Sousa

Tesoureiro — Antônio Heráclio do Rêgo

## Comissão Científica:

Jordão Emerenciano

José Lopes Oliveira

Regina Gondin

## Comissão Social:

José Paulo Cavalcanti

Fernando Jungmann

José Gondin

## Comissão de Beneficência

Carlos Selva

Álvaro Gonçalves da Costa Lima

Paulo Rangel Moreira

## “CADERNO ACADÊMICO”

Diretor-responsável: José Neves

Redator geral: Augusto Duque

## REDATORES:

Jordão Emerenciano

Duclerc Verçosa

Fagundes de Menezes

Salustiano Coelho

José Lopes Oliveira

Lucilo Varejão Filho

Sérgio Higino

Regina Gondin

João Batista Neto

Adauto José de Melo

